



Prefeitura de
Maracanaú



ANEXO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.011/2026 – CE.

ETP; Termo de Referência, Memorial Descritivo e Orçamento; Projeto Básico.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ, CEARÁ.

DIA E HORA DA ABERTURA: 22 de junho de 2026, às 09:00 horas.

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 14.964.696,02 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de acordo com os serviços solicitados, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações oriundas Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, à época da expedição da competente ordem de compra/autorização de fornecimento.

Maracanaú-CE, 05 de maio de 2026.

Jéssica Macedo Nobre
Jéssica Macedo Nobre

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Maracanau



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1010.2026.01.20.01

ÓRGÃO INTERESSADO

ORDEM	ÓRGÃO/ENTIDADE
1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normativos internos do Município de Maracanaú;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a obras de infraestrutura viária;

OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários e alternativas disponíveis para o atendimento da demanda de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, bem como demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ASPECTOS TÉCNICOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26
[Assinatura]

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, I)

A intervenção de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, contempla serviços destinados a garantir a funcionalidade, a segurança e a estabilidade das vias e sua adequada integração à infraestrutura urbana existente, contribuindo para o bem-estar da população e para a melhoria das condições de mobilidade urbana, possibilitando que serviços essenciais, como transporte público e atendimentos de urgência, sejam prestados com maior eficiência e agilidade.

A Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, cumprindo o seu papel dentro das competências a que lhe são atribuídas pela gestão, mantém, conserva e recupera a malha viária, em boas condições, bem como, conserva, mantém e recupera os espaços urbanos da cidade, de forma a atender tanto às demandas da população como às necessidades internas de gestão.

Maracanaú possui, em quase a totalidade de seu território, vias e espaços urbanos –

incluindo bairros antigos que carecem de infraestrutura básica necessária, deixando ao município a responsabilidade de manter, conservar e, quando necessário, recuperar ou adequar essa infraestrutura existente.

Em vias com pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo, Bripar ou Intertravado, devido ao tráfego diário de veículos, há necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva. O mesmo vale para sistemas de drenagem, atividades de terraplenagem, pavimentação e construção de pisos no município, (caixas, PV's, manilhas etc.), que frequentemente requerem manutenção ou, quando estritamente necessário, a implantação de dispositivos complementares para adequação do sistema existente evitando alagamentos.

Além disso, há praças, alamedas, calçadas, calçadões, margens de canais e lagoas, parques e outras áreas urbanizadas com diversos tipos de piso (cimento, cerâmico, intertravado etc.) que também exigem atenção contínua para evitar degradação, o que geraria custos futuros mais elevados.

A deterioração ou insuficiência das condições de pavimentação em trechos do sistema viário municipal prejudica a mobilidade da via e a segurança dos usuários, tornando a intervenção necessária para garantir uma infraestrutura mais resistente e segura.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade do objeto em estudo, a fim de assegurar a adequada execução das intervenções, o atendimento às normas técnicas, legais vigentes e a qualidade e durabilidade do sistema viário. Este procedimento, mostra-se indispensável para assegurar continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio urbano municipal.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, II)

O objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, instrumento que consolida, de forma sistematizada, as necessidades de bens e serviços, inclusive serviços de engenharia, a serem contratados pela Administração Municipal no referido período.

A inclusão do objeto no PCA 2026 evidencia o adequado planejamento prévio e integrado das ações voltadas à manutenção e conservação da infraestrutura urbana existente, assegurando o alinhamento da contratação às prioridades institucionais e à programação orçamentária do Município, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Tal previsão reforça o compromisso da Administração com a gestão planejada e eficiente das contratações públicas, contribuindo para a transparência, o controle interno e a racionalização do uso dos recursos públicos, além de mitigar a ocorrência de contratações emergenciais e descontinuidades na execução dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, III)

Para garantir que os serviços atendam aos padrões de qualidade, segurança, eficiência

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



técnica e conformidade legal, a contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional e administrativa. Esses requisitos compreendem as condições de execução dos serviços, o atendimento às normas técnicas vigentes, às exigências legais aplicáveis, bem como aos critérios de controle, entrega e garantia dos serviços executados.

3.1. Requisitos Da Contratação:

- ✓ Execução dos serviços em conformidade com o memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo de contratação.
- ✓ Atendimento integral às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT aplicáveis à pavimentação urbana, drenagem, terraplenagem e execução de pisos.
- ✓ Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em vias pavimentadas em pedra tosca, paralelepípedo, bripar, blocos intertravados de concreto e demais revestimentos existentes.
- ✓ Execução de serviços de recomposição, recuperação e adequação funcional de pavimentação existente, assegurando a estabilidade estrutural, a funcionalidade e a durabilidade das vias.
- ✓ Execução de serviços de drenagem urbana, incluindo manutenção, recuperação ou implantação de dispositivos complementares ao sistema existente (caixas, poços de visita, manilhas e dispositivos correlatos), visando à mitigação de alagamentos.
- ✓ Realização de intervenções em áreas urbanizadas, tais como praças, calçadas, calçadões, parques, alamedas, margens de canais e lagoas, com observância das características e materiais existentes.

3.2. Requisitos Operacionais

- ✓ Execução dos serviços de forma a garantir a continuidade do tráfego e a segurança dos usuários, com adoção de sinalização provisória e medidas de proteção adequadas.
- ✓ Planejamento das atividades de modo a minimizar interferências na circulação de veículos, no transporte público e nos serviços essenciais.
- ✓ Disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e insumos compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços.
- ✓ Capacidade de atendimento às demandas conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, respeitando prazos e prioridades estabelecidos.
- ✓ Adoção de práticas que assegurem a integração das intervenções à infraestrutura viária existente.

3.3 Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

- ✓ Cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relativas à execução de serviços de engenharia em vias públicas e áreas urbanizadas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



- ✓ Implementação de medidas de prevenção de acidentes, garantindo a segurança dos trabalhadores, usuários das vias e transeuntes.
- ✓ Adoção de práticas ambientalmente adequadas, incluindo o correto manejo, transporte e destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- ✓ Prevenção de danos ao patrimônio público e ao meio ambiente durante a execução das intervenções.

3.4 Requisitos Administrativos e Legais

- ✓ Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
- ✓ Apresentação de qualificação técnica compatível com o objeto, mediante comprovação de experiência anterior em serviços similares.
- ✓ Regularidade junto aos conselhos profissionais competentes, com apresentação de Certidão de Registro e Quitação válida.
- ✓ Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.
- ✓ Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

3.5. Requisitos de Controle, Medição e Qualidade

- ✓ Submissão dos serviços à fiscalização e acompanhamento da Administração, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano ou unidade designada.
- ✓ Realização de medições conforme critérios definidos no contrato e nos documentos técnicos.
- ✓ Atendimento aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade estabelecidos nas especificações técnicas.
- ✓ Correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais falhas ou inconformidades identificadas durante a execução ou no período de garantia.

3.6. Requisitos de Entrega e Garantia

- ✓ Entrega dos serviços executados em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- ✓ Garantia dos serviços executados, conforme prazos e condições previstos em contrato e na legislação aplicável.
- ✓ Responsabilidade pela recomposição de áreas afetadas pela execução dos serviços, assegurando as condições originais ou melhoradas.

3.7. Subcontratação

Será admitida a subcontratação, visto que há serviços de natureza específica no objeto em

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



questão, desde que previamente autorizada pela Administração, e desde que sejam atendidos os critérios do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21.

§1º contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.8. Sustentabilidade e Acessibilidade

- ✓ Reaproveitamento de materiais provenientes de demolições, sempre que viável;
- ✓ Destinação ambientalmente correta de resíduos;
- ✓ Controle de ruído e poeira;
- ✓ Minimização de consumo de água e energia;
- ✓ Atendimento à NBR 9050/2020;
- ✓ Garantia de circulação segura de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

3.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.9.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.9.1.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional da área de engenharia ou arquitetura, detentor de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado serviços de características técnicas similares às respectivas parcelas de maior relevância. Os atestados deverão comprovar a execução de um ou mais dos serviços abaixo descritos, não sendo exigida a comprovação simultânea de todos os itens:

3.9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas parcelas de relevância:

ITEM
Aterro C/ Compactação Mecânica E Controle, Material De Aquisição



Reconstrução De Base E Sub-Base Para Pavimentação De Solo (Predominantemente Arenoso) Brita - 40%-60%, Mistura Em Pista, Com Espessura de 15cm-Exclusive Escavação, Carga E Transporte E Solo. Af_09/2024
Piso Pré-Moldado Articulado E Intertravado De 16 Faces - E=8,0cm (35 Mpa) P/ Tráfego Pesado
Base Macadame Hidráulico C/Enchimento De Areia (S/Transp)
Retirada De Pavimentação Asfáltica Com Base Em Pedra
Reassentamento de blocos 16 faces para piso intertravado, Espessura De 8cm, Em via/Estacionamento, Com reaproveitamento dos blocos 16 Faces – Incluso Retirada E Colocação Do Material. Af_12/2020

3.9.1.3. A comprovação do vínculo do profissional à licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

3.9.1.4. Os profissionais responsáveis técnicos detentores do(s) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado(s) pela licitante para esta licitação deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. Para tanto a licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.9.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

15.2.2.1. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional para execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior às do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTADO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026

15.2.2.2. Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, poderão ser considerados serviços compatíveis com as parcelas de maior relevâncias técnicas indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2.2.3. A comprovação deverá evidenciar que a licitante possui experiência na execução de serviços de manutenção, conservação, recomposição ou implantação de elementos de infraestrutura viária e urbana, compatíveis com o objeto da contratação.

Aterro C/Compactação Mecânica E Controle, Material De Aquisição Igual ou Superior a 3665 M³;
Reconstrução De Base E Sub-Base Para Pavimentação De Solo (Predominantemente Arenoso) Brita - 40%-60%, Mistura Em Pista, Com Espessura de 15cm-Exclusive Escavação, Carga E Transporte E Solo. Af_09/2024 Igual ou Superior a 2660 M³;
Piso Pré-Moldado Articulado E Intertravado De 16 Faces - E=8,0cm (35 Mpa) P/ Tráfego Pesado Igual ou Superior a 2800 M²;
Base Macadame Hidráulico C/Enchimento De Areia (S/Transp) Igual ou Superior a 1500 M³;
Retirada De Pavimentação Asfáltica Com Base Em Pedra Igual ou Superior a 5250 M²;
Reassentamento De Blocos 16 faces para piso intertravado, Espessura de 8cm, Em via/Estacionamento, Com Reaproveitamento Dos Blocos 16 Faces - Incluso Retirada E Colocação Do Material. Af_12/2020 Igual ou Superior a 4200 M²;

A exigência das parcelas de maior relevância e respectivos quantitativos justifica-se pela necessidade de assegurar que a licitante possua experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com a complexidade do objeto. Considerando que os serviços previstos envolvem atividades técnicas relevantes para a manutenção e conservação do sistema viário, tais como execução de aterro com compactação mecânica, reconstrução de base e sub-base, execução e reassentamento de pavimento intertravado, macadame hidráulico e retirada de pavimentação asfáltica, torna-se necessário comprovar que a empresa possui capacidade operacional previamente demonstrada para executar tais serviços em escala.

A definição do percentual de 50% dos quantitativos previstos observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, uma vez que não exige da licitante a comprovação da totalidade dos serviços estimados, mas apenas de parcela representativa que demonstre experiência suficiente para a execução adequada do objeto. Tal medida busca mitigar riscos de inexecução contratual, garantindo que a empresa possua estrutura técnica, operacional e logística compatível com a natureza dos serviços licitados.

Adicionalmente, a fixação de quantitativos mínimos nas parcelas de maior relevância busca assegurar que a Administração contrate empresas efetivamente qualificadas e com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, evitando a participação de empresas sem

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



capacidade operacional adequada para atender às demandas da contratação. Essa medida é especialmente importante em contratações relacionadas à infraestrutura viária, cujos serviços impactam diretamente na mobilidade urbana, na segurança dos usuários e na durabilidade das intervenções realizadas.

Nesse sentido, a exigência estabelecida visa garantir maior segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada em executar os serviços com eficiência, qualidade técnica e dentro dos padrões exigidos, reduzindo riscos de paralisações, retrabalhos ou falhas construtivas. Dessa forma, a comprovação de experiência em quantitativos representativos constitui medida necessária para assegurar a adequada execução do objeto e a seleção de empresas que possuam qualificação técnica compatível com as exigências da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, IV)

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto serão obtidos através dos memoriais descritivos e/ou especificações técnicas, elaborados por equipe técnica capacitada, com nível de precisão adequado, possibilitando a correta elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços, Manuais Técnicos em vigor e normas técnicas da ABNT, entre outros.

Anexo a este processo seguem: planilha orçamentária e composição que balizam o orçamento, todos com os referenciais em tabelas oficiais.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, V)

Com o objetivo de assegurar a adequada instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado destinado a identificar alternativas tecnicamente viáveis e a justificar a escolha da solução mais adequada, sob os aspectos técnicos e econômicos. Nesse contexto, as opções a seguir correspondem às alternativas identificadas para atendimento ao objeto:

ORDEM	ALTERNATIVA DE MERCADO	DESCRIÇÃO E CONSIDERAÇÃO TÉCNICA	VANTAGENS E LIMITAÇÕES
01	Execução direta, realizada através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.	Consiste na execução dos serviços pela própria Secretaria de Infraestrutura, utilizando equipes e recursos do Município, porém mostra-se inviável	Vantagens: • Controle direto da execução dos serviços pela Administração; • Possibilidade de alinhamento imediato das

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026

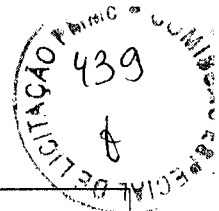


		em razão da insuficiência de pessoal e da limitação operacional para atendimento adequado das demandas de manutenção urbana.	intervenções às prioridades municipais; Limitações: • Insuficiência de pessoal técnico e operacional disponível; • Limitação de equipamentos e estrutura para atendimento simultâneo das demandas; • Risco de atraso ou execução parcial das intervenções necessárias.
02	Execução indireta, com contratação por escopo.	Consiste na execução indireta dos serviços mediante contratação por escopo previamente definido, com delimitação antecipada dos serviços e quantitativos a serem executados. Contudo, essa alternativa apresenta limitação operacional, pois não permite adequada adaptação às demandas supervenientes que surgem ao longo das atividades de manutenção urbana, reduzindo a flexibilidade necessária para ajustes operacionais e podendo resultar em custos adicionais ou dificuldades para atendimento de necessidades imprevistas.	Vantagens: • Permite definição prévia dos serviços e quantitativos a serem executados; • Facilita o planejamento inicial da execução contratual; • Possibilita maior previsibilidade orçamentária para intervenções previamente delimitadas. Limitações: • Baixa flexibilidade para atendimento de demandas supervenientes; • Necessidade de novos processos de contratação para intervenções não previstas; • Possibilidade de custos adicionais e atrasos diante de necessidades imprevistas durante a execução dos serviços.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]



03	Execução indireta, com contratação por registro de preços (SRP).	Consiste na execução indireta dos serviços por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a realização das intervenções de forma parcelada e conforme a demanda da Administração. A alternativa mostra-se mais adequada por oferecer flexibilidade para atendimento das necessidades que surgem ao longo do tempo, garantindo maior eficiência e continuidade das ações de manutenção urbana.	Vantagens: • Permite execução dos serviços conforme a demanda da Administração; • Proporciona maior flexibilidade para atendimento de necessidades supervenientes; • Garante continuidade das ações de manutenção urbana; • Evita a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício; • Possibilita melhor planejamento e uso dos recursos públicos. Limitações: • Exige adequado planejamento e controle das Ordens de Serviço para evitar uso inadequado da Ata; • Depende de gestão e fiscalização eficientes para assegurar a execução conforme as demandas e prioridades estabelecidas.
SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL			03

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26
[Assinatura]

5.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, considerando a impossibilidade de prever, de forma integral e antecipada, todas as demandas relacionadas à MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ. Esse modelo proporciona maior flexibilidade administrativa e contribui para a otimização da aplicação dos recursos públicos.

A adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA** voltado ao estudo em questão, mostra-se plenamente

justificada, em razão da natureza dinâmica com que essas demandas são identificadas e priorizadas pela Administração Municipal ao longo do período de vigência da ata. Os fundamentos que amparam a escolha desse modelo de contratação são os seguintes:

5.2.1. Demandas decorrentes de necessidades específicas e não simultâneas

As demandas relativas ao objeto especificado não ocorrem de forma simultânea, tampouco podem ser previamente delimitadas em sua totalidade. Essas necessidades decorrem de levantamentos técnicos, solicitações da população, diretrizes de planejamento urbano e da definição de prioridades pela Administração, considerando critérios técnicos, operacionais e orçamentários. Nesse contexto, o SRP revela-se o instrumento mais adequado, pois permite a contratação dos serviços de maneira gradual e conforme a efetiva necessidade, evitando a concentração das intervenções em um único momento e a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para serviços de mesma natureza.

5.2.2 Atendimento a situações imprevistas

Além das demandas previamente identificadas, podem surgir situações imprevistas que exijam a execução célere dos serviços objeto deste estudo, tais como intervenções pontuais em trechos específicos ou adequações decorrentes de alterações supervenientes nas condições locais.

O SRP confere maior agilidade à Administração, possibilitando a contratação de serviços previamente registrados, sem a necessidade de instauração de novos certames licitatórios, assegurando a tempestividade das intervenções e a adequada resposta às demandas identificadas.

5.2.3. Eficiência, padronização e controle técnico

A adoção do SRP possibilita a agilidade, economia e o planejamento dos métodos executivos, dos materiais empregados e dos critérios de medição e pagamento aplicáveis aos serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ, assegurando a observância das normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e demais órgãos competentes.

Fortalece o controle técnico e administrativo, assegura a uniformidade da qualidade dos serviços executados, facilita a fiscalização contratual e contribui para maior eficiência na execução das intervenções, promovendo maior previsibilidade, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 art. 18, §1º VI)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na composição analítica dos custos necessários à execução do objeto, qual seja, a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ, contemplando os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas indiretas, benefícios e demais insumos inerentes à execução dos serviços, em conformidade com metodologias consagradas de orçamento aplicáveis aos serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

Foi adotada como principal referência a Tabela SEINFRA N° 028 (sem desoneração) e SINAPI-Julho/2025 (sem desoneração), por se tratar de base oficial e amplamente utilizada em contratações públicas de serviços de engenharia.

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 14.964.696,02 (quatroze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), valor este considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado à dimensão e às características dos serviços a serem executados.

6.1. ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL
37426	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ. (SERVIÇO)	SERVIÇO	01	R\$ 14.964.696,02
Quantitativos Detalhados na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Preços, em anexos.				

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Lei 14.133/2021, art. 18 §1º)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE**

MARACANAÚ, abrangendo intervenções em pavimentações existentes, meios-fios, sarjetas, dispositivos de drenagem urbana, calçadas, praças, canteiros, alamedas e demais espaços públicos urbanizados, conforme necessidades identificadas pela Administração.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, possibilitando o atendimento gradual das intervenções necessárias ao longo da vigência da contratação, considerando a dinâmica das demandas de manutenção urbana e a priorização técnica e operacional definida pela Administração Municipal.

A solução contempla, de forma integrada, atividades de recomposição e recuperação de pavimentações, regularização de superfícies, recomposição de bases e subleitos, manutenção e recuperação de dispositivos de drenagem, reassentamento de revestimentos, recuperação de calçadas e demais elementos da infraestrutura urbana, assegurando a preservação da funcionalidade, segurança e durabilidade das estruturas existentes.

Incluem-se ainda serviços preliminares e complementares indispensáveis à execução das intervenções, tais como limpeza das áreas, remoções pontuais, demolições localizadas, transporte e destinação adequada de materiais, implantação e manutenção de sinalização provisória, bem como demais providências necessárias à adequada execução dos serviços e à segurança dos usuários das vias e dos trabalhadores envolvidos.

A solução adotada prevê a execução dos serviços conforme especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e critérios objetivos de medição e controle, assegurando qualidade das intervenções, maior eficiência na fiscalização contratual e racionalização dos custos operacionais.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, quando aplicável, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas ou defeitos identificados nos serviços executados durante o período de garantia contratual, promovendo os reparos necessários sem ônus adicional para a Administração, assegurando o desempenho adequado das intervenções realizadas.

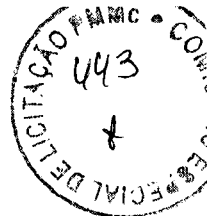
A adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento de contratação confere flexibilidade administrativa, permitindo que as intervenções sejam executadas conforme a efetiva necessidade do Município, evitando contratações emergenciais e garantindo continuidade às ações de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Dessa forma, a solução descrita mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, assegurando a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de mobilidade urbana e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, na fase de planejamento, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a eficiência, a economicidade e a adequada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



execução contratual.

8.2. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de engenharia voltados à **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, a serem executados de forma contínua, conforme demandas apresentadas ao longo da execução contratual.

8.3. Embora a execução ocorra de forma parcelada, as intervenções possuem natureza técnica integrada, envolvendo atividades interdependentes, tais como demolições pontuais, preparo de subleito, recomposição de base e sub-base, pavimentação, drenagem superficial, acessibilidade e acabamento urbano, exigindo padronização de métodos executivos, materiais e controle tecnológico.

8.4. O eventual parcelamento do objeto em múltiplos contratos distintos comprometeria a uniformidade das soluções técnicas e a compatibilidade entre os serviços executados, podendo gerar:

- ✓ Despadronização dos materiais e dos métodos construtivos adotados;
- ✓ Dificuldades na integração entre intervenções realizadas em diferentes frentes de serviço;
- ✓ Aumento do risco de falhas na execução e redução da durabilidade das intervenções;
- ✓ Sobreposição de atividades e conflitos de responsabilidade técnica;
- ✓ Aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

8.5. Além disso, a contratação de forma unificada possibilita ganhos de escala, maior eficiência logística na mobilização de equipes, equipamentos e insumos, bem como melhor aproveitamento dos recursos operacionais, contribuindo diretamente para a economicidade da contratação e para a otimização da gestão contratual.

8.6. Ressalte-se que a adoção de parcela única não afasta a competitividade, uma vez que o mercado de engenharia dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional suficiente para a execução integral do objeto, especialmente considerando a natureza padronizada e recorrente dos serviços.

8.7. Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto de forma global e integrada, ainda que operacionalizada por demandas específicas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, assegurando padronização, eficiência, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES (Lei 14.133/2021, art. 17 §1º, IX)

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026



444

administrativos, estabelece, em seu art. 17, que o processo licitatório deverá observar, como regra, a sequência de fases composta pela etapa preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação.

Todavia, o §1º do referido artigo autoriza expressamente que a fase de habilitação possa anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento, desde que tal opção seja devidamente motivada, com a explicitação dos benefícios dela decorrentes, e desde que esteja expressamente prevista no edital de licitação.

O dispositivo legal confere à Administração Pública a possibilidade de flexibilizar a ordem procedimental das fases do certame, desde que respeitados os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, permitindo a adoção da inversão de fases sempre que essa se revelar mais adequada às características do objeto licitado e ao interesse público envolvido.

Dessa forma, a inversão de fases não constitui exceção irregular, mas faculdade legal expressamente prevista na legislação vigente, condicionada à motivação técnica e à adequada formalização no instrumento convocatório.

9.1. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

A adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e administrativamente vantajosa, considerando a natureza do objeto, o critério de julgamento adotado e os objetivos de eficiência, economicidade e segurança jurídica que orientam a contratação pública.

O objeto da licitação consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, dos serviços de engenharia destinados à **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadamente definidas neste Termo de Referência, nos memoriais descritivos e nos demais documentos técnicos que instruem o processo.

Embora executados com base em práticas e parâmetros técnicos consolidados na engenharia urbana, os serviços demandam adequações executivas em função das condições físicas e operacionais verificadas em cada local de intervenção, não se restringindo a atividades integralmente uniformes ou executadas de forma idêntica em todas as frentes de serviço, circunstância que exige das licitantes comprovada capacidade técnica, experiência operacional e adequada estrutura organizacional.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, o que, aliado à inversão de fases, permite que a Administração promova, em momento inicial, a análise detida da documentação de habilitação, especialmente quanto à qualificação técnica das licitantes, assegurando que somente empresas efetivamente aptas participem da fase competitiva de preços. Tal procedimento prestigia a verificação prévia da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira das empresas,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2016



evitando que a disputa se restrinja à mera apresentação do menor valor nominal, dissociado da real aptidão para execução do objeto.

A inversão de fases, portanto, contribui diretamente para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- a) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto;
- b) Garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição;
- c) Prevenir a contratação com preços inexequíveis, sobrepreço ou superfaturamento;
- d) Incentivar a execução eficiente e tecnicamente adequada dos serviços, em consonância com o desenvolvimento sustentável e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ao restringir a análise das propostas de preços apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração reduz o risco de adjudicação a licitante que, embora apresente menor preço, não detenha capacidade técnica ou estrutura compatível com a complexidade e a abrangência dos serviços, mitigando, assim, riscos de inexecução contratual, paralisações, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e necessidade de rescisão contratual, situações que historicamente comprometem a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

Sob o aspecto administrativo, a inversão de fases promove a racionalização dos trabalhos da comissão de contratação, ao evitar a análise de propostas apresentadas por licitantes que não atendam aos requisitos mínimos de habilitação, reduzindo retrabalho, volume de recursos administrativos e o tempo total do procedimento licitatório, sem prejuízo da ampla competitividade, da isonomia e da transparência.

Considerando, ainda, o vulto estimado do objeto, a abrangência territorial dos serviços, a multiplicidade de demandas que poderão surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a relevância social da contratação, voltada à melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da qualidade de vida da população, mostra-se adequado e proporcional adotar procedimento que privilegie a seleção prévia de empresas tecnicamente qualificadas, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Ressalta-se, por fim, que a inversão de fases será expressamente prevista no edital da licitação, em estrita observância ao disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, previsibilidade e pleno conhecimento das regras do certame por todos os licitantes, em conformidade com os princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2026

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 14.133/2021, art. 13 §1º IX)

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ** consistem em assegurar a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade da infraestrutura viária, garantindo melhores condições de

trafegabilidade para veículos e pedestres. Busca-se promover a conservação e a requalificação contínua das vias urbanas, prevenindo o surgimento de patologias, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e prolongando a vida útil dos pavimentos existentes, contribuindo para a redução de custos futuros de reconstrução e para o uso mais eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Pretende-se, ainda, assegurar a execução padronizada e tecnicamente adequada dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes, contemplando intervenções como recuperação de pavimentos, implantação de dispositivos de acessibilidade, melhoria da drenagem superficial e recomposição de acabamentos urbanos. Como resultado, espera-se elevar os níveis de segurança viária, acessibilidade e mobilidade urbana, além de otimizar a gestão administrativa e operacional, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis na Administração, proporcionando maior controle da execução contratual e contribuindo para a valorização do espaço urbano e o bem-estar da população.

Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione maior racionalização na aplicação dos recursos financeiros, permitindo que as intervenções sejam executadas conforme prioridades técnicas e disponibilidade orçamentária, evitando despesas decorrentes de degradação acentuada da infraestrutura urbana.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º X)

11.1. Planejamento e Preparação

- ✓ **Elaboração do Termo de Referência:** Realização do Termo de Referência com base nos estudos, especificações técnicas, objetivos e requisitos dos serviços a serem contratados, devendo o documento conter os elementos necessários à adequada execução e fiscalização contratual.

11.2. Processo Licitatório

- ✓ **Elaboração do Edital de Licitação:** Preparar o edital de licitação com todas as exigências e critérios de avaliação, garantindo transparência e igualdade de condições para todos os participantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ **Publicação do Edital:** Divulgar o edital de licitação em meios oficiais e acessíveis para garantir ampla participação de interessados.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26
WA

11.3. Capacitação de Servidores

- ✓ **Identificação dos Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:** Designar servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam o perfil



adequado e as competências necessárias.

- ✓ **Treinamento em Gestão Contratual:** Oferecer capacitação específica para os servidores designados sobre gestão contratual, incluindo normas legais, técnicas de monitoramento e controle, e melhores práticas de gestão.
- ✓ **Treinamento em Fiscalização Técnica:** Capacitar os servidores sobre aspectos técnicos do serviço contratado, garantindo que estejam aptos a verificar a conformidade dos serviços prestados com o contrato.

11.4. Providências Jurídicas e Administrativas

- ✓ **Elaboração do Contrato:** Preparar o contrato detalhado, incluindo todas as cláusulas necessárias para assegurar a execução adequada dos serviços, as responsabilidades das partes, as penalidades por descumprimento e os mecanismos de resolução de conflitos.
- ✓ **Análise Jurídica:** Submeter o contrato à análise da assessoria jurídica para verificar a conformidade com as normas legais e regulamentares.
- ✓ **Dotação Orçamentária:** Garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação, com a devida reserva financeira aprovada e alocada.

11.5. Monitoramento Inicial

- ✓ **Estabelecimento de Indicadores de Desempenho:** Definir indicadores de desempenho para monitorar a execução do contrato, garantindo que os objetivos sejam alcançados conforme o planejado, especialmente quanto à qualidade, prazos e conformidade técnica dos serviços executados.
- ✓ **Plano de Acompanhamento:** Elaborar um plano de acompanhamento e fiscalização contínua do contrato, detalhando as atividades a serem realizadas, os responsáveis, e os prazos.

11.6. A adoção das providências acima antes da celebração do contrato é fundamental para assegurar execução eficiente e adequada dos serviços contratados, garantindo condições para gestão e fiscalização eficazes e melhor aproveitamento dos resultados da contratação para o Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição prévia ou indispensável para a viabilização da presente contratação, podendo os serviços ser executados de forma autônoma, sem prejuízo da integração operacional com demais

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CORRESPONDE AO ORIGINAL
05/05/2026

atividades rotineiramente desenvolvidas pela Administração Municipal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, XII)

13.1. A execução dos serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, poderá gerar impactos socioambientais decorrentes das atividades de remoção e recomposição de pavimentos, movimentação de materiais, operação de máquinas e interferências temporárias na circulação urbana. Dessa forma, deverão ser observadas medidas mitigadoras destinadas a reduzir os impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos naturais, conforme descrito a seguir:

- ✓ **Geração de resíduos de construção e demolição:** adoção de segregação, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais removidos, priorizando reciclagem e reutilização sempre que tecnicamente viável.
- ✓ **Emissão de poeira e particulados durante demolições e escavações:** adoção de umectação das áreas de intervenção, cobertura de cargas transportadas e limpeza periódica das vias afetadas.
- ✓ **Geração de ruídos e vibrações decorrentes da operação de equipamentos:** planejamento das atividades em horários adequados e utilização de equipamentos em boas condições de manutenção, visando reduzir incômodos à população.
- ✓ **Consumo de combustíveis e energia na operação de máquinas e transporte de materiais:** planejamento logístico das frentes de serviço, manutenção preventiva dos equipamentos e racionalização do uso de veículos e máquinas, buscando reduzir consumo energético e emissões atmosféricas.
- ✓ **Interferências temporárias na mobilidade urbana:** planejamento da execução por etapas, implantação de sinalização provisória e organização do tráfego para minimizar impactos na circulação de veículos e pedestres.

13.2. Ganhos socioambientais decorrentes da contratação

A presente contratação contribui significativamente para a sustentabilidade socioambiental do Município, proporcionando benefícios diretos e indiretos decorrentes da adequada manutenção da infraestrutura urbana, dentre os quais se destacam:

- ✓ Ampliação da vida útil das pavimentações e dispositivos urbanos, reduzindo a necessidade de reconstruções completas e o consumo excessivo de materiais e recursos naturais;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/26





- ✓ Redução da ocorrência de intervenções emergenciais, evitando retrabalhos e desperdício de recursos públicos e materiais;
- ✓ Melhoria das condições de drenagem urbana, contribuindo para mitigação de alagamentos e redução de danos ambientais e urbanos;
- ✓ Melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária, reduzindo congestionamentos e emissões associadas à circulação de veículos em vias degradadas;
- ✓ Ampliação das condições de acessibilidade e segurança para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ Valorização e preservação dos espaços públicos urbanos, incentivando o uso adequado e a conservação das áreas urbanizadas;
- ✓ Melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de intervenções preventivas, ambientalmente mais eficientes que reconstruções posteriores de maior impacto ambiental.

Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da qualidade ambiental urbana e para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e aos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei

14.133/2021, art. 18, §1º, XIII)

Com base nos levantamentos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** destinada à execução dos serviços de engenharia voltados à **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, uma vez demonstrada a necessidade de preservação da infraestrutura urbana existente.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a execução indireta dos serviços, mediante contratação de empresa especializada, constitui a solução tecnicamente mais eficiente e operacionalmente viável, permitindo a execução das intervenções de forma planejada, parcelada e conforme as prioridades técnicas definidas pela Administração, assegurando a continuidade das ações de manutenção urbana e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Conclui-se, ainda, que a adoção da modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** mostra-se adequada em razão da natureza dos serviços de engenharia a serem contratados, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, ALIADO À INVERSÃO DE FASES**, revela-

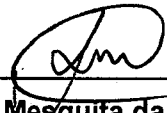
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2026

se compatível com a natureza do objeto e contribui para maior eficiência procedimental, assegurando que apenas licitantes previamente habilitados participem da fase de disputa de preços, reduzindo riscos de inexecução contratual e promovendo maior celeridade ao certame.

A utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** demonstra-se igualmente adequada, por possibilitar a contratação dos serviços conforme a demanda efetiva do Município, considerando o caráter variável e contínuo das necessidades de manutenção do sistema viário e das áreas urbanizadas, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios e proporcionando maior racionalidade administrativa e eficiência na aplicação dos recursos financeiros.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e mostrando-se plenamente adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

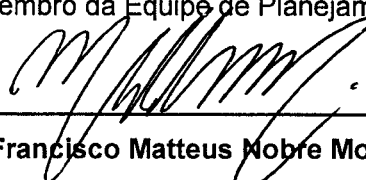
Maracanaú/CE, 20 de janeiro de 2026



Aline Mesquita da Silva

Diretora Geral – SEINFRA

Membro da Equipe de Planejamento



Francisco Matteus Nobre Moura

Engenheiro Civil

RNP 0619795000

Membro da Equipe Técnica de Engenharia

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

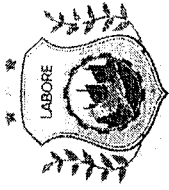


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/26

[Assinatura]

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano



Prefeitura de
Maracanaú

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Maracanaú/CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Sistema: Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Critério	Descrição
Probabilidade	Baixa (ocorrência improvável), Média (pode ocorrer), Alta (ocorrência frequente).
Impacto	Baixo (efeito limitado), Médio (compromete parcialmente a execução), Alto (compromete resultados ou gera prejuízo relevante).
Risco	Resultado da combinação entre probabilidade e impacto.
Prevenção	Ações para evitar a ocorrência do risco.
Contingência	Ações para reduzir danos caso o risco ocorra.

1. FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
R01	Definição inadequada do objeto	Serviços não atendem à necessidade pública	Média	Alto	Revisão técnica do ETP e TR	Ajustes antes da publicação do edital	Equipe de Planejamento



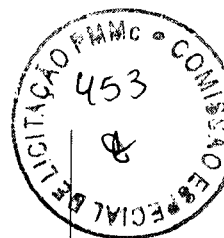
Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
R02	Estimativa de preços inadequada	Sobrepço ou licitação deserta	Média	Alto	Uso de bases oficiais de preços	Revisão da planilha orçamentária	Diretoria de Engenharia
R03	Exigências restritivas no edital	Redução da competitividade	Baixa	Alto	Revisão jurídica e técnica do edital	Retificação do edital	Comissão de Licitação
R04	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação ineficaz que gera desperdício de recursos públicos, impede o atendimento da necessidade da administração ou impõe restrições indevidas, reduzindo a concorrência e elevando os custos.	Baixo	Alto	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Comissão de Planejamento /Gabinete Secretário
R05	Indefinição do conteúdo dos estudos	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com	Média	Alto	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar a seu real	Comissão de Planejamento

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATTESTO QUE A PRESENTE COPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05 / 05 / 26
 [Assinatura]



Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
	técnicos preliminares	consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos.			pormenorizado de acordo com as necessidades	atendimento às necessidades	
R06	Mensuração incorreta dos preços dos serviços	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	Baixa	Alto	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Comissão de Planejamento /Diretoria da Engenharia

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05 / 05 / 26
 [Assinatura]



Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
R07	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	A equipe de planejamento levanta falhas de contratos anteriores, define as atividades necessárias ao bom desempenho e inclui no TR, de forma clara e objetiva, todos os direitos e deveres da contratante e da contratada.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Comissão de Planejamento /Diretoria da Engenharia

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2016

[Assinatura]

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/26

TH

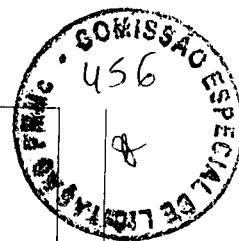
2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
R08	Empresa sem capacidade técnica	Serviços de baixa qualidade	Média	Alto	Exigência adequada de qualificação técnica	Inabilitação ou sanções	Comissão de licitação
R09	Proposta inexequível	Abandono ou baixa qualidade da execução	Média	Alto	Análise de exequibilidade	Convocação do próximo colocado	Comissão de Licitação
R10	Licitação deserta ou fracassada	Atraso no início dos serviços	Baixa	Alto	Preços e edital adequados	Nova licitação	Comissão de Licitação
R11	O Agente de Contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa	Alto	Nomeação de Agentes de Contratação devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Comissão de Licitação



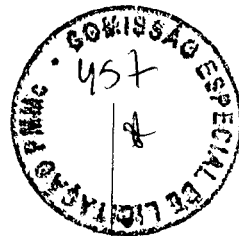
Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
R12	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal	Baixa	Alto	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Agente de Contratação	Comissão de Licitação
R13	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados a sessão (e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia	Baixa	Alto	Comissão de Licitação divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício	Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados a licitação, o mesmo informará nova data para abertura do respectivo evento, conforme	Comissão de Licitação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2016



Código	Risco Identificando	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
						disponibilidade do agente condutor do certame	
R14	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos	Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazer todos os atos decorrentes do ato nulo)	Baixa	Alto	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, a Comissão de Licitação avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)	A equipe deve rever os atos praticados, a fim de sanar os possíveis equívocos cometidos	Comissão de Licitação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATTESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05/05/20
 [Assinatura]



3. FASE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Risco Identificado	Possíveis Danos	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
R15	Fiscalização insuficiente	Pagamento indevido ou serviço mal-executado	Média	Alto	Fiscalização contínua e medições rigorosas	Determinação de reparo/ Abertura de processo administrativo	Diretoria de Engenharia / Comissão de Processos Administrativos
R16	Perda de regularidade da contratada	Riscos trabalhistas e fiscais	Baixa	Alto	Verificação periódica documental	Aplicação de sanções	Contratada
R17	Excesso de frentes simultâneas	Serviços inacabados e insatisfação social	Média	Médio	Controle da abertura de frentes	Priorização por criticidade	Diretoria de Engenharia
R18	Acidentes de trabalho	Paralisações e responsabilidade civil	Baixa	Alto	Fiscalização do uso de EPIs e sinalização	Paralisação até correção	Contratada
R19	Uso de materiais fora das especificações técnicas (ABNT, INMETRO)	Redução da vida útil dos ativos e prejuízo ao erário.	Baixo	Alto	Padronizar os procedimentos de execução e fiscalização contratual, para detectar	Glosas, determinações corretivas e possível nulidade de medições.	Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2016

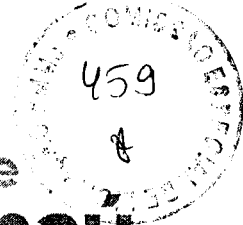


Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú-Ceará

Secretaria de
**Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano**



**Prefeitura de
Maracanaú**



TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada visando **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**, conforme **INCISO XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021**.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, COM INVERSÃO DE FASES e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ

DATA BASE: AGOSTO/2025

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 28.0 (SEM DESONERAÇÃO), SINAPI JULHO/25 (SEM DESONERAÇÃO)

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto foram obtidos através dos memoriais descritivos e/ou especificações técnicas e planilha orçamentária, elaborados por equipe técnica capacitada, com nível de precisão adequado, possibilitando a correta elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços, Manuais Técnicos em vigor e normas técnicas da ABNT, entre outros.

Anexo a este processo seguem: planilha orçamentária, taxa de BDI, encargos sociais, composições, memorial descritivo, curva ABC e que balizam o orçamento, todos com os referenciais em tabelas oficiais.

ORD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1		PLACAS DA OBRA				
1.1.1	SEINFRA/CE C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	600,00	187,01 R\$	112.206,00
1.1.2	SEINFRA/CE C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.800,00	5,00 R\$	9.000,00
						R\$ 121.206,00
1.4		SINALIZAÇÃO				
1.2.1	SEINFRA/CE C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	500,00	16,4 R\$	8.200,00
1.2.2	SEINFRA/CE C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	1.500,00	6,61 R\$	9.915,00
1.2.3	SEINFRA/CE C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	1.000,00	3,31 R\$	3.310,00
1.2.4	SEINFRA/CE C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	200,00	9,26 R\$	1.852,00
1.2.5	SEINFRA/CE C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	100,00	407,23 R\$	40.723,00
						R\$ 64.000,00
1.5		LOCAÇÃO DA OBRA				
1.3.1	SEINFRA/CE C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	20.000,00	0,30 R\$	6.000,00
1.3.2	SEINFRA/CE C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	820,66	2,42 R\$	1.986,00
						R\$ 7.986,00
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	SEINFRA/CE C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.500,00	5,07 R\$	17.745,00
1.2.2	SEINFRA/CE C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	30,00	486,24 R\$	14.587,20
1.2.3	SEINFRA/CE C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	30.000,00	0,23 R\$	6.900,00
1.2.5	SEINFRA/CE C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ARTELETE PNEUMÁTICO	M3	120,00	599,49 R\$	71.938,80
1.2.6	SEINFRA/CE C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	500,00	298,3 R\$	149.150,00
1.2.8	SEINFRA/CE C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	10.500,00	34,05 R\$	357.525,00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/26



1.2.9	SEINFRA/CE	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRATOSCA	M2	10.500,00	12,16	R\$	127.680,00
1.2.10	SEINFRA/CE	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	200,00	83,34	R\$	16.668,00
1.2.11	SEINFRA/CE	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	200,00	119,76	R\$	23.952,00
1.2.12	SEINFRA/CE	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	50,00	205,16	R\$	10.258,00
1.2.13	SEINFRA/CE	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	300,00	68,84	R\$	20.652,00
							R\$	796.404,00
1.3			ALAMBRADOS, CERCAS, TAPUMES					
1.3.1	SEINFRA/CE	C0743	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	500,00	56,82	R\$	28.410,00
1.3.2	SEINFRA/CE	C2318	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	1.000,00	119,81	R\$	119.810,00
1.3.3	SEINFRA/CE	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	455,23	R\$	682.845,00
							R\$	831.065,00
2.1	SEINFRA/CE	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ACAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4.910,40	53,89	R\$	263.639,38
2.2	SEINFRA/CE	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ACAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	6.471,60	9,97	R\$	64.521,85
2.3	SEINFRA/CE	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4.051,28	29,55	R\$	119.715,32
2.4	SEINFRA/CE	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	7.330,72	108,55	R\$	781.088,22
2.5	SEINFRA/CE	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.294,32	30,38	R\$	39.321,44
2.6	SEINFRA/CE	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5.648,96	25,32	R\$	142.981,03
2.7	SEINFRA/CE	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7.442,34	4,42	R\$	32.895,14
2.8	SEINFRA/CE	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4.315,09	6,54	R\$	28.220,66
2.9	SEINFRA/CE	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5.221,32	32,72	R\$	170.841,45
2.10	SEINFRA/CE	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6.791,50	39,25	R\$	266.566,25
2.11	SEINFRA/CE	C0214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	700,00	12,28	R\$	8.596,00
2.12	SEINFRA/CE	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	16.327,90	1,76	R\$	28.737,10
2.13	SEINFRA/CE	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2	1.200,00	51,37	R\$	61.644,00
3.1	SEINFRA/CE	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	500,00	67,7	R\$	33.850,00
3.2	SEINFRA/CE	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	500,00	116,27	R\$	58.135,00
3.3	SEINFRA/CE	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	400,00	601,15	R\$	240.460,00
3.4	SEINFRA/CE	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	50,00	576,31	R\$	28.815,50
3.5	SEINFRA/CE	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	50,00	708,27	R\$	35.413,50
4.1	SEINFRA/CE	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3	575,00	0,04	R\$	23,00
4.2	SEINFRA/CE	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	400,00	115,63	R\$	46.252,00
4.3	SEINFRA/CE	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	1.000,00	258,38	R\$	258.380,00
4.4	SEINFRA/CE	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	600,00	424,21	R\$	254.526,00
4.5	SEINFRA/CE	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	200,00	521,07	R\$	104.214,00
4.6	SEINFRA/CE	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	20,00	1914,94	R\$	38.298,80
4.7	SEINFRA/CE	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	10,00	2530,63	R\$	25.306,30
4.8	SEINFRA/CE	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	10,00	3180,62	R\$	31.806,20
4.9	SEINFRA/CE	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	10,00	3972,32	R\$	39.723,20
4.11	SEINFRA/CE	C0411	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,00m)	UN	15,00	3091,32	R\$	46.369,80
4.12	SEINFRA/CE	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	UN	20,00	2215,49	R\$	44.309,80
4.13	SEINFRA/CE	C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	UN	20,00	2689,02	R\$	53.780,40
4.14	SEINFRA/CE	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	31,00	631,33	R\$	19.571,23
4.15	SEINFRA/CE	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	32,00	803,02	R\$	25.696,64
4.16	SEINFRA/CE	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	33,00	1194,96	R\$	39.433,68
4.17	SEINFRA/CE	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	34,00	1522,25	R\$	51.756,50
4.18	SEINFRA/CE	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	35,00	2238,99	R\$	78.364,65
4.19	SEINFRA/CE	C0880	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	M	20,00	1711,78	R\$	34.235,60
4.20	SEINFRA/CE	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	M	15,00	2209,13	R\$	33.136,95
4.21	SEINFRA/CE	C0890	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,50m)	M	15,00	2776,53	R\$	41.647,95
4.22	SEINFRA/CE	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	500,00	59,42	R\$	29.710,00
4.23	SEINFRA/CE	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	300,00	75,84	R\$	22.752,00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2020
[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nogueira Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795900



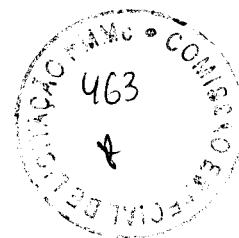
4.24	SEINFRA/CE	M04007	CAIXA BOGA DE LOBO INCL. ESCAVACAO BARBACA E DRENO DE AREIA GROSSA	UN	88,00	2936,13	R\$	258.379,44
4.25	SEINFRA/CE	C4661	BARBACA C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	200,00	7,78	R\$	1.556,00
4.26	SEINFRA/CE	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE = 2m	UN	36,00	6420,35	R\$	231.132,60
4.27	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	20,00	945,04	R\$	18.900,80
4.28	SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA	M	120,00	213,24	R\$	25.588,80
4.29	SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA AF_07/2021	M	150,00	73,66	R\$	11.049,00
4.30	SEINFRA/CE	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	700,00	163,85	R\$	114.695,00
4.31	SEINFRA/CE	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	700,00	156,09	R\$	109.263,00
4.32	SEINFRA/CE	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	1.800,00	115,04	R\$	207.072,00
5.2	SEINFRA/CE	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1.000,00	75,23	R\$	75.230,00
5.3	SEINFRA/CE	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	4.000,00	13,46	R\$	53.840,00
5.4	SEINFRA/CE	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	8.000,00	12,33	R\$	73.980,00
5.5	SEINFRA/CE	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D= 3,40 A 6,40mm	KG	6.000,00	12,42	R\$	74.520,00
5.6	SEINFRA/CE	C0842	CONCRETO PMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	300,00	535,11	R\$	160.533,00
5.7	SEINFRA/CE	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	300,00	175,28	R\$	52.584,00
5.8	SEINFRA/CE	C0830	CONCRETO CICLÓPIDO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	250,00	688,95	R\$	172.237,50
6.1	SEINFRA/CE	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	2.000,00	7,96	R\$	15.920,00
6.2	SEINFRA/CE	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2.000,00	55,88	R\$	111.760,00
7.1	SEINFRA/CE	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	100,00	675,76	R\$	67.576,00
7.2	SEINFRA/CE	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	M2	1.500,00	55,57	R\$	83.355,00
7.3	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	500,00	237,1	R\$	118.550,00
7.4	SEINFRA/CE	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50)m ESP. = 7cm	M2	2.500,00	92,29	R\$	230.725,00
7.5	SEINFRA/CE	C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	2.000,00	27,64	R\$	55.280,00
7.6	SEINFRA/CE	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.000,00	148,55	R\$	148.550,00
8.1	SEINFRA/CE	C4312	SOBRETAMPA EM FERRÔ FUNDIDO COM D=600mm	UN	25,00	760,73	R\$	19.018,25
9.1	SEINFRA/CE	C2839	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	UN	100,00	238,75	R\$	23.875,00
10.1	SEINFRA/CE	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERCAL	M2	720,00	5,81	R\$	4.183,20
11.1	SEINFRA/CE	C3293	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	27.400,00	2,97	R\$	81.378,00
11.2	SEINFRA/CE	C3133	BASE MACADAME HIDRÁULICO C/ ENCHIMENTO DE AREIA (S/TRANSP)	M3	3.000,00	131,59	R\$	394.770,00
11.3	SEINFRA/CE	C3136	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1.290,00	94,59	R\$	122.021,10
11.4	SEINFRA/CE	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	2.720,00	28,64	R\$	77.900,80
11.5	SINAPI	105578	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	5.320,00	127,99	R\$	680.906,80
11.6	SEINFRA/CE	C3010	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	322,00	90,64	R\$	29.166,08
11.7	SEINFRA/CE	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.400,00	66,43	R\$	93.002,00
11.8	SEINFRA/CE	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.500,00	74,8	R\$	111.900,00
11.9	SEINFRA/CE	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.500,00	50,37	R\$	176.295,00
11.10	SEINFRA/CE	C1039	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	3.000,00	94,89	R\$	284.670,00
11.11	SEINFRA/CE	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TITOLINHO 20X10X6 CM 35MPa COR CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.000,00	56,47	R\$	112.940,00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26
[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



11.12	SEINFRA/CE	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	5.600,00	113,93	R\$	638.008,00
11.13	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4.000,00	44,5	R\$	178.000,00
11.14	SEINFRA/CE	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	M	3.000,00	77,71	R\$	233.130,00
11.16	SEINFRA/CE	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	200,00	23,54	R\$	4.708,00
11.17	SEINFRA/CE	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	120.000,00	0,73	R\$	4.800,00
11.18	SEINFRA/CE	C3093	LIMPEZA DE VALETADE DRENAGEM	M	15.000,00	4,38	R\$	65.700,00
11.19	SEINFRA/CE	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M2	2.800,00	26,75	R\$	74.900,00
11.20	SEINFRA/CE	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRATOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	4.200,00	19,24	R\$	80.808,00
11.21	SEINFRA/CE	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.000,00	22,51	R\$	22.510,00
11.22	SEINFRA/CE	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	500,00	22,03	R\$	11.015,00
11.23	SEINFRA/CE	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRATOSCAS/REJUNTAMENTO	M2	5.600,00	22,42	R\$	125.552,00
11.24	SINAPI	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3.400,00	40,52	R\$	340.368,00
11.25	SINAPI	101868	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5.600,00	35,44	R\$	198.464,00
12.1	SEINFRA/CE	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	29.500,00	1,52	R\$	44.840,00
							TOTAL	R\$ 12.282.123,91
					BDI	22,04%		R\$ 2.702.572,11
							TOTAL GERAL	R\$ 14.984.696,02
A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$14.984.696,02 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)								

3. NATUREZA DOS SERVIÇOS E PRAZO DO CONTRATO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de engenharia destinados à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ, a serem executados sob demanda, conforme ordens de serviço expedidas pela Administração.

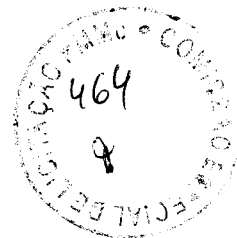
Para fins de enquadramento na Lei nº 14.133/2021, os serviços objeto desta contratação classificam-se como serviços comuns de engenharia, por compreenderem intervenções executadas segundo práticas e métodos construtivos correntes na engenharia urbana, aplicados à conservação e recuperação da infraestrutura pública existente.

Os serviços abrangem, entre outros, recomposição e recuperação de pavimentações, substituição e recomposição de dispositivos de drenagem, reassentamento e recomposição de meios-fios, regularização e reconstrução localizada de camadas estruturais de pavimentos, recuperação de passeios e áreas urbanizadas, bem como demais intervenções necessárias à manutenção da funcionalidade do sistema viário municipal.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2026

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795800



Ressalta-se, contudo, que, embora os serviços estejam definidos de forma padronizada no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, a sua execução em campo não ocorre de maneira uniforme, uma vez que as soluções executivas dependem das condições específicas verificadas em cada local de intervenção, tais como o estado de conservação das vias, as condições do subleito, a existência de interferências, os dispositivos de drenagem implantados e demais características físicas das frentes de serviço. Tais particularidades podem demandar adequações técnicas e operacionais durante a execução, sempre sob acompanhamento e fiscalização da Administração.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades da Administração e mediante contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de previsão exata dos locais e quantitativos das intervenções necessárias ao longo de sua vigência, sendo os serviços mensurados por unidades físicas de execução previstas em planilha orçamentária e formalizados por meio das respectivas ordens de serviço.

3.2. Prazo de Vigência e Prorrogação Contratual

3.2.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 94, 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso e a necessidade de consumo do órgão/entidade contratante, que deverá ser devidamente justificada.

3.2.2. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. O contrato decorrente desta contratação disciplinará de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência, à execução dos serviços, às condições de pagamento e às responsabilidades das partes.

3.2.4. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, atendidos os requisitos legais, e formalizada a prorrogação por meio de termo aditivo devidamente motivado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

4.1.1. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os preços, as condições de fornecimento, os quantitativos máximos estimados e as demais cláusulas necessárias à execução dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas (praças, canteiros e alamedas) do Município de Maracanaú, observadas todas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo



entre as partes, nas mesmas condições e quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.1.3. A renovação das quantidades inicialmente registradas, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Seja comprovado que a renovação mantém a vantajosidade dos preços;
- b) A renovação tenha sido tratada no planejamento da contratação;
- c) A prorrogação ocorra dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços não se destina à execução de obra única ou previamente integralmente definida, mas sim ao atendimento de demandas, parceladas e variáveis, decorrentes de necessidades supervenientes e recorrentes de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município, ao longo da vigência da Ata.

4.1.5. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por meio de Ordem de Serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites e condições estabelecidos na Ata e no contrato dela decorrente.

4.1.6. Fica estabelecido que o valor máximo por Ordem de Serviço deverá respeitar limite técnico, operacional e administrativo compatível com a natureza parcelada e sob demanda do objeto, de modo a preservar as características próprias do Sistema de Registro de Preços e evitar sua descaracterização como contratação de obra ou serviço de execução integral e contínua.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

4.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município de Maracanaú, sendo a Secretaria de Infraestrutura o órgão gerenciador e único órgão participante, por deter a competência administrativa, técnica e operacional para o planejamento, a execução, a fiscalização e a gestão dos serviços de engenharia objeto desta contratação.

4.2.2. Fica vedada a participação de outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal na condição de órgãos participantes, considerando a necessidade de centralização da gestão técnica, a limitação da capacidade administrativa para gerenciamento simultâneo de múltiplas demandas internas e a preservação do equilíbrio e da disponibilidade dos quantitativos registrados.

4.2.3. Em razão de a Secretaria de Infraestrutura figurar como único órgão participante, fica dispensada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.3.1. Compete ao Órgão Gerenciador, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

- a) Gerir a Ata de Registro de Preços, adotando todas as medidas necessárias à sua adequada execução e acompanhamento;
- b) Coordenar e conduzir eventuais revisões ou renegociações dos preços registrados, com vistas à manutenção da vantajosidade para a Administração;
- c) Aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes de infrações cometidas no procedimento licitatório;
- d) Aplicar, igualmente assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes, no âmbito de suas próprias contratações.

4.4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

4.4.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, pertencentes a outros entes da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, poderá ser admitida, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – existência de previsão expressa no edital;

II – apresentação de justificativa formal demonstrando a vantagem da adesão;

III – comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – anuência expressa da Secretaria de Infraestrutura, na qualidade de órgão gerenciador, e do fornecedor registrado;

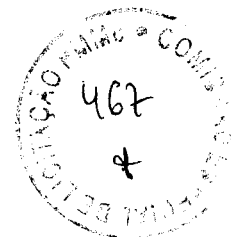
V – observância dos limites quantitativos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. A admissão de adesões por órgãos não participantes não implicará, em nenhuma hipótese, prioridade sobre as demandas do órgão gerenciador, devendo ser preservada integralmente a capacidade de atendimento das necessidades do Município de Maracanaú.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26


5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com o disposto no art. 18 e no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisadas, de forma sistemática, a necessidade



administrativa, as alternativas disponíveis para atendimento do interesse público, os requisitos técnicos, operacionais, ambientais, administrativos e legais aplicáveis, bem como a solução mais adequada para a contratação pretendida.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município de Maracanaú constituem atividades essenciais para assegurar a continuidade, a estabilidade e a funcionalidade da infraestrutura urbana existente, impactando diretamente a mobilidade urbana, a segurança viária e o bem-estar da população. A adequada conservação das vias e dos espaços públicos permite maior eficiência na prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte coletivo, atendimento de urgência, serviços de segurança e demais atividades indispensáveis ao cotidiano urbano, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O estudo evidenciou que o Município possui extensa malha urbana consolidada, incluindo bairros e vias que demandam intervenções frequentes de manutenção preventiva e corretiva, impondo ao Poder Público a responsabilidade contínua de conservar, recuperar e adequar a infraestrutura existente, evitando sua degradação progressiva e a elevação futura dos custos de intervenção.

Demonstrou-se ainda que pavimentos executados em pedra tosca, paralelepípedo, bripar e blocos intertravados, em razão do tráfego diário e da ação de agentes climáticos, exigem manutenção contínua para preservação das condições de segurança e funcionalidade. Situação semelhante ocorre nos sistemas de drenagem urbana e nos dispositivos associados, cuja manutenção adequada é indispensável para prevenir alagamentos, danos estruturais e prejuízos à malha viária e às áreas urbanizadas.

Também foi verificado que praças, alamedas, calçadas, parques e demais espaços urbanizados do Município apresentam diferentes soluções construtivas e condições de conservação, exigindo intervenções contínuas e tecnicamente ajustadas às características de cada local, sob pena de degradação progressiva e aumento dos custos futuros de recuperação.

No levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas de execução direta dos serviços pela Administração, contratação por escopo previamente definido e execução indireta por meio do Sistema de Registro de Preços. A execução direta mostrou-se inviável diante das limitações operacionais e de pessoal. A contratação por escopo fechado revelou-se inadequada, uma vez que não permite absorver adequadamente demandas supervenientes e imprevisíveis, inerentes às atividades de conservação urbana.

Diante desse cenário, o Estudo Técnico Preliminar concluiu que a execução indireta mediante Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por permitir a contratação gradual e conforme a efetiva demanda, característica compatível com a natureza dinâmica das necessidades de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas, cujas intervenções não podem ser previamente delimitadas em sua totalidade.

O uso do Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, resposta célere a situações imprevistas que exijam intervenções pontuais e urgentes, sem necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios, garantindo

ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 20

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Centro Administrativo

Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 06197950

maior eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, além de favorecer a uniformização dos critérios técnicos de execução, medição e fiscalização dos serviços.

O Estudo Técnico Preliminar definiu, igualmente, os requisitos técnicos, operacionais, ambientais e administrativos necessários à contratação, bem como critérios de controle, medição e recebimento dos serviços, compatíveis com a execução sob demanda de serviços de engenharia voltados à conservação e recuperação da infraestrutura urbana existente.

Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente justificada, estando sua fundamentação amparada no Estudo Técnico Preliminar integrante do processo administrativo, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

6. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação a ser adotada será a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com inversão de fases, com fundamento no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o critério de julgamento adotado e a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A Concorrência Eletrônica mostra-se adequada à contratação de serviços de engenharia executados sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção e conservação do sistema viário municipal e das áreas urbanizadas, cuja execução ocorre sob demanda e apresenta variação técnica conforme as condições verificadas em cada frente de intervenção, recomendando-se a adoção de procedimento licitatório que assegure ampla participação e disputa efetiva entre os licitantes.

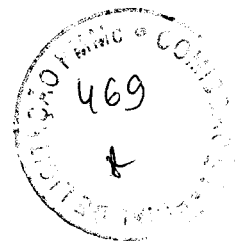
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

6.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece, em seu art. 17, que o processo licitatório deverá observar, como regra, a sequência de fases composta pela etapa preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação.

Todavia, o § 1º do referido artigo autoriza expressamente que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e julgamento, desde que tal opção seja devidamente motivada, com a explicitação dos benefícios dela decorrentes, e que esteja expressamente prevista no edital de licitação.

O dispositivo legal confere à Administração Pública a possibilidade de flexibilizar a ordem procedimental das fases do certame, desde que respeitados os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da eficiência, do



planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, permitindo a adoção da inversão de fases sempre que esta se revelar mais adequada às características do objeto licitado e ao interesse público envolvido.

Dessa forma, a inversão de fases não constitui exceção irregular, mas sim faculdade legal expressamente prevista na legislação vigente, condicionada à motivação técnica e à adequada formalização no instrumento convocatório.

6.2. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

A adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e administrativamente vantajosa, considerando a natureza do objeto, o critério de julgamento adotado e os objetivos de eficiência, economicidade e segurança jurídica que orientam a contratação pública.

O objeto da licitação consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de engenharia destinados à manutenção e conservação do sistema viário do Município de Maracanaú e de suas áreas urbanizadas, incluindo praças, canteiros e alamedas, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadamente definidas neste Termo de Referência, nos memoriais descritivos e nos demais documentos técnicos que instruem o processo. Embora executados com base em práticas e parâmetros técnicos consolidados na engenharia urbana, os serviços demandam adequações executivas em função das condições físicas e operacionais verificadas em cada local de intervenção, não se restringindo a atividades integralmente uniformes ou executadas de forma idêntica em todas as frentes de serviço, circunstância que exige das licitantes comprovada capacidade técnica, experiência operacional e adequada estrutura organizacional.

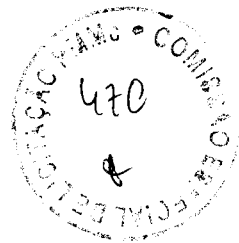
O critério de julgamento adotado será o de menor preço, o que, aliado à inversão de fases, permite que a Administração promova, em momento inicial, a análise detida da documentação de habilitação, especialmente quanto à qualificação técnica das licitantes, assegurando que somente empresas efetivamente aptas participem da fase competitiva de preços. Tal procedimento prestigia a verificação prévia da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira das empresas, evitando que a disputa se restrinja à mera apresentação do menor valor nominal, dissociado da real aptidão para execução do objeto.

A inversão de fases, portanto, contribui diretamente para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto;
- Garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição;
- Prevenir a contratação com preços inexequíveis, sobrepreço ou superfaturamento;
- Incentivar a execução eficiente e tecnicamente adequada dos serviços, em consonância com o desenvolvimento sustentável e a adequada aplicação dos recursos públicos.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

Ao restringir a análise das propostas de preços apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração reduz o risco de adjudicação a licitante que, embora apresente menor preço, não detenha capacidade técnica ou estrutura compatível com a complexidade e a abrangência dos serviços, mitigando, assim, riscos de inexecução contratual,



paralisações, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e necessidade de rescisão contratual, situações que historicamente comprometem a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

Sob o aspecto administrativo, a inversão de fases promove a racionalização dos trabalhos da comissão de contratação, ao evitar a análise de propostas apresentadas por licitantes que não atendam aos requisitos mínimos de habilitação, reduzindo retrabalho, volume de recursos administrativos e o tempo total do procedimento licitatório, sem prejuízo da ampla competitividade, da isonomia e da transparência.

Considerando, ainda, o vulto estimado do objeto, a abrangência territorial dos serviços, a multiplicidade de demandas que poderão surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a relevância social da contratação, voltada à melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da qualidade de vida da população, mostra-se adequado e proporcional adotar procedimento que privilegie a seleção prévia de empresas tecnicamente qualificadas, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Ressalta-se, por fim, que a inversão de fases será expressamente prevista no edital da licitação, em estrita observância ao disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, previsibilidade e pleno conhecimento das regras do certame por todos os licitantes, em conformidade com os princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2026

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

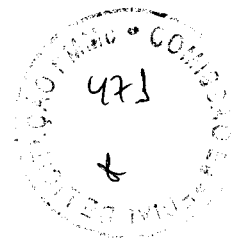
A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de engenharia destinados à manutenção e conservação do sistema viário do Município de Maracanaú e das áreas urbanizadas, abrangendo praças, canteiros e alamedas, a serem executados de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Contempla a execução de serviços de manutenção, conservação, recomposição e adequação funcional da infraestrutura urbana existente, envolvendo intervenções em pavimentações em pedra tosca, paralelepípedo, blocos intertravados, pisos diversos, bem como em calçadas, meios-fios, sarjetas, dispositivos de drenagem superficial, praças, canteiros centrais, alamedas e demais áreas urbanizadas, conforme especificações técnicas, normas vigentes.

Quando necessário à execução dos serviços previstos, a solução inclui retiradas pontuais, demolições localizadas e remoção de revestimentos existentes, inclusive de trechos com pavimentação asfáltica, exclusivamente para fins de acesso, adequação, recomposição ou implantação de elementos da infraestrutura urbana.

A execução dos serviços compreende, de forma integrada, atividades como limpeza e preparo das áreas, regularização de superfícies, recomposição de subleitos, bases e assentamentos, reassentamento ou execução de revestimentos previstos, além da implantação, recuperação ou adequação de dispositivos complementares indispensáveis à funcionalidade urbana, à segurança viária, à acessibilidade e ao adequado escoamento das águas pluviais.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução considera o ciclo de vida do objeto, execução e entrega dos serviços contratados. A responsabilidade da contratação encerra-se com a



execução dos serviços previstos nas respectivas Ordens de Serviço e com o seu recebimento definitivo, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

Sob a ótica do ciclo de vida, a solução adotada prioriza soluções executivas correntes na engenharia urbana e compatíveis com as características da malha viária e dos espaços urbanos do Município, buscando assegurar durabilidade das intervenções, segurança dos usuários, facilidade de manutenção futura e preservação do patrimônio público.

No ciclo inicial, a solução contempla o adequado planejamento das intervenções, a mobilização de equipes, equipamentos e materiais, bem como a execução dos serviços conforme parâmetros técnicos previamente definidos, assegurando qualidade construtiva, funcionalidade urbana e conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

No ciclo final da contratação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a solução compreende a execução contínua e sob demanda dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município de Maracanaú, conforme Ordem de Serviço emitida pela Administração, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as prioridades técnicas estabelecidas.

Como também, as vias, praças, canteiros e alamedas permanecerão sob atendimento permanente da contratação enquanto vigente a Ata, sendo executadas intervenções preventivas, corretivas e de recomposição sempre que identificada a necessidade, não se caracterizando a solução como obra única ou de execução pontual, mas como serviço contínuo de engenharia executado de forma parcelada e recorrente.

Somente após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços é que eventuais novas ações de manutenção ou conservação que extrapolem o período contratual deixarão de integrar o escopo desta contratação, podendo ser objeto de novos instrumentos, conforme decisão administrativa posterior.

A adoção do Sistema de Registro de Preços confere flexibilidade à Administração durante toda a execução, permitindo que as intervenções sejam realizadas de forma progressiva, parcelada e conforme a demanda, respeitadas as prioridades técnicas, a disponibilidade orçamentária e as necessidades urbanas identificadas, sem prejuízo da padronização dos serviços e da qualidade das execuções.

Dessa forma, a solução descrita atende de maneira integrada às fases de planejamento e execução da manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município de Maracanaú, considerando o ciclo de vida do objeto até sua entrega definitiva, demonstrando-se tecnicamente coerente, juridicamente segura e alinhada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 20
[Assinatura]

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que os serviços atendam aos requisitos de qualidade, segurança, eficiência técnica e conformidade legal, a contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional e administrativa, compatíveis com

as condições verificadas em cada frente de serviço. Esses requisitos compreendem as condições de execução dos serviços, o atendimento às normas técnicas vigentes, às exigências legais aplicáveis, bem como aos critérios de controle, entrega e garantia dos serviços executados.

8.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Execução dos serviços em conformidade com os memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo de contratação, observadas as Ordens de Serviço emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Atendimento integral às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT aplicáveis aos tipos de pavimentação, drenagem urbana e demais elementos do sistema viário efetivamente previstos no objeto, bem como às especificações técnicas do DNIT e normas correlatas.
- Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em vias pavimentadas em pedra tosca, paralelepípedo, bripar, blocos intertravados de concreto e demais revestimentos existentes.
- Execução de serviços de recomposição, recuperação e adequação funcional de pavimentações existentes, sem caracterizar implantação de obra nova contínua, assegurando a estabilidade estrutural, a funcionalidade e a durabilidade das vias.
- Execução de serviços de drenagem urbana, incluindo manutenção, recuperação ou implantação pontual de dispositivos (caixas, poços de visita, manilhas e elementos correlatos), visando à mitigação de alagamentos e ao adequado escoamento das águas pluviais.
- Realização de intervenções em áreas urbanizadas, tais como praças, calçadas, calçadões, parques, alamedas, margens de canais e lagoas, respeitando os materiais e características existentes, bem como as condições técnicas verificadas em cada local de intervenção

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

8.2. REQUISITOS OPERACIONAIS

- Execução dos serviços de forma a garantir a continuidade do tráfego e a segurança dos usuários, com adoção de sinalização provisória e medidas de proteção adequadas, compatíveis com intervenções em vias em operação.
- Planejamento das atividades de modo a minimizar interferências na circulação de veículos, no transporte público e nos serviços essenciais.
- Disponibilidade permanente de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e insumos compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços demandados ao longo da vigência da Ata.
- Capacidade de atendimento às demandas conforme Ordens de Serviço emitidas pela Administração, respeitando prazos, prioridades técnicas e limites operacionais definidos pela fiscalização.



- Adoção de práticas que assegurem a integração das intervenções à infraestrutura viária e urbana existente, considerando as condições físicas e operacionais específicas de cada local de execução.

8.3 REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relativas à execução de serviços em vias públicas e áreas urbanizadas.
- Implementação de medidas de prevenção de acidentes, garantindo a segurança dos trabalhadores, usuários das vias e transeuntes.
- Adoção de práticas ambientalmente adequadas, incluindo o correto manejo, transporte e destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Prevenção de danos ao patrimônio público e ao meio ambiente durante a execução das intervenções.

8.4 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS

- Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente no procedimento licitatório e nos contratos dele decorrentes.
- Apresentação de qualificação técnica compatível com o objeto, mediante comprovação de experiência anterior em serviços similares de manutenção e conservação de infraestrutura urbana.
- Regularidade junto aos conselhos profissionais competentes, com apresentação de Certidão de Registro, para fins de contratação.
- Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

8.5. REQUISITOS DE CONTROLE, MEDIÇÃO E QUALIDADE

- Submissão dos serviços à fiscalização e acompanhamento da Administração, por meio da SEINFRA ou unidade designada, em relação a cada Ordem de Serviço.
- Realização de medições conforme critérios definidos no contrato e nos documentos técnicos, de forma individualizada por Ordem de Serviço.
- Atendimento aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade definidos nas especificações técnicas aplicáveis a cada tipo de intervenção.



- Correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais falhas ou inconformidades identificadas durante a execução ou no período de garantia, vinculadas aos serviços executados.

8.6. REQUISITOS DE ENTREGA E GARANTIA

- Execução e recebimento dos serviços, conforme Ordens de Serviço emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata e nos contratos dela decorrentes.
- Garantia dos serviços executados, observados os prazos e condições previstos no contrato e na legislação aplicável, contados a partir do recebimento definitivo dos respectivos serviços, não se confundindo com a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Responsabilidade da contratada pela recomposição imediata e integral das áreas afetadas pela execução dos serviços, assegurando o restabelecimento das condições funcionais da área afetada ou sua melhoria, conforme especificações técnicas e condições verificadas pela fiscalização.

8.7. ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2026
[Assinatura]

Considerando que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, os requisitos deverão assegurar:

- Flexibilidade para atendimento de demandas variáveis;
- Manutenção das condições registradas durante a vigência da Ata, observadas as necessidades operacionais e técnicas das intervenções demandadas;
- Capacidade de execução conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades da Administração.

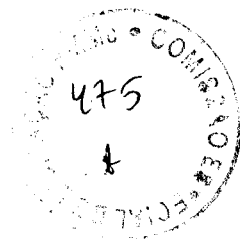
8.8. SUBCONTRATAÇÃO

8.8.1. Será admitida a subcontratação, visto que há serviços de natureza específica no objeto em questão, desde que previamente autorizada pela Administração, e desde que sejam atendidos os critérios do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 122.

§1º contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.



§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.9. SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

- ✓ Reaproveitamento de materiais provenientes de demolições, sempre que viável;
- ✓ Destinação ambientalmente correta de resíduos;
- ✓ Controle de ruído e poeira;
- ✓ Minimização de consumo de água e energia;
- ✓ Atendimento à NBR 9050/2020;
- ✓ Garantia de circulação segura de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

8.10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida através dos memoriais descritivos e/ou especificações técnicas, elaborados por equipe técnica capacitada, com nível de precisão adequado, possibilitando a correta elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços, Manuais Técnicos em vigor e normas técnicas da ABNT, entre outros.

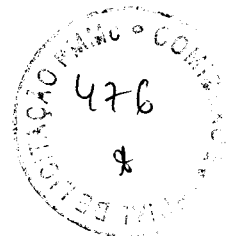
Anexo a este processo seguem: memorial descritivo, planilha orçamentária, curva ABC, que balizam o orçamento, todos com os referenciais em tabelas oficiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL
37426	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ. (SERVIÇO)	SERVIÇO	01	14.964.696,02

O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base na Tabela SEINFRA nº 28.0 (sem desoneração)/ SINAPI JULHO-2025 (sem desoneração), data-base AGOSTO/2025, acrescido de BDI detalhadamente calculado, conforme metodologia adotada pela Administração.

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

✓ **Disposições Iniciais:**

Antes do início da execução da Ordem de Serviço, a equipe de fiscalização realizará vistoria no local da intervenção, com a finalidade de avaliar as condições existentes e, quando necessário, emitir orientações técnicas e instruções complementares compatíveis com as condições específicas verificadas em cada local, para a adequada execução dos serviços.

✓ **Livro de Ocorrências:**

Contratada deverá manter Livro de Ocorrências físico ou eletrônico, vinculado à Ata de Registro de Preços e às respectivas Ordens de Serviço, como instrumento oficial de comunicação entre a Contratante e a Contratada. O livro deverá conter registros numerados, datados e assinados, referentes às ocorrências relevantes da execução dos serviços. Ao término da vigência contratual, o Livro de Ocorrências deverá ser encerrado e disponibilizado à Administração para fins de arquivamento.

✓ **Aspectos Gerais:**

A Contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços rejeitados pela fiscalização por estarem em desacordo com as especificações técnicas, mediante notificação formal. Integram as obrigações da Contratada todas as normas técnicas aplicáveis a cada intervenção, especialmente as normas da ABNT, as disposições constantes deste Termo de Referência e da Planilha Orçamentária, bem como as normas de segurança do trabalho e demais normas regulamentadoras vigentes.

✓ **Registro da Obra em Órgãos Competentes:** A Contratada deve obter todas as licenças e alvarás junto a órgãos como CREA, e providenciar a placa da obra com informações sobre autores de projeto e responsáveis pela construção.

✓ **Divergência entre Quantidades Orçadas:** Caso haja divergência de quantitativos, consultar o responsável pelo orçamento antes de iniciar novos serviços.

✓ **Materiais de Construção:**

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas da ABNT e às especificações estabelecidas nos documentos contratuais, observadas as exigências técnicas de cada tipo de intervenção. Materiais rejeitados pela fiscalização não poderão ser utilizados, devendo ser substituídos mediante autorização prévia e registro no Livro de Ocorrências.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 2016

[Assinatura]

9.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

9.2.1 – Placas Padrão de Obra

Descrição técnica: Confecção e instalação de placas padrão de obra em chapa metálica galvanizada com pintura eletrostática ou vinil refletivo, contendo informações obrigatórias. Estrutura tubular galvanizada chumbada em bloco de concreto.



Materiais e equipamentos: Chapa galvanizada nº 18; tubos galvanizados 2"-3"; pintura PU; vinil refletivo tipo engenharia; concreto fck $\geq$ 20 MPa.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8194; diretrizes TCU para obras públicas.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² de placa instalada e aprovada.

9.2.2 – Mobilização de Equipamentos

Descrição técnica: Transporte de equipamentos pesados em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, incluindo carga, fixação, deslocamento e descarga.

Materiais e equipamentos: Cavalo mecânico $\geq$ 350 cv; prancha 3 eixos; correntes/cintas; sinalização temporária.

Normas aplicáveis: CTB; Res. CONTRAN 552/2015; ABNT NBR 15506.

Critério de medição/pagamento: Medição em km com carga.

9.2.3 – Sinalização de Advertência

Descrição técnica: Placas refletivas provisórias em chapa galvanizada nº 18 sobre suporte metálico.

Materiais e equipamentos: Placas; película refletiva; suportes; base em concreto.

Normas aplicáveis: Res. CONTRAN 180/2005; ABNT NBR 8194.

Critério de medição/pagamento: Medição por un.

9.2.4 – Sinalização de Trânsito c/ Barreiras

Descrição técnica: Canalização de tráfego com barreiras móveis de PVC/concreto, pintadas com faixas refletivas.

Materiais e equipamentos: Barreiras; pintura refletiva; dispositivos luminosos.

Normas aplicáveis: Res. CONTRAN 798/2020.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.2.5 – Sinalização de Trânsito Noturna

Descrição técnica: Pintura termoplástica refletiva (branca/amarela) aplicada à noite com microesferas de vidro.

Materiais e equipamentos: Tinta termoplástica; aplicadora; microesferas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 11862; Res. CONTRAN 236/2007.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

9.2.6 – Sinalização em Tapume c/ Indicativo de Fluxo

Descrição técnica: Plotagem/pintura de setas e mensagens em tapumes para orientação de pedestres/veículos.

Materiais e equipamentos: Vinil refletivo; tintas; moldes.

Normas aplicáveis: Res. CONTRAN 798/2020.

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

Critério de medição/pagamento: Medição por m².

9.2.7 – Barreira de Concreto

Descrição técnica: Barreiras tipo New Jersey (≈2,0 m x 0,80 m) encaixáveis para canalização de tráfego.

Materiais e equipamentos: Concreto fck ≥ 25 MPa; formas; pintura refletiva.

Normas aplicáveis: DNIT 025/2006; Res. CONTRAN 798/2020.

Critério de medição/pagamento: Medição por un.

9.2.8 – Raspagem e Limpeza do Terreno

Descrição técnica: Remoção da camada vegetal superficial por meios manuais/mecânicos, com carga e transporte a bota-fora autorizado, e nivelamento final.

Materiais e equipamentos: Motoniveladora; pá carregadeira; caminhões; ferramentas; EPIs.

Normas aplicáveis: DNIT 007/2003 – Terraplenagem.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² raspado.

9.2.9 – Retirada de Árvores

Descrição técnica: Corte e deslenraizamento de árvores com remoção dos resíduos, mediante autorização ambiental.

Materiais e equipamentos: Motosserras; pá carregadeira/guindaste leve; caminhões; EPIs.

Normas aplicáveis: Código Florestal; Res. CONAMA 406/2009; NR-12/NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por unidade removida.

9.2.10 – Limpeza Mecanizada com Trator de Esteiras

Descrição técnica: Limpeza mecanizada com trator de esteiras para remoção de vegetação e obstáculos superficiais, formação de leiras, carga e transporte.

Materiais e equipamentos: Trator de esteiras classe D6; caminhões; EPIs.

Normas aplicáveis: DNIT 007/2003 – Terraplenagem.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² limpo.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26


9.2.11 – Demolição de Concreto Armado

Descrição técnica: Demolição controlada com martelo pneumático, separação de armaduras e bota-fora.

Materiais e equipamentos: Martelos ≥ 25 kg; compressor; caçambas; caminhões; EPIs.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118; NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ demolido.



PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



9.2.12 – Demolição de Concreto Simples

Descrição técnica: Demolição de pisos/fundações em concreto não armado, manual ou mecanizada, com transporte do entulho.

Materiais e equipamentos: Marretas/marteletes; retroescavadeira; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15115.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³.

9.2.13 – Retirada de Pavimentação Asfáltica com Base em Pedra

Descrição técnica: Retirada e escavação do revestimento asfáltico sobre base pétreia, com carga e transporte; limpeza da superfície.

Materiais e equipamentos: carregadeira; caminhões; vassouras mecânicas.

Normas aplicáveis: DNIT 031/2006; DNIT 007/2003.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² retirado.

9.2.14 – Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo/Pedra Tosca

Descrição técnica: Desmonte do pavimento em pedra, com retirada e transporte; reaproveitamento se autorizado.

Materiais e equipamentos: Ferramentas manuais; retroescavadeira; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 (referência).

Critério de medição/pagamento: Medição por m².

9.2.15 – Retirada de Tubos de Concreto D=60 cm

Descrição técnica: Escavação, retirada e transporte de tubos DN 600 mm; reaterro e recomposição.

Materiais e equipamentos: Retroescavadeira; guindaste leve; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8890; DNIT 020/2006.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.2.16 – Retirada de Tubos de Concreto D=80 cm

Descrição técnica: Retirada de tubos DN 800 mm de rede existente.

Materiais e equipamentos: Retroescavadeira; guindaste leve; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8890.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.2.17 – Retirada de Tubos de Concreto D=100 cm

Descrição técnica: Retirada de tubos DN 1000 mm; içamento assistido; reaterro.

Materiais e equipamentos: Escavadeira; guindaste médio; caminhões.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2016



Normas aplicáveis: ABNT NBR 8890; DNIT 020/2006.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.2.18 – Demolição de Alvenaria de Tijolos s/ Reaproveitamento

Descrição técnica: Demolição de alvenarias cerâmicas, sem reaproveitamento, com retirada e transporte.

Materiais e equipamentos: Ferramentas; retroescavadeira; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15961; NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³.

9.2.19 – Cerca c/ Estacas de Concreto + Arame Farpado

Descrição técnica: Cerca com estacas pré-moldadas e 4 fios de arame farpado galvanizado.

Materiais e equipamentos: Estacas fck ≥ 20 MPa; arame Ø 2,5 mm; esticadores.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8451.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.2.20 – Tapume de Chapa Compensada c/ Portão

Descrição técnica: Tapume em chapa compensada 18 mm, estrutura de madeira/perfil metálico, com portão e pintura.

Materiais e equipamentos: Chapas; montantes; dobradiças; pintura.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9486; NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por m².

9.2.21 – Cerca/Gradil Nylofor H=2,43 m

Descrição técnica: Gradil metálico Nylofor 2,43 m, malha 5x20 cm, postes galvanizados e pintura eletrostática.

Materiais e equipamentos: Painéis; postes; abraçadeiras; pintura a pó.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6591.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26


9.3. MOVIMENTO DE TERRA

9.3.1. Procedimentos Iniciais: Após limpeza, delimitar, sinalizar e proteger trechos a escavar, obedecendo normas de segurança (NR 18). Garantir circulação de funcionários, pedestres e veículos.

9.3.2. Escavação Mecanizada



PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



Os serviços de corte correspondem à escavação mecanizada de material 1ª categoria, do terreno natural no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados. A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução dos serviços de limpeza do terreno. Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, deverá ser executada uma escavação transversal ao eixo até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais. O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Varição máxima de altura de 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Varição máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

Quando constatada pela fiscalização a escavação em excesso, a executante deverá repor o material que se fizer necessário, obedecida as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

Os serviços serão aceitos se estiverem de acordo com esta especificação, e serão rejeitados em caso contrário.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de corte serão medidas na cava e os volumes serão calculados pelo método das "médias das áreas". Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas da cava e a média das áreas de projeto. Cortes não previstos no projeto, como no caso de rebaixamento para substituição de materiais, serão justificados por escrito pela fiscalização e medidos com base em levantamento topográfico complementar.

9.3.3. Escavação de Valas (Mec./Manual): Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação mecânica e / ou manual do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos. A execução dos serviços de escavação de valas será precedida de liberação de trechos pela fiscalização. Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. O fundo da vala deverá ser absolutamente retilíneo em cada trecho, estando livre de raízes ou outros materiais que possam se decompor e deixar vazios. Ao ser atingida a cota da fundação do dispositivo de drenagem a ser executado, o fundo da vala deverá ser compactado com malho manual ou placa vibratória até atingir a resistência prevista no projeto de engenharia. Ao constatar a presença de obras ou canalizações no interior da vala escavada, o fato deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização pela executante. A fiscalização determinará os procedimentos a serem adotados nessa circunstância. Obras ou canalizações pertencentes a redes de prestação de serviços públicos (água, esgoto, telefone, etc.) serão deslocadas, demolidas,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2010

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RPP 0619795000

obstruídas, reconstruídas ou reparadas em conformidade com recomendações e projetos elaborados pelas empresas concessionárias desses serviços. Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados na borda da vala para posteriormente serem utilizados no reaterro e seu excedente ser expurgado. A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos).

O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

9.3.4. Reaterro de Valas: Após aceitação da drenagem, o reaterro é feito com materiais da escavação, O material será espalhado e regularizado com o auxílio de ferramentas. Na operação, serão removidos galhos, mato e demais rejeitos, indesejáveis ao bom desempenho do reaterro da vala. As camadas serão distribuídas uniformemente, no que se refere à espessura, e irrigadas ou aeradas. As camadas serão compactadas com placas vibratórias até atingir o grau de compactação evitando vazios, compactando em camadas de até 20 cm, com umidade ótima e compactação de 95% pelo ensaio normal.

9.3.5. Aterro (Material de Corte ou Comprado): A execução de aterros corresponde à aquisição, carga, transporte, descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais selecionados, oriundos de empréstimos. Os solos utilizados na execução dos aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. O material de aterro a ser utilizado na obra, se dará através do aproveitamento das escavações após retirada da matéria orgânica, como também após análise de suas características, ou seja, deve-se constatar a qualidade do material para aplicação na obra. Caso o material não tenha as características necessárias para aplicação na obra, deverá então ser feita a aquisição do material para aplicação no aterro.

Para execução do aterro da pista de rolamento deverá ser utilizado material adquirido e/ou material proveniente da escavação. Caso o material não seja suficiente ou não apresente qualidade, deverá ser feita aquisição de material para a compor o volume de aterro. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado como: compactadores de placa vibratórios. Para o aterro das calçadas deverá ser aproveitado o material de corte, após retirada da matéria orgânica. Contudo, deve-se, atender as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. O espalhamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas como a utilização de ferramentas manuais. Para a execução dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 20 cm (vinte centímetros).

O acabamento da plataforma de aterro será procedido de forma a alcançar a conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

a) Variação máxima de altura de 0 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2016

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



b) Variação máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

A medição será realizada pelo volume geométrico de aterro compactado expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de aterro serão medidas após sua execução e os volumes serão calculados pelo método das "médias das áreas". Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas medidas no local e a média das áreas de projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive aquisição e transporte dos materiais (posto obra), equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

9.3.6. Carga, Transporte e Descarga: Remoção de excedentes para bota-fora, indicado pela fiscalização. Caminhões basculantes ou caçamba de madeira com dispositivo para evitar vazamento. Volume medido em m³, com fator de empolamento de 15%.

A fiscalização deverá aprovar o local de bota-fora indicado pela CONTRATADA, o qual deverá ser escolhido de modo a não provocar impactos ambientais.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

9.4. OBRAS DE DRENAGEM

9.4.1. Escoramento Contínuo com Pranchas Metálicas: Para valas, com contraventamento para evitar desmoronamentos. Medido em m² (área cravada e área total escorada).

O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desmoronamento. Para efeito de medição, o serviço de escoramento de valas é medido de duas formas, sendo a primeira relativa a área da ficha da prancha, ou seja, a área efetivamente cravada no solo para fixação da peça (considerado uma altura média de 0,50 metros), a segunda corresponde a área da vala escorada. As duas medições são efetuadas em m² (metro quadrado) e seu pagamento remunera todas as despesas referentes a obtenção da prancha, equipamentos para transporte e cravação, mão-de-obra, ferramentas e encargos.

9.4.2. Assentamento de Meio-Fio Pré-Moldado: Em locais indicados, sobre terreno natural apiloado, obedecendo níveis do piso acabado. Juntas de até 2 cm com argamassa 1:3 (cimento, areia). Peças de 1 m x 30 cm (base inferior 15 cm, base superior 13 cm).

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive aquisição e transporte dos materiais (posto obra), escavação, assentamento, rejuntamento, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais para escavação, assentamento e rejuntamento.

9.4.3. Esgotamento: Retirada de água em valas de drenagem conforme orientação da fiscalização.

9.4.4. Assentamento e Rejuntamento de Tubos de Concreto: Fornecimento e assentamento de tubos pré-moldados (ponta e bolsa) de acordo com projeto. Sempre acompanhado pela fiscalização.



PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795800

Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas. O assentamento dos tubos deverá ser executado com auxílio de guindaste hidráulico montado sobre caminhão e obedecer rigorosamente às cotas e o alinhamento definidos no projeto de engenharia ou pela fiscalização. Uma vez introduzida a ponta de um tubo na bolsa do tubo contíguo, tomando-se o cuidado de deixar uma folga entre os dois tubos, enche-se a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (um para três). O rejuntamento deverá obrigatoriamente acompanhar o assentamento dos tubos, ficando sempre defasado de três a quatro unidades, exceto nas extremidades dos trechos.

9.4.5. Barbacã com Tubo PVC (Ø 50 mm), Bidim e Brita: Tubo PVC cheio de brita, com manta geotêxtil na extremidade para evitar fuga de brita. Projeto define dimensões e espaçamento.

O barbacã consiste de um tubo de PVC cheio de brita. Na extremidade conectada ao dreno cego deverá ser fixada uma manta sintética de geotêxtil, cuja finalidade é evitar a fuga de material drenante do dreno cego. O projeto de engenharia definirá as dimensões do tubo, a graduação da brita de enchimento e o espaçamento de colocação dos barbacãs. A fiscalização verificará a qualidade dos materiais utilizados, bem como o fiel cumprimento das determinações contidas no projeto de engenharia. A medição será realizada por unidade executada.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais indicados em projeto, tais como tubos de PVC, brita e mantas sintéticas de geotêxtil, outros materiais, ferramentas.

9.4.6. Berço de Areia Grossa para Assentamento de Tubos: Camada de 20 cm de areia grossa isenta de matéria orgânica para adensamento de tubos de concreto armado.

9.4.7. Caixa Boca de Lobo: Fornecimento de materiais (concreto ciclópico 15 MPa, pedra de mão, ferros, fôrmas). Base em concreto ciclópico com declividade de 3% para coletor pluvial. Paredes e espelho de concreto armado. Laje de cobertura (pré-moldada ou moldada no local) ajustada nivelada à calçada, com folga de 1 cm para remoção

9.4.8. Chaminé para Poço de Visita de Galeria e Escada de Acesso (Caixa de Passagem Tipo A): Base em concreto magro 15 MPa. Se o fundo da vala estiver lodoso, usar lastro de brita (10–30 cm). Execução de fôrmas laterais, lançamento e vibração de concreto ciclópico para laje de fundo. Paredes e laje de cobertura com abertura para chaminé (pré-moldada ou moldada no local). Chaminé em concreto ciclópico, simples ou armado, fixando escada de marinheiro de aço CA-25 Ø 16 mm espaçada em 30 cm. Cinta de concreto armado superior para receber tampa pré-moldada. Adensamento manual só em caso de interrupção de energia, aumentando 10% de cimento sem acrescentar

água. Pedras de mão graníticas devem ser envolvidas pelo concreto a 5 cm da fôrma. Controle geométrico por levantamento topográfico (tolerâncias $\pm 1\%$ nas seções e $\pm 10\%$ em espessura). Medição por unidade ou metro linear (para galerias celulares).



9.5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

9.5.1. Concretos: A execução em concreto armado e/ou estrutural, obedecerá rigorosamente ao preceituado no Projeto Estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem e Fck. Em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica. A concretagem subsequente somente poderá ser executada após decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado a autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de Ocorrências, ocasião em que esta última deve, obrigatoriamente, estar presente. Os materiais usados no preparo e dosagem do concreto devem ser de boa qualidade, aprovados, previamente e por escrito pela Fiscalização. O concreto deve ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, um intervalo superior à uma hora. Se for utilizada a agitação mecânica, este prazo será contado a partir do fim desta. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo utilizado. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início de pega.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado, contínua e energicamente, com equipamento adequado a sua trabalhabilidade. O adensamento deve ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma. Devem ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. A vibração da armadura deve ser evitada para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da sua aderência ao concreto.

No adensamento manual, as camadas de concreto não devem exceder a 20 cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão a espessura da camada deverá ser aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha, que deve ser introduzida no concreto na posição vertical ou levemente inclinada (ângulo menor que 30 graus).

Para se terminar a vibração, deve-se esperar que as bolhas de ar que saem do concreto diminuam de intensidade, resultando uma superfície brilhante (espelhada), ao redor da agulha vibrante. Deve-se evitar o uso de vibradores de imersão para desmontar grandes massas de concreto, lançadas num mesmo local.

Quanto o lançamento do concreto for interrompido formando-se uma junta de concretagem, deve-se tomar às precauções devidas para garantir, ao se reiniciar o lançamento, a suficiente ligação do concreto, já endurecido, com o do novo trecho. Antes de se reiniciar o lançamento, deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

9.5.2. Concreto Ciclópico: Para redentes e almas de bocas de bueiro. Concreto simples 15 MPa, incrustado com pedras de mão (máx. 30% do volume), pedras graníticas a 5 cm das fôrmas, Estas pedras devem ficar totalmente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

9.5.3. Forma Plana em Chapa Compensada Resinada: Chapa compensada resinada 10 mm, pontaletes e barrotes 3" x 3". Untar internamente antes da concretagem para superfície lisa. Executar contra flecha para indeformabilidade. Evitar intempéries, vedar juntas e manter formas limpas e molhadas antes da concretagem. Usar para galerias de concreto armado e bocas de bueiro retangulares.

9.5.4. Fck dos Concretos:

– Concreto para berço de galeria: fck 10 MPa, lastro 5 cm.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

- Concreto fck 15 MPa: testa e calçada de bocas de bueiro retangulares.
- Concreto fck 20 MPa: galerias celulares de concreto armado.

9.6. CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

9.6.1. Regularização do Sub-leito

Descrição técnica: Consiste no preparo do sub-leito para receber as camadas de pavimentação, garantindo a conformidade geométrica e a resistência necessária. Inclui escarificação, homogeneização, ajuste de umidade, compactação com rolo vibratório e acabamento final com motoniveladora. O controle tecnológico envolve ensaios de compactação e densidade in situ.

Materiais e equipamentos: Motoniveladora, rolo vibratório, caminhão-pipa, estacas de nível, GPS topográfico.

Normas aplicáveis: DNIT 007/2003; ABNT NBR 7182; ABNT NBR 9895.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² regularizado e aprovado.

9.6.2. Base em Macadame Hidráulico

Descrição técnica: Execução de base em macadame hidráulico, composta por pedras britadas graduadas, lançadas em camadas e compactadas com aplicação simultânea de água. Pedras maiores ajustadas manualmente, menores introduzidas por vibração e compactação. Irrigação contínua para adensamento.

Materiais e equipamentos: Brita graduada, pedra de mão, rolo vibratório, caminhão-pipa, motoniveladora.

Normas aplicáveis: DNIT 072/2006; ABNT NBR 7809.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ compactado e aprovado.

9.6.3. Base Solo-Brita 40%

Descrição técnica: Base constituída de 40% solo e 60% brita, homogeneizada em usina ou canteiro, espalhada com motoniveladora e compactada em camadas até atingir densidade especificada. Indicada para tráfego médio a pesado.

Materiais e equipamentos: Solo laterítico, brita graduada, motoniveladora, caminhão-pipa, rolo compactador.

Normas aplicáveis: DNIT 141/2010; ABNT NBR 7182.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ compactado e aprovado.

9.6.4. Estabilização Granulométrica de Solos

Descrição técnica: Melhoria da composição granulométrica do solo pela adição de agregados (areia, brita, cascalho), homogeneização e compactação em camadas de até 20 cm. Garante superfície uniforme e resistência mecânica.

Materiais e equipamentos: Solo local, agregados granulares, motoniveladora, caminhão-pipa, rolo compactador.

Normas aplicáveis: DNIT 072/2006; ABNT NBR 7182.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2016
[Assinatura]



Critério de medição/pagamento: Medição por m³ executado e aprovado.

9.6.5. Reconstrução de Base/Sub-base com Solo Arenoso e Brita

Descrição técnica: Remoção da base deteriorada e execução de nova camada composta por solo arenoso e brita graduada, em proporção adequada. Após mistura e homogeneização, espalhamento em camadas e compactação até densidade especificada. Indicado para recuperação estrutural do pavimento.

Materiais e equipamentos: Solo arenoso; brita graduada; motoniveladora; caminhão-pipa; rolo vibratório.

Normas aplicáveis: DNIT 141/2010; ABNT NBR 7182.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ reconstruído e aprovado.

9.6.6. Pavimentação Bripar

Descrição técnica: Execução de pavimento em material britado pré-misturado e espalhado, submetido à compactação mecânica. Camada resultante possui alta resistência mecânica e adequada permeabilidade. Usada em vias de tráfego leve a médio.

Materiais e equipamentos: Brita graduada; motoniveladora; rolo vibratório; caminhão-pipa.

Normas aplicáveis: DNIT 169/2018; ABNT NBR 7809.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² compactado e aceito em ensaios.

9.6.7. Pavimentação em Paralelepípedo

Descrição técnica: Assentamento manual de paralelepípedos sobre colchão de areia, ajustados com soquete manual ou placa vibratória. Rejuntamento em pó de pedra ou areia. Indicado para vias urbanas com tráfego leve a médio, com apelo estético.

Materiais e equipamentos: Paralelepípedos graníticos; areia média; pó de pedra; placa vibratória; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781; práticas DNIT.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² assentado e rejuntado.

9.6.8. Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

Descrição técnica: Execução de pavimento rústico em pedra tosca, assentada manualmente sobre colchão de areia, com rejuntamento em argamassa. Oferece resistência e durabilidade, utilizado em áreas de tráfego leve ou rurais.

Materiais e equipamentos: Pedra tosca; areia; argamassa 1:4; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015; ABNT NBR 13753.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² assentado e rejuntado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26
DSE

9.6.9. Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

Descrição técnica: Semelhante ao anterior, mas sem aplicação de rejunte, resultando em acabamento mais rústico e permeável. Utilizado em áreas rurais ou de baixa solicitação de tráfego.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

Materiais e equipamentos: Pedra tosca; areia grossa; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² assentado.

9.6.10. Assentamento de Meio-fio em Concreto Pré-fabricado

Descrição técnica: Assentamento de meio-fio pré-moldado em concreto sobre berço de argamassa de cimento e areia, com alinhamento e nivelamento. Serve como contenção lateral do pavimento e delimitação de calçadas.

Materiais e equipamentos: Meio-fio pré-moldado fck $\geq$ 20 MPa; argamassa 1:4; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: DNIT 084/2015; ABNT NBR 9781.

— Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear assentado e alinhado.

9.6.11. Pavimentação em Pedra Portuguesa: Assentar conforme paginação do projeto ou existente. Para tráfego de veículos, usar lastro de concreto (5 cm) com tela de aço 15 x 15 cm. Assentar em aterro de areia 10 cm; rejuntar com argamassa 1:10 (cimento: areia).

9.6.12. Piso Intertravado: Normas para execução NBR 9781 – requisitos de produção: resistência $\geq$ 35 MPa (ou $\geq$ 50 MPa para tráfego pesado), absorção $\leq$ 6 %, abrasão $\leq$ 23 mm (leve) / $\leq$ 20 mm (pesado). NBR 15953 – execução: subleito, base, camada de assentamento, contenções, junta (2-5 mm), rejuntamento e compactação vibratória.

Camada de Assentamento:

Espessura: $\pm$ 50 mm (ideal 5 cm) .

— Material: areia ou pó de pedra, seco, granulometria conforme NBR 15953, umidade 3-7 %. Não usar para corrigir base.

Execução:

Preparação do subleito, sub-base e base (da prosseguimento em cada etapa da terraplenagem após o aceite da etapa anterior).

Marcação, alinhamento com guias e assentamento sem arrastar.

Cortes sob contenções (meio-fio ou guias).

Aplicação e nivelamento da camada de assentamento ($\pm$ 5 cm).

Assentamento das peças.

Rejuntamento com areia fina secundária e compactação vibratória (duas passadas).

Limpeza final, inspeção e liberação do tráfego.

Controle de Qualidade:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



Amostragem conforme NBR 9781: 6 peças por lote (até 300 m²), +1 por 50 m², até 32 peças.

Ensaio (compressão, absorção, abrasão) em laboratório acreditado, com laudos antes da instalação.

9.6.13. Rejuntamento de Calçamento: Varrer, umedecer e preencher juntas de 3 cm com argamassa 1:4 (cimento:areia), em duas faixas de 0,50 m junto às sarjetas para evitar erosão do colchão.

9.6.14. Limpeza de Bueiro

Descrição técnica: Consiste na remoção de resíduos sólidos, sedimentos, material orgânico e entulhos acumulados no interior de bueiros pluviais, visando restabelecer sua plena capacidade de drenagem. O serviço é realizado de forma manual, com auxílio de ferramentas apropriadas (pás, enxadas, baldes) e, quando necessário, com hidrojato e sucção a vácuo. O material removido deve ser acondicionado e transportado para local de disposição autorizado, em conformidade com normas ambientais.

Materiais e equipamentos: Pás, enxadas, baldes, cordas, caminhão caçamba, caminhão combinado de hidrojato/sucção (quando necessário), EPIs de segurança.

Normas aplicáveis: DNIT 030/2004 – Drenagem pluvial; ABNT NBR 9649 – Drenagem urbana; Normas ambientais municipais.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro cúbico (m³) de material removido e transportado, com comprovação de destino adequado.

9.6.15. Limpeza de Sarjeta e Meio-fio

Descrição técnica: A limpeza consiste na retirada de sedimentos, lixo e vegetação que obstruem sarjetas e meios-fios, comprometendo o escoamento superficial das águas pluviais. A execução é manual, com o uso de ferramentas leves, podendo ser complementada com lavagem por caminhão-pipa em locais críticos. O material coletado deve ser destinado a bota-fora autorizado.

Materiais e equipamentos: Enxadas, pás, vassouras, carrinhos de mão, caminhão caçamba, caminhão-pipa para lavagem.

Normas aplicáveis: DNIT 030/2004 – Conservação de vias; ABNT NBR 15575 – Manutenção de áreas urbanizadas.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) efetivamente limpo e aprovado pela fiscalização.

9.6.16. Limpeza de Valeta de Drenagem

Descrição técnica: Remoção de sedimentos, vegetação e resíduos de valetas a céu aberto utilizadas para escoamento superficial. O trabalho pode ser manual ou mecanizado, com retroescavadeira, dependendo da extensão e do volume de material. Visa garantir a funcionalidade hidráulica e prevenir alagamentos. O material retirado deve ser transportado para local autorizado.

Materiais e equipamentos: Pás, enxadas, carrinhos de mão, retroescavadeira, caminhão caçamba, EPIs de segurança.

Normas aplicáveis: DNIT 030/2004 – Drenagem superficial; ABNT NBR 9649 – Drenagem urbana.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) de valeta limpa e aprovada.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú, Ceará

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



9.6.17. Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo com Reaproveitamento

Descrição técnica: Consiste na recomposição de trechos danificados de pavimento em paralelepípedo granítico, reaproveitando-se o material existente sempre que possível. O serviço inicia-se com a remoção cuidadosa dos blocos soltos ou quebrados, seguida do nivelamento do leito com camada de areia ou pó de pedra, compactação e reacomodação dos paralelepípedos, garantindo alinhamento e rejuntamento adequado. Em áreas com perda de material, será feita a substituição por novas peças de mesmas dimensões.

Materiais e equipamentos: Paralelepípedos reaproveitados ou novos, areia média, pó de pedra, compactador manual ou placa vibratória, ferramentas manuais (marreta, talhadeira, enxadão).

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação; DNIT 030/2004 – Conservação de pavimentos.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) recomposição executada e aprovada, incluindo reaproveitamento e substituição de blocos.

9.6.18. Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca com Reaproveitamento

Descrição técnica: Abrange a recomposição de áreas de pavimento em pedra tosca danificadas, com reaproveitamento das pedras retiradas. A execução compreende a remoção das pedras soltas, regularização do fundo com camada de areia, reposição e ajuste manual das peças, seguida de compactação e rejuntamento com argamassa de cimento e areia quando especificado.

Materiais e equipamentos: Pedras toscas reaproveitadas e/ou novas, areia, argamassa de cimento e areia (1:4), compactador manual, ferramentas manuais diversas.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015 – Execução de pavimento em pedra tosca; ABNT NBR 13753 – Execução de pavimentação intertravada.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) recomposição concluída e aceita pela fiscalização.

9.6.19. Recomposição de Meio-fio em Concreto

Descrição técnica: Refere-se à substituição ou reposição de trechos de meio-fio de concreto pré-moldado danificados. O serviço envolve a remoção do elemento deteriorado, preparo de berço em argamassa de cimento e areia, assentamento do novo meio-fio, alinhamento e nivelamento, e posterior rejuntamento. Garante a contenção lateral da via e a adequada drenagem superficial.

Materiais e equipamentos: Meio-fio pré-moldado em concreto (fck ≥ 20 MPa), argamassa de cimento e areia (1:4), ferramentas manuais, linha e nível, compactador manual.

Normas aplicáveis: DNIT 084/2015 – Execução de meio-fio; ABNT NBR 9781 – Pré-moldados de concreto.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) de meio-fio recomposto e aprovado.

9.6.20. Recomposição de Meio-fio em Pedra Granítica

Descrição técnica: Consiste na substituição ou reassentamento de meio-fio executado em pedra granítica, aproveitando o material existente sempre que possível. Inclui remoção das peças danificadas, preparação de berço em argamassa, assentamento com alinhamento e nivelamento, e rejuntamento para garantir a estabilidade. Esse tipo de meio-fio é utilizado principalmente em áreas urbanas com tráfego intenso e demanda estética superior.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



Materiais e equipamentos: Meio-fio em pedra granítica reaproveitado ou novo, argamassa de cimento e areia (1:4), ferramentas manuais, linha e nível, compactador manual.

Normas aplicáveis: DNIT 084/2015 – Execução de meio-fio; Especificações técnicas municipais para pedras graníticas.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) de meio-fio recomposto e aceito pela fiscalização.

9.6.21. Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

Descrição técnica: Recomposição de áreas com pavimento em pedra tosca executado sem rejuntamento, comum em áreas rurais ou de baixa solicitação de tráfego. O serviço abrange a retirada das peças soltas, regularização da base com camada de areia, reposição das pedras e compactação manual. O reaproveitamento do material existente deve ser priorizado.

Materiais e equipamentos: Pedras toscas reaproveitadas e/ou novas, areia grossa, ferramentas manuais, compactador manual.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015 – Execução de pavimento em pedra tosca; Práticas usuais de manutenção municipal.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) de recomposição finalizada e aceita.

9.6.22. Reassentamento de Blocos Intertravados 16 Faces, 8 cm

Descrição técnica: Abrange o reassentamento de pavimento intertravado com blocos de concreto sextavados de 16 faces e 8 cm de espessura. O serviço inclui a retirada dos blocos soltos, regularização da camada de assentamento com areia, reposição dos blocos, compactação com placa vibratória e rejuntamento com pó de pedra. O reaproveitamento do material existente é obrigatório, substituindo apenas blocos danificados.

Materiais e equipamentos: Blocos intertravados sextavados de concreto (8 cm), areia média, pó de pedra, placa vibratória, ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação; ABNT NBR 15953 – Execução de pavimentos intertravados.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) de área reassentada, aceita após inspeção.

9.6.23. Reassentamento de Blocos Intertravados 16 Faces, 6 cm

Descrição técnica: Idêntico ao item anterior, porém com blocos sextavados de 6 cm de espessura, utilizados em vias de menor tráfego. Envolve retirada dos blocos soltos, nivelamento da base, reaproveitamento e reposição das peças, compactação e rejuntamento.

Materiais e equipamentos: Blocos intertravados sextavados de concreto (6 cm), areia média, pó de pedra, placa vibratória, ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação; ABNT NBR 15953 – Execução de pavimentos intertravados.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) reassentado e aceito pela fiscalização.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



9.7. SERVIÇOS DIVERSOS

9.7.1 Limpeza de Piso em Área Urbanizada

Descrição técnica: Consiste na varrição e lavagem de pisos em áreas urbanizadas, incluindo vias públicas, praças e calçadas. O serviço compreende a remoção de resíduos sólidos, poeira, folhas e demais detritos, podendo ser realizado manualmente ou com auxílio de equipamentos mecanizados. Quando necessário, é feita a lavagem com caminhão-pipa e aplicação de jato d'água sob pressão. Visa manter as áreas urbanas limpas, seguras e em conformidade com padrões de salubridade e estética urbana.

Materiais e equipamentos: Vassouras, pás, carrinhos de mão, sopradores, caminhão-pipa, hidrojato, EPIs de segurança.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais (manutenção); Normas municipais de limpeza urbana.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) efetivamente limpo e aceito pela fiscalização.

9.8. SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.8.1. Nivelamento de Tampão em Poço de Visita: Nivelar tampões de poços de visita que fiquem fora de nível do pavimento, decorrente de recapeamento ou asfaltamento.

9.8.2. Reposição de Tampa de Ferro Fundido: Reposição de tampas de poço de visita quebradas ou roubadas.

9.9. CONDIÇÕES GERAIS

9.9.1. Os serviços licitados deverão abranger diversos logradouros (estradas, ruas, vias públicas) conforme Ordens de Serviço expedidas pela SEINFRA.

9.9.2. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% no valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a adequada execução dos serviços e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração, consideradas as condições técnicas e operacionais específicas de cada intervenção executada.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual compreenderão, de forma integrada e complementar, a gestão do contrato e as fiscalizações técnicas, administrativa e, quando aplicável, setorial, considerando a execução parcelada e sob demanda dos serviços, realizados em diferentes frentes e condições operacionais ao longo da vigência contratual.

A **gestão do contrato** consiste na coordenação geral das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como na condução dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação necessária aos setores competentes para formalização de procedimentos relativos à prorrogação, alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanções, extinção contratual, controle de saldos da Ata de Registro de Preços e demais providências administrativas pertinentes.

A **fiscalização técnica** consiste no acompanhamento sistemático da execução dos serviços previstos, com o objetivo de verificar a conformidade da execução quanto à qualidade, quantidade, prazos, métodos executivos e atendimento às especificações técnicas aplicáveis a cada intervenção e às condições verificadas em campo, normas aplicáveis e condições contratuais, servindo de base para o ateste dos serviços e para a liberação dos pagamentos correspondentes.

A **fiscalização administrativa** consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais da contratada, bem como no controle dos prazos, garantias, pagamentos e adoção tempestiva de providências em caso de inadimplemento.

A **fiscalização setorial**, quando necessária, será exercida nos casos em que a execução dos serviços ocorrer simultaneamente em diferentes áreas do Município ou em unidades administrativas distintas, de modo a subsidiar a fiscalização técnica e a gestão do contrato com informações específicas relativas às diferentes frentes e condições de execução dos serviços.

As atividades de gestão e fiscalização deverão ser exercidas de forma preventiva e sistemática, compatível com o cronograma e a dinâmica das frentes de execução dos serviços.

10.1. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial; acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências da execução e às providências adotadas; comunicar à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência; acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento; coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, assegurando o registro formal das Ordens de Serviço, ocorrências, alterações, prorrogações e demais eventos relevantes da execução contratual.

Compete ainda ao gestor do contrato coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação necessária para formalização de termos aditivos, apostilamentos e demais ajustes contratuais; elaborar relatório final da execução contratual, com vistas ao aprimoramento das práticas administrativas e ao subsídio de futuras contratações; coordenar a atualização contínua do relatório de riscos; emitir documento comprobatório da

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



avaliação do desempenho da contratada, com base nas informações fornecidas pela fiscalização; e diligenciar pela instauração de processo administrativo de responsabilização, quando cabível.

10.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Caberá ao fiscal do contrato, e ao seu substituto, prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato; acompanhar e registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços; determinar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades observadas, fixando prazos para saneamento; comunicar tempestivamente ao gestor do contrato situações que demandem providências superiores ou que possam comprometer a execução dos serviços; fiscalizar o cumprimento das condições contratuais e o atendimento às especificações técnicas aplicáveis às intervenções executadas.

Compete ainda ao fiscal do contrato conferir as medições, notas fiscais e demais documentos exigidos para pagamento, realizando o ateste dos serviços executados e encaminhando-os ao gestor do contrato para ratificação; informar o término da vigência contratual, quando aplicável, visando à adoção tempestiva de providências administrativas; participar da atualização do relatório de riscos; e subsidiar o gestor do contrato na avaliação do desempenho da contratada.

10.3. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Caberá ao fiscal administrativo do contrato prestar apoio ao gestor do contrato quanto ao controle dos prazos contratuais, acompanhamento de empenhos e pagamentos, formalização de apostilamentos e termos aditivos, acompanhamento de garantias e glosas; verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; examinar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e atuar de forma tempestiva na solução de problemas administrativos relacionados à execução contratual.

O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo da fiscalização técnica, enquanto o recebimento definitivo competirá ao gestor do contrato ou à comissão designada pela autoridade competente, observados os prazos e critérios definidos no contrato e nas Ordens de Serviço.

10.4. APOIO POR TERCEIROS E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Na hipótese de contratação de terceiros para subsidiar as atividades de fiscalização, estes não poderão exercer atribuições exclusivas de fiscal de contrato, devendo assumir responsabilidade civil objetiva pelas informações prestadas e firmar termo de confidencialidade. A contratação de terceiros não eximirá o gestor e os fiscais de suas responsabilidades legais.

O gestor do contrato e os fiscais contarão, sempre que necessário, com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão prestar orientações e esclarecimentos visando à prevenção de riscos e à adequada execução contratual. As decisões relativas às solicitações e reclamações decorrentes da execução contratual deverão ser adotadas no prazo máximo de 1 (um) mês, observado o limite de competência de cada agente envolvido.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/20
[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio de contratos específicos emitidas pela Administração, sendo o pagamento devido exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos, atestados e aprovados pela fiscalização, observadas as condições técnicas verificadas em cada frente de serviço, nos termos deste Termo de Referência, do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para cada contrato formalizado com base na Ata de Registro de Preços, poderá ser definido cronograma físico-financeiro estimativo, destinado ao planejamento do desembolso, sem prejuízo da medição mensal dos serviços efetivamente executados, conforme as intervenções realizadas em cada local atendido.

11.3. Os pagamentos serão realizados com base nas medições mensais dos serviços efetivamente executados em cada frente de intervenção, previamente atestadas pela fiscalização e devidamente comprovadas por boletins de medição e registros fotográficos.

11.4. Uma etapa será considerada concluída quando os serviços nela previstos estiverem integralmente executados, conforme as condições técnicas definidas para a respectiva intervenção e em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais, mediante verificação in loco e aprovação da fiscalização técnica.

11.5. O faturamento somente será autorizado após a aprovação expressa da medição pelo fiscal do contrato, ocasião em que o contratado estará autorizado a emitir a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

11.6. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da CONTRATANTE, sem rasuras ou emendas, com menção expressa ao número do contrato, da Ordem de Serviço correspondente e da respectiva Nota de Empenho.

11.6.1. O documento de cobrança deverá ser emitido com o mesmo número de CNPJ constante da documentação apresentada na habilitação e na proposta comercial.

11.6.2. No documento de cobrança deverão constar os dados bancários completos do contratado, incluindo banco, agência e conta corrente, conforme informado na proposta comercial. 11.6.3. Qualquer alteração de dados bancários somente será admitida mediante comunicação formal, por escrito, assinada por representante legal e encaminhada previamente ao setor competente da unidade gestora.

11.6.4. Todos os tributos incidentes sobre os serviços prestados deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável.

11.7. Os pagamentos serão realizados de forma proporcional à execução dos serviços realizados em cada intervenção autorizada por Ordem de Serviço, com base nas medições aprovadas e nas respectivas Notas Fiscais, observados os critérios definidos neste Termo de Referência.

11.8. O valor de cada medição será determinado pelo produto entre os preços unitários constantes da planilha orçamentária da contratada e os quantitativos efetivamente executados e medidos em campo, conforme cada intervenção realizada.

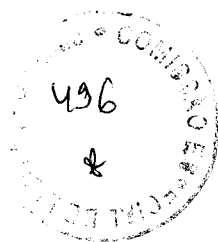
11.9. Somente serão medidos e pagos os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis às intervenções realizadas de acordo com o contrato, Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú - CE

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



- 11.10. Todos os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme valores registrados na Ata de Registro de Preços e contratados nos instrumentos dela decorrentes.
- 11.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhada da medição aprovada e da documentação exigida. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da confirmação de liquidação da despesa, mediante crédito bancário em conta corrente indicada pelo contratado, desde que não haja pendência.
- 11.12. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém todos os elementos essenciais, tais como data de emissão, identificação do contrato, identificação do órgão contratante, período de execução dos serviços, valor a pagar e eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.
- 11.13. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em âmbito federal, estadual e municipal, mediante apresentação da documentação pertinente ou por meio de consulta aos sistemas oficiais disponíveis, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou pendência que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem a partir da data da efetiva comprovação da regularidade, sem ônus para a Contratante.
- 11.15. Constatada situação de irregularidade fiscal ou trabalhista do contratado, este será notificado para que regularize sua situação ou apresente defesa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 11.16. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual indicado na planilha orçamentária.
- 11.17. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição mediante documentação oficial válida.
- 11.18. Somente poderão ser executados e medidos serviços que possuam correspondência direta com os itens e composições constantes da planilha orçamentária registrada na Ata de Registro de Preços, vedada a execução de serviços estranhos ao objeto contratado.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú, Ceará

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

12.1. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da referida Lei, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica justifica-se em razão do vulto do objeto, da necessidade de assegurar ampla competitividade, da exigência de qualificação técnica compatível com serviços de engenharia e da complexidade operacional inerente aos serviços de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas, executados de forma parcelada e sob demanda, em diferentes frentes de serviço ao longo do território municipal.

O Sistema de Registro de Preços é adotado em razão da natureza recorrente e variável das demandas de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município, da impossibilidade de definição prévia e integral de todas as intervenções necessárias e da utilização de soluções técnicas correntes na engenharia urbana, cuja aplicação depende das condições verificadas em cada local de intervenção, enquadrando-se o objeto como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento licitatório será processado de forma eletrônica, assegurando ampla publicidade, transparência, isonomia entre os licitantes e competitividade, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a inversão de fases, com a antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e julgamento, conforme motivação constante dos autos do processo e previsão expressa no edital.

12.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os preços unitários ofertados pelos licitantes e registrados na Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, as condições de execução dos serviços e as demais exigências previstas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos anexos.

A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada em razão de o objeto consistir em serviços de engenharia, ainda que a execução dependa das condições específicas verificadas em cada local de intervenção, não se exigindo, para fins de julgamento das propostas, avaliação técnica comparativa entre soluções concorrentes, mas sim verificação da conformidade técnica e operacional para execução do objeto contratado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26
[Assinatura]

12.3. CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Será considerada vencedora a proposta que, atendendo integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, apresente o menor preço, observado que:

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795600



- a) Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores de mercado e com a planilha orçamentária de referência da Administração;
- b) Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços inexequíveis ou manifestamente superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo encargos sociais, tributos, despesas administrativas, seguros, riscos e lucro;
- d) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os critérios de medição, controle e recebimento definidos neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos da contratação.

12.4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório resultará na formalização de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os preços unitários ofertados pelo licitante vencedor, constituindo mera expectativa de contratação, sem obrigatoriedade de aquisição ou contratação imediata por parte da Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as condições, quantitativos e preços registrados.

12.5. CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A forma e os critérios de seleção do fornecedor adotado neste Termo de Referência observam os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e segurança jurídica, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

13. DAS GARANTIAS

05/05/2026

13.1 GARANTIA DE PROPOSTA

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a exigência visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, considerando o vulto da contratação e os riscos operacionais decorrentes da eventual desistência do licitante vencedor.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795800



Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, este termo de referência delinea a exigência de uma garantia contratual na **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ**. A garantia contratual é essencial para assegurar o cumprimento integral e efetivo de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato.

A exigência de uma garantia de contrato serve vários propósitos estratégicos e práticos, incluindo:

Assegurar a Execução Confiável: A garantia tem como objetivo principal assegurar que a empresa contratada cumpra todas as especificações técnicas e prazos definidos no contrato. Ela serve como uma proteção financeira contra eventuais falhas ou atrasos que possam ocorrer durante a execução do serviço.

Proteção Contra Insolvência ou Falência: A garantia protege o município contra perdas no caso de insolvência ou falência do contratado, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para completar o serviço conforme planejado ou para cobrir os custos adicionais de contratação de um novo fornecedor.

Manutenção da Qualidade do Serviço: Funciona como um estímulo para que a empresa mantenha um padrão de qualidade elevado durante toda a duração do contrato. O risco de perder a garantia incentiva o contratado a resolver prontamente qualquer questão de desempenho ou qualidade.

Condições da Garantia:

Dessa forma, a garantia exigida será de 5% do valor total do contrato, conforme permitido pela legislação vigente.

ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/26

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96.

O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/2021:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

A garantia de execução de contrato poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.3. GARANTIA DO SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pela qualidade, solidez e durabilidade dos serviços executados, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou inadequações, nos termos da legislação vigente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



Para os serviços de engenharia executados no âmbito deste Termo de Referência, ficam estabelecidos os seguintes prazos mínimos de garantia:

- I – Serviços de recomposição de pavimentação: 06 (seis) meses;
- II – Serviços de pavimentação em paralelepípedo, pedra tosca, intertravado ou similares: 12 (doze) meses;
- III – Serviços de drenagem (assentamento de tubos, caixas, bocas de lobo, sarjetas e correlatos): 12 (doze) meses;
- IV – Serviços com caráter estrutural ou que comprometam a estabilidade da via ou dispositivos de drenagem: 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, refazer ou corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou falhas constatadas pela fiscalização, no prazo máximo a ser definido pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

- A garantia não exclui a responsabilidade técnica da CONTRATADA, nem a aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

14. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

14.1. É admitida a participação de consórcio nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/2021.

14.2. Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- ✓ Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- ✓ Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- ✓ Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- ✓ Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- ✓ Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- ✓ O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- ✓ O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput do artigo 15.
- ✓ A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e



condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

- ✓ Será admitido na forma de consórcio o limite máximo de 02 empresas, essa restrição se fundamenta em critérios técnicos e operacionais, visando assegurar a eficiência na execução contratual e a proteção do interesse público.

14.3. COMPLEXIDADE OPERACIONAL E INTEGRAÇÃO TÉCNICA

14.3.1. A execução dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas envolve atividades técnicas interdependentes, tais como mobilização de equipes, demolições pontuais, preparo do subleito, recomposição de base e sub-base, assentamento e reassentamento de pavimentos, execução de drenagem superficial, adequações de acessibilidade e serviços de acabamento urbano, demandando coordenação técnica contínua e integrada.

14.3.2. Considerando a natureza contínua, variável e distribuída das intervenções ao longo do território municipal, a participação de múltiplas empresas atuando simultaneamente em uma mesma frente de serviço pode comprometer a padronização dos métodos executivos, dificultar a gestão operacional e a fiscalização contratual, bem como gerar sobreposição de atividades e conflitos de responsabilidade técnica, com potencial impacto na qualidade, na durabilidade das intervenções e na eficiência da execução dos serviços.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

14.4. AGILIDADE NA GESTÃO E NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.4.1. A limitação do consórcio a duas empresas favorece a agilidade na gestão contratual, na comunicação entre contratada e Administração e na atuação da fiscalização, permitindo respostas mais céleres a ajustes técnicos, correções de não conformidades e adequações necessárias durante a execução dos serviços.

14.4.2. Tal medida contribui para a eficiência do acompanhamento físico-financeiro e para a adequada responsabilização dos executores, em consonância com o interesse público.

14.5. UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.5.1. A execução dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas exige a observância de padrões uniformes de materiais, procedimentos executivos e controle de qualidade, conforme normas técnicas vigentes, especificações constantes neste Termo de Referência e orientações da fiscalização, de modo a assegurar a adequada integração das intervenções à infraestrutura existente.

14.5.2. A restrição do número de consorciados facilita a manutenção da padronização construtiva e do controle tecnológico, assegurando maior durabilidade das intervenções e melhor desempenho funcional das vias e dos espaços urbanizados.



14.6. CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

14.6.1. A limitação do consórcio a duas empresas não compromete a competitividade do certame, uma vez que tal configuração é suficiente para assegurar robustez técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o vulto e a complexidade do objeto, permitindo ampla participação de empresas qualificadas.

14.7. PROPORCIONALIDADE E JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO

14.7.1. A restrição ora estabelecida possui caráter excepcional, proporcional e tecnicamente justificado, estando diretamente relacionada às características do objeto, que demanda execução coordenada, controle rigoroso de qualidade e definição clara de responsabilidades técnicas.

14.7.2. A medida atende aos princípios da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e do interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não configurando direcionamento nem restrição indevida à competitividade.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacitação técnica, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica os serviços que apresentam maior complexidade operacional e impacto na execução do objeto, relacionados à manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas, compreendendo:

- a) Aterro c/compactação mecânica e controle, material de aquisição;
- b) Reconstrução de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita - 40%-60%, mistura em pista, com espessura de 15cm-exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2024;
- c) Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e=8,0cm (35 mpa) p/ tráfego pesado;
- d) Base macadame hidráulico c/enchimento de areia (s/transp);
- e) Retirada de pavimentação asfáltica com base em pedra;
- f) Reassentamento de blocos 16 faces para piso intertravado, espessura de 8cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos 16 faces - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020;

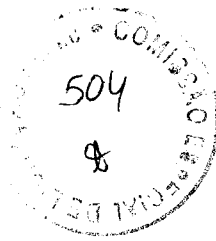
Os atestados deverão comprovar a execução de um ou mais dos serviços acima descritos, não sendo exigida a comprovação simultânea de todos os itens.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTADO QUE APRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26


15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

15.2.1.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional da área de engenharia ou arquitetura, detentor de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica



de direito público ou privado, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado serviços de características técnicas similares às respectivas parcelas de maior relevância. Os atestados deverão comprovar a execução de um ou mais dos serviços abaixo descritos, não sendo exigida a comprovação simultânea de todos os itens:

15.2.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas parcelas de relevância:

- Aterro C/Compactação Mecânica E Controle, Material De Aquisição;
- Reconstrução De Base E Sub-Base Para Pavimentação De Solo (Predominantemente Arenoso) Brita - 40%-60%, Mistura Em Pista, Com Espessura de 15cm-Exclusive Escavação, Carga E Transporte E Solo. Af_09/2024;
- Piso Pré-Moldado Articulado E Intertravado De 16 Faces - E=8,0cm (35 Mpa) P/Tração Resist.
- Base Macadame Hidráulico C/Enchimento De Areia (S/Transp) ATTESTO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
- Retirada De Pavimentação Asfáltica Com Base Em Pedra 05/05/2024
- Reassentamento de blocos 16 faces para piso intertravado, Espessura De 8cm, Em Via/Estacionamento, Com reaproveitamento dos blocos 16 Faces - Incluso Retirada E Colocação Do Material. Af_12/2020

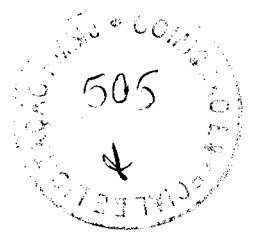
15.2.1.3. A comprovação do vínculo do profissional à licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

15.2.1.4. Os profissionais responsáveis técnicos detentores do(s) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado(s) pela licitante para esta licitação deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. Para tanto a licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de



profissional responsável técnico.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

15.2.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

15.2.2.1. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior às do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

15.2.2.2. Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, poderão ser considerados serviços compatíveis com as parcelas de maior relevâncias técnicas indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2.2.3. A comprovação deverá evidenciar que a licitante possui experiência na execução de serviços de manutenção, conservação, recomposição ou implantação de elementos de infraestrutura viária e urbana, compatíveis com o objeto da contratação.

- Aterro C/Compactação Mecânica E Controle, Material De Aquisição Igual ou Superior a 3665 M³;
- Reconstrução De Base E Sub-Base Para Pavimentação De Solo (Predominantemente Arenoso) Brita - 40%-60%, Mistura Em Pista, Com Espessura de 15cm-Exclusive Escavação, Carga E Transporte E Solo. Af_09/2024 Igual ou Superior a 2660 M³;
- Piso Pré-Moldado Articulado E Intertravado De 16 Faces - E=8,0cm (35 Mpa) P/ Tráfego Pesado Igual ou Superior a 2800 M²;
- Base Macadame Hidráulico C/Enchimento De Areia (S/Transp) Igual ou Superior a 1500 M³;
- Retirada De Pavimentação Asfáltica Com Base Em Pedra Igual ou Superior a 5250 M²;
- Reassentamento De Blocos 16 faces para piso intertravado, Espessura de 8cm, Em via/Estacionamento, Com Reaproveitamento Dos Blocos 16 Faces - Incluso Retirada E Colocação Do Material. Af_12/2020 Igual ou Superior a 4200 M²;

A exigência das parcelas de maior relevância e respectivos quantitativos justifica-se pela necessidade de assegurar que a licitante possua experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com a complexidade do objeto. Considerando que os serviços previstos envolvem atividades técnicas relevantes para a manutenção e conservação do sistema viário, tais como execução de aterro com compactação mecânica, reconstrução de base e sub-base, execução e reassentamento de pavimento intertravado, macadame hidráulico e retirada de pavimentação asfáltica, torna-se necessário comprovar que a empresa possui capacidade operacional previamente demonstrada para executar tais serviços em escala.

A definição do percentual de 50% dos quantitativos previstos observa os princípios da razoabilidade e da



proporcionalidade, uma vez que não exige da licitante a comprovação da totalidade dos serviços estimados, mas apenas de parcela representativa que demonstre experiência suficiente para a execução adequada do objeto. Tal medida busca mitigar riscos de inexecução contratual, garantindo que a empresa possua estrutura técnica, operacional e logística compatível com a natureza dos serviços licitados.

Adicionalmente, a fixação de quantitativos mínimos nas parcelas de maior relevância busca assegurar que a Administração contrate empresas efetivamente qualificadas e com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, evitando a participação de empresas sem capacidade operacional adequada para atender às demandas da contratação. Essa medida é especialmente importante em contratações relacionadas à infraestrutura viária, cujos serviços impactam diretamente na mobilidade urbana, na segurança dos usuários e na durabilidade das intervenções realizadas.

Nesse sentido, a exigência estabelecida visa garantir maior segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada em executar os serviços com eficiência, qualidade técnica e dentro dos padrões exigidos, reduzindo riscos de paralisações, retrabalhos ou falhas construtivas. Dessa forma, a comprovação de experiência em quantitativos representativos constitui medida necessária para assegurar a adequada execução do objeto e a seleção de empresas que possuam qualificação técnica compatível com as exigências da contratação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26

15.2.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.2.3.1. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

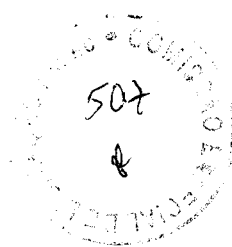
15.2.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes à comprovação.

15.2.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

15.2.3.4. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;



- c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

16. HABILITAÇÃO

16.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.1.1. O licitante deverá apresentar:

16.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), incluindo as contribuições sociais;

16.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

16.1.5. Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.1.6. Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo município de domicílio do licitante;

16.1.7. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, emitida conforme a Lei nº 12.440/2011.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A ESTO QUE A PRESENTE COPIA
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 20

[Assinatura]

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Deverá ser apresentada a documentação abaixo, conforme o tipo jurídico da empresa:

16.2.2. Registro Comercial: no caso de empresário individual, emitido pela Junta Comercial competente. No caso de sucursal, filial ou agência, deverá apresentar também o registro da Junta onde opera, com averbação no registro da sede da matriz;

16.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado: devidamente registrado na Junta Comercial competente, para sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações, deverá ser acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores. Aplica-se a mesma exigência de averbação para sucursais, filiais ou agências;

16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA

As empresas participantes deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.1. Para fins de comprovação da boa condição ECONÔMICO-FINANCEIRA as empresas licitantes deverão apresentar:



16.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

16.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.3.4. No caso de sociedade por ações, quando legalmente exigível, o balanço deverá ser acompanhado da respectiva publicação e do registro na Junta Comercial.

— No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

— No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

— Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

16.3.5. Comprovação Da Boa Situação Financeira

16.3.5.1. licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;



PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

16.3.5.2. Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0:**

$$\text{Índice De Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

16.3.5.3. Índice de Endividamento Geral **menor ou igual a 0,5:**

$$\text{Índice De Endividamento Geral (Eg)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

— **Onde:** PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

AT é o Ativo Total

16.3.5.4. Inscrição do Ato Constitutivo: no caso de sociedades simples (exceto cooperativas), no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício. Para sucursais, filiais ou agências, é exigida a averbação no cartório da sede da matriz;

16.3.5.5. Decreto de Autorização: para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.3.5.6. Documento oficial de identificação do sócio-gerente, diretor, titular ou outro representante legal da licitante, exclusivamente para fins de comprovação da legitimidade da representação, acompanhado do respectivo instrumento que comprove os poderes para representar a empresa, na forma da lei.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05/05/2016

São obrigações da Contratada:

17.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostos, bem como as Ordens de Serviços emitidas, observando as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos; tudo parte integrante deste instrumento, e demais recomendações das normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- ✓ Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execução inadequada;



- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;
- ✓ Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução contratual, assegurando comunicação permanente entre as partes durante as diferentes frentes de serviço;
- ✓ Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado nas áreas em que estejam sendo executadas intervenções;
- ✓ Conduzir os serviços em conformidade com a legislação aplicável e determinações dos poderes públicos;
- ✓ Submeter previamente ao contratante eventuais ajustes nos métodos executivos necessários em razão das condições verificadas em cada local de intervenção;
- ✓ Observar a legislação relativa à proibição de trabalho infantil e condições de trabalho de menores;
- ✓ Manter, durante toda a vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Executar os serviços conforme as especificações técnicas aplicáveis a cada intervenção, mantendo profissional habilitado responsável técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente.

17.2. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e à prevenção de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução das intervenções.

17.3. Responder perante os órgãos públicos e terceiros por danos ambientais decorrentes de ações ou omissões na execução dos serviços.

17.4. Manter responsável técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo município, para representá-lo na execução dos serviços. Este responsável Técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa no momento da contratação. Eventual alteração do responsável técnico da CONTRATADA deverá ser comunicado, de imediato, ao CONTRATANTE, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação;

17.5. Providenciar, antes do início das execuções, a regularização trabalhista e previdenciária de seus empregados, observando a legislação vigente e acordos coletivos aplicáveis.

17.6. Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada na execução dos serviços.

17.6.1. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2026



17.7. Regularizar juntos aos órgãos e repartições competentes todos os registro e assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, as consequências que a falta ou omissão do acarretar;

17.8. Manter estrutura operacional compatível com a execução simultânea de diferentes frentes de serviço e reforçar equipes e equipamentos quando necessário para recomposição de atrasos imputáveis à contratada.

17.9. Responder integralmente pelos encargos sociais, trabalhistas, tributários e demais despesas incidentes sobre a execução dos serviços, podendo a Administração exigir comprovação a qualquer tempo.

17.10. Caso os serviços executados não atendam às especificações técnicas ou às condições estabelecidas, deverão ser imediatamente adequados às exigências contratuais, sem ônus adicional para a Administração.

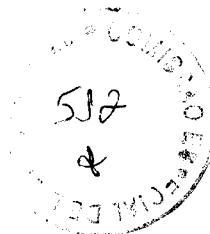
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A ESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05 / 05 / 2016

São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Ordens de Serviço necessárias à execução das intervenções previstas nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- b) Colocar à disposição da Contratada os documentos técnicos disponíveis, tais como memoriais descritivos e demais elementos necessários à adequada execução das intervenções contratadas.
- c) Indicar, através de documento assinado pelo Gestor do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do Contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.
- d) Proporcionar acesso aos técnicos e prepostos da contratada aos locais sob administração do Município que sejam necessários à execução das intervenções previstas nas Ordens de Serviço.
- e) Interceder, quando necessário e cabível, junto aos órgãos ou autoridades competentes para viabilizar a execução das intervenções contratadas.
- f) Executar ou viabilizar as providências que sejam de responsabilidade da Administração e necessárias ao adequado cumprimento das intervenções contratadas.
- g) Coordenar suas atividades com a execução dos serviços contratados, evitando interferências indevidas e comunicando previamente eventuais alterações que impactem o planejamento das intervenções.
- h) Informar previamente, quando necessário, moradores, usuários e demais interessados acerca da realização das intervenções, delimitando o escopo dos serviços a serem executados.
- i) Comunicar à Contratada eventuais ocorrências que indiquem necessidade de intervenção nas áreas atendidas pelo contrato.



- j) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, conforme medições aprovadas e disponibilidade orçamentária.
- k) Fornecer à Contratada informações técnicas e operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento das intervenções contratadas.
- l) Observar e garantir o cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.
- m) Atuar de forma colaborativa na solução de eventuais impasses administrativos surgidos durante a execução contratual, preservado o interesse público.
- n) Avaliar os resultados das intervenções executadas com base nos critérios técnicos e contratuais estabelecidos.
- o) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fornecendo autorizações e orientações necessárias à adequada execução contratual.
- p) Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de direito público aplicáveis às contratações administrativas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, inclusive dos serviços previstos nas Ordens de Serviço emitidas, sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26
WB

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Multa;

A multa será calculada por meio de processo administrativo sancionatório e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento de contratação dele decorrente, com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. RELAÇÃO DE ANEXOS

- ✓ Planilha Orçamentária
- ✓ Composições
- ✓ Curva ABC
- ✓ Taxa de BDI
- ✓ Encargos Sociais
- ✓ ART Nº CE20261837436

Maracanaú/CE, 12 de Março de 2026.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

Francisco Mateus Nobre Moura

Engenheira Civil – RNP 0619795000

De Acordo:

Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano



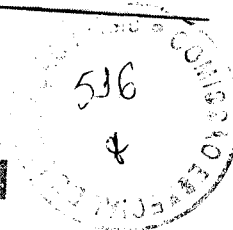
Prefeitura de
Maracanaú



MEMORIAL DESCRITIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26
W

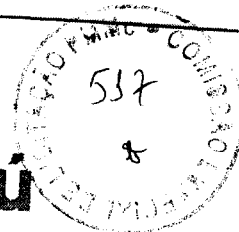


MEMORIAL DESCRITIVO E PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

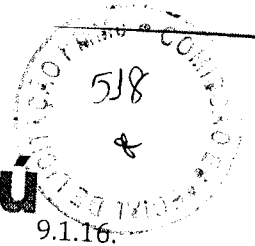
05 / 05 / 26

[Signature]

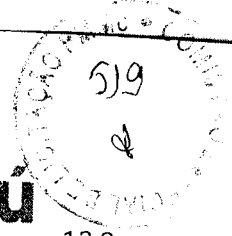


SUMÁRIO

Sumário	
SUMÁRIO.....	2
Croqui - Mapa do Município de Maracanaú.....	6
1. DO OBJETO.....	7
2. DA JUSTIFICATIVA.....	7
3. OBJETIVO.....	7
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	8
5. INTRODUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	9
7. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.....	9
8. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA.....	10
9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
9.1.1. Placas Padrão de Obra.....	10
9.1.2. Mobilização de Equipamentos.....	10
9.1.3. Sinalização de Advertência.....	11
9.1.4. Sinalização de Trânsito c/ Barreiras.....	11
9.1.5. Sinalização de Trânsito Noturna.....	11
9.1.6. Sinalização em Tapume c/ Indicativo de Fluxo.....	11
9.1.7. Barreira de Concreto.....	12
9.1.8. Raspagem e Limpeza do Terreno.....	12
9.1.9. Retirada de Árvores.....	12
9.1.10. Limpeza Mecanizada com Trator de Esteiras.....	12
9.1.11. Demolição de Concreto Armado.....	13
9.1.12. Demolição de Concreto Simples.....	13
9.1.13. Retirada de Pavimentação Asfáltica com Base em Pedra.....	13
9.1.14. Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo/Pedra Tosca.....	13
9.1.15. Retirada de Tubos de Concreto D=60 cm.....	14



Retirada de Tubos de Concreto D=80 cm.....	14
9.1.17. Retirada de Tubos de Concreto D=100 cm.....	14
9.1.18. Demolição de Alvenaria de Tijolos s/ Reaproveitamento.....	14
9.1.19. Cerca c/ Estacas de Concreto + Arame Farpado.....	14
9.1.20. Tapume de Chapa Compensada c/ Portão.....	15
9.1.21. Cerca/Gradil Nylofor H=2,43 m.....	15
10. MOVIMENTO DE TERRA.....	15
10.1. Procedimentos Iniciais:.....	15
10.2. Escavação Mecanizada:.....	15
10.3. Escavação de Valas (Mec./Manual):.....	16
10.4. Reaterro de Valas:.....	17
10.5. Aterro (Material de Corte ou Comprado):.....	17
10.6. Carga, Transporte e Descarga:.....	18
11. OBRAS DE DRENAGEM.....	18
11.1. Escoramento Contínuo com Pranchas Metálicas:.....	18
11.2. Assentamento de Meio-Fio Pré-Moldado:.....	19
11.3. Esgotamento:.....	19
11.4. Assentamento e Rejuntamento de Tubos de Concreto:.....	19
11.5. Barbacã com Tubo PVC (Ø 50 mm), Bidim e Brita:.....	19
11.6. Berço de Areia Grossa para Assentamento de Tubos:.....	20
11.7. Caixa Boca de Lobo:.....	20
11.8. Chaminé para Poço de Visita de Galeria e Escada de Acesso (Caixa de Passagem Tipo A):.....	20
12. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS.....	20
12.1. Concretos.....	20
12.2. Concreto Ciclópico.....	21
12.3. Forma Plana em Chapa Compensada Resinada.....	21
12.4. Fck dos Concretos:.....	22
13 - CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO.....	22
13.1 - Regularização do Sub-leito.....	22
13.2 - Base em Macadame Hidráulico.....	22



- Base Solo-Brita 40%.....	13.3
13.4 - Estabilização Granulométrica de Solos.....	22
13.5 - Reconstrução de Base/Sub-base com Solo Arenoso e Brita.....	23
13.6 - Pavimentação Bripar.....	23
13.7 - Pavimentação em Paralelepípedo.....	24
13.8 - Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento.....	24
13.9 - Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento.....	24
13.10 - Assentamento de Meio-fio em Concreto Pré-fabricado.....	24
13.11 - Pavimentação em Pedra Portuguesa.....	25
13.12 - Piso Intertravado.....	25
13.13 - Rejuntamento de Calçamento.....	25
13.14 - Limpeza de Bueiro.....	26
13.15 - Limpeza de Sarjeta e Meio-fio.....	26
13.16 - Limpeza de Valeta de Drenagem.....	26
13.17 - Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo com Reaproveitamento.....	27
13.18 - Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca com Reaproveitamento.....	27
13.19 - Recomposição de Meio-fio em Concreto.....	27
13.20 - Recomposição de Meio-fio em Pedra Granítica.....	28
13.21 - Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento.....	28
13.22 - Reassentamento de Blocos Intertravados 16 Faces, 8 cm.....	28
13.23 - Reassentamento de Blocos Intertravados 16 Faces, 6 cm.....	29
14. SERVIÇOS DIVERSOS.....	29
14.1 Limpeza de Piso em Área Urbanizada.....	29
15. SERVIÇOS OPERACIONAIS.....	30
16. CONDIÇÕES GERAIS.....	30
17. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30
15. ONDE OCORRERÁ A MANUTENÇÃO VIÁRIA.....	30
16. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO).....	31

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

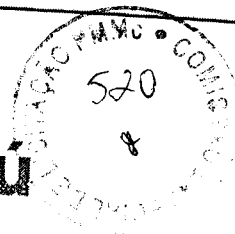
05 / 05 / 20

[Assinatura]

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano



Prefeitura de
Maracanaú



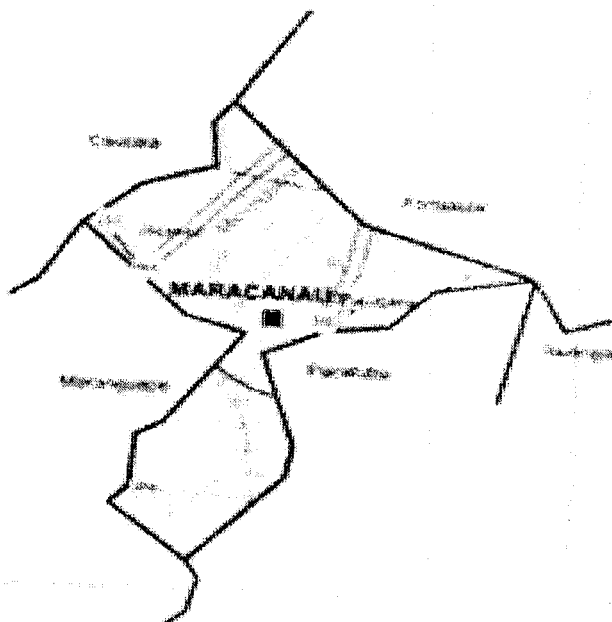
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Handwritten signature]

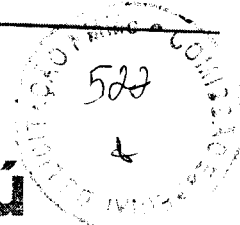


ui – Mapa do Município de Maracanaú



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO
MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIRO, ALAMEDAS) DE
MARACANAÚ- 2025



1. DO OBJETO

Serviços de Manutenção, Conservação do Sistema Viário e das áreas públicas do Município de Maracanaú/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Manutenção do Sistema Viário e das Áreas Urbanizadas do município propicia o bem-estar dos munícipes, possibilitando que serviços como transporte, atendimento de urgência (ambulância, bombeiro, polícia, etc.) sejam prestados com mais eficiência e agilidade. A SEINFRA, cumprindo o seu papel dentro das competências a que lhe são atribuídas pela gestão, mantém, conserva e amplia a malha viária em boas condições, bem como mantém, conserva, amplia e recupera os espaços urbanos da cidade, de forma a atender tanto às demandas da população como às necessidades internas de gestão. Maracanaú possui, em quase a totalidade de seu território, vias e espaços urbanos – incluindo bairros antigos que nunca executaram a infraestrutura básica necessária –, deixando ao município a responsabilidade de manter, conservar e, quando necessário, reconstruir ou ampliar essa infraestrutura. Em vias com pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo, Bripar ou Intertravado, devido ao tráfego diário de veículos, há necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva. O mesmo vale para sistemas de drenagem (caixas, PV's, manilhas etc.), que frequentemente requerem manutenção ou mesmo a implantação de rede onde não existe, para evitar alagamentos. Além disso, há praças, alamedas, calçadas, calçadões, margens de canais e lagoas, parques e outras áreas urbanizadas com diversos tipos de piso (cimento, cerâmico, intertravado etc.) que também exigem atenção contínua para evitar degradação, o que geraria custos futuros mais elevados.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa para a execução de serviços de Manutenção e Conservação do Sistema Viário e das áreas públicas do Município de Maracanaú/CE, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos Anexos deste Termo de Referência. Este anexo pretende definir as condições e especificações técnicas inerentes às atividades de terraplenagem, pavimentação, drenagem e construção de pisos no município. A empresa contratada deverá prover supervisão e fiscalização da execução de todos os serviços, encaminhando apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 20

[Assinatura]



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratações para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como pelas demais legislações e normas complementares aplicáveis ao objeto desta contratação, em especial no que se refere à execução indireta de obras e serviços de engenharia, formalização e execução contratual, fiscalização, gestão e pagamento.

Serão observados, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, segurança jurídica, transparência, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. INTRODUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estes detalhamentos técnicos englobam as obrigações da empresa executora (CONTRATADA) e da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA, aqui CONTRATANTE). Devem observar as especificações e normas de execução dos serviços de manutenção do sistema viário, conforme padronização da Contratante e regras da ABNT.

5.1. Disposições Iniciais: Antes de iniciar qualquer serviço, a equipe de fiscalização visitará o local para avaliar e emitir relatório com instruções.

5.2. Fiscalização: A Contratante manterá engenheiros e técnicos responsáveis pela orientação, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços.

5.3. Livro de Ocorrências: Deve permanecer no canteiro de obras como único instrumento oficial de comunicação entre Contratante e Contratada, com páginas numeradas, anotações datadas e assinadas. Ao final da obra, o livro será encerrado, assinado pelas partes e entregue para arquivamento.

5.4. Aspectos Gerais: A Contratada deve demolir e refazer trabalhos rejeitados após notificação formal. Todas as normas ABNT relacionadas aos serviços fazem parte integrante deste caderno, além da Planilha Orçamentária. Normas de segurança (NR-18, Portaria 3.214/1978 e suas revisões) devem ser obedecidas. Serviços específicos não descritos estarão em anexos.

5.5. Disposições Contratuais: Em caso de dúvida ou divergência, sobre especificações e planilha orçamentária, prevalecem às especificações, e em caso de divergência com o contrato, prevalece este último.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]



Registro da Obra em Órgãos Competentes: A Contratada deve obter todas as licenças e alvarás junto a órgãos como CREA, e providenciar a placa da obra com informações sobre autores de projeto e responsáveis pela construção.

5.7. Divergência entre Quantidades Orçadas: Caso haja divergência de quantitativos, consultar o responsável pelo orçamento antes de iniciar novos serviços.

5.8. Materiais de Construção: Todos os materiais são nacionais, de primeira qualidade, obedecendo às normas ABNT e especificações. Materiais rejeitados pela fiscalização não podem ser utilizados; substituições só com autorização prévia registrada no Livro de Ocorrências.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira, como condição de habilitação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- Demonstração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos maiores ou iguais a 1,0 (um), calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente.

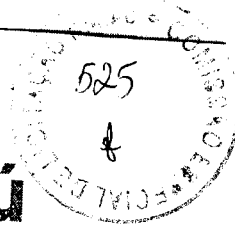
7. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacitação técnica, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica os serviços que apresentam maior complexidade operacional e impacto na execução do objeto, relacionados à manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas, compreendendo:

- Aterro c/compactação mecânica e controle, material de aquisição;
- Reconstrução de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita - 40%-60%, mistura em pista, com espessura de 15cm-exclusiva escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2024;
- Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e=8,0cm (35 mpa) p/ tráfego pesado;
- Base macadame hidráulico c/enchimento de areia (s/transp);
- Retirada de pavimentação asfáltica com base em pedra;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 20



Reassentamentodeblocos16facesparapisointertravado, espessura de8cm,
emvia/estacionamento, comreaproveitamentodosblocos16 faces - incluso retirada e
colocação do material. Af_12/2020;

Os atestados deverão comprovar a execução de um ou mais dos serviços acima descritos, não sendo exigida a comprovação simultânea de todos os itens.

7.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.1.1.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional da área de engenharia ou arquitetura, detentor de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado serviços de características técnicas similares às respectivas parcelas de maior relevância. Os atestados deverão comprovar a execução de um ou mais dos serviços abaixo descritos, não sendo exigida a comprovação simultânea de todos os itens:

7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas parcelas de relevância:

- a) Aterro C/Compactação Mecânica E Controle, Material De Aquisição;
- b) Reconstrução De Base E Sub-Base Para Pavimentação De Solo (Predominantemente Arenoso) Brita - 40%-60%, Mistura Em Pista, Com Espessura de 15cm-Exclusive Escavação, Carga E Transporte E Solo. Af_09/2024;
- c) Piso Pré-Moldado Articulado E Intertravado De 16 Faces - E=8,0cm (35 Mpa) P/ Tráfego Pesado.
- d) Base Macadame Hidráulico C/Enchimento De Areia (S/Transp)
- e) Retirada De Pavimentação Asfáltica Com Base Em Pedra
- f) Reassentamentodeblocos16facesparapisointertravado, Espessura De 8cm, Emvia/Estacionamento, Comreaproveitamentodosblocos16 Faces - Incluso Retirada E Colocação Do Material. Af_12/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

10

05/05/2026

7.1.1.3. A comprovação do vínculo do profissional à licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.1.1.4. Os profissionais responsáveis técnicos detentores do(s) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado(s) pela licitante para esta licitação deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. Para tanto a licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

7.1.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

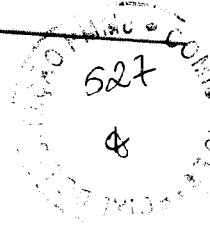
7.1.2.1. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior às do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

7.1.2.2. Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, poderão ser considerados serviços compatíveis com as parcelas de maior relevâncias técnicas indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/26

11



7.1.2.3. A comprovação deverá evidenciar que a licitante possui experiência na execução de serviços de manutenção, conservação, recomposição ou implantação de elementos de infraestrutura viária e urbana, compatíveis com o objeto da contratação.

- a. Aterro C/Compactação Mecânica E Controle, Material De Aquisição Igual Ou Superior A 3665 M³;
- b. Reconstrução De Base E Sub-Base Para Pavimentação De Solo (Predominantemente Arenoso) Brita - 40%-60%, Mistura Em Pista, Com Espessura de 15cm-Exclusive Escavação, Carga E Transporte E Solo. Af_09/2024 Igual Ou Superior A 2660 M³;
- c. Piso Pré-Moldado Articulado E Intertravado De 16 Faces - E=8,0cm (35 Mpa) P/ Tráfego Pesado Igual Ou Superior A 2800 M²;
- d. Base Macadame Hidráulico C/Enchimento De Areia (S/Transp) Igual Ou Superior A 1500 M³;
- e. Retirada De Pavimentação Asfáltica Com Base Em Pedra Igual Ou Superior A 5250 M²;
- f. Reassentamento De Blocos 16 faces para piso intertravado, Espessura de 8cm, Em via/Estacionamento, Com Reaproveitamento Dos Blocos 16 Faces - Incluso Retirada E Colocação Do Material. Af_12/2020 Igual Ou Superior A 4200 M²;

A exigência das parcelas de maior relevância técnica e respectivos quantitativos mínimos justifica-se pela necessidade de assegurar que a licitante possua experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com a complexidade do objeto, especialmente quanto à recomposição estrutural de pavimentos, drenagem e intervenções em infraestrutura urbana, garantindo a adequada execução contratual, a durabilidade das intervenções e a segurança dos usuários.

7.1.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1.3.1. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7.1.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL 12
05 / 05 / 26

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matteus Nobre Moura



unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes à comprovação.

7.1.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

7.1.3.4. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

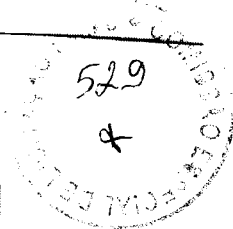
9.1.1. Placas Padrão de Obra

Descrição técnica: Confeção e instalação de placas padrão de obra em chapa metálica galvanizada com pintura eletrostática ou vinil refletivo, contendo informações obrigatórias. Estrutura tubular galvanizada chumbada em bloco de concreto.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 20

13



Materiais e equipamentos: Chapa galvanizada nº 18; tubos galvanizados 2"-3"; pintura PU; vinil refletivo tipo engenharia; concreto fck $\geq$ 20 MPa.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8194; diretrizes TCU para obras públicas.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² de placa instalada e aprovada.

9.1.2. Mobilização de Equipamentos

Descrição técnica: Transporte de equipamentos pesados em cavalo mecânico com prancha de 3 eixos, incluindo carga, fixação, deslocamento e descarga.

Materiais e equipamentos: Cavalo mecânico $\geq$ 350 cv; prancha 3 eixos; correntes/cintas; sinalização temporária.

Normas aplicáveis: CTB; Res. CONTRAN 552/2015; ABNT NBR 15506.

Critério de medição/pagamento: Medição em km com carga.

9.1.3. Sinalização de Advertência

Descrição técnica: Placas refletivas provisórias em chapa galvanizada nº 18 sobre suporte metálico.

Materiais e equipamentos: Placas; película refletiva; suportes; base em concreto.

Normas aplicáveis: Res. CONTRAN 180/2005; ABNT NBR 8194.

Critério de medição/pagamento: Medição por un.

9.1.4. Sinalização de Trânsito c/ Barreiras

Descrição técnica: Canalização de tráfego com barreiras móveis de PVC/concreto, pintadas com faixas refletivas.

Materiais e equipamentos: Barreiras; pintura refletiva; dispositivos luminosos.

Normas aplicáveis: Res. CONTRAN 798/2020.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.1.5. Sinalização de Trânsito Noturna

Descrição técnica: Pintura termoplástica refletiva (branca/amarela) aplicada à noite com microesferas de vidro.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CORRESPONDE AO ORIGINAL

14

05/05/2026

Materiais e equipamentos: Tinta termoplástica; aplicadora; microesferas.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 11862; Res. CONTRAN 236/2007.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.1.6. Sinalização em Tapume c/ Indicativo de Fluxo

Descrição técnica: Plotagem/pintura de setas e mensagens em tapumes para orientação de pedestres/veículos.

Materiais e equipamentos: Vinil refletivo; tintas; moldes.

Normas aplicáveis: Res. CONTRAN 798/2020.

Critério de medição/pagamento: Medição por m².

9.1.7. Barreira de Concreto

Descrição técnica: Barreiras tipo New Jersey (≈2,0 m x 0,80 m) encaixáveis para canalização de tráfego.

Materiais e equipamentos: Concreto fck ≥ 25 MPa; formas; pintura refletiva.

Normas aplicáveis: DNIT 025/2006; Res. CONTRAN 798/2020.

Critério de medição/pagamento: Medição por un.

9.1.8. Raspagem e Limpeza do Terreno

Descrição técnica: Remoção da camada vegetal superficial por meios manuais/mecânicos, com carga e transporte a bota-fora autorizado, e nivelamento final.

Materiais e equipamentos: Motoniveladora; pá carregadeira; caminhões; ferramentas; EPIS.

Normas aplicáveis: DNIT 007/2003 – Terraplenagem.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² raspado.

9.1.9. Retirada de Árvores

Descrição técnica: Corte e desenraizamento de árvores com remoção dos resíduos, mediante autorização ambiental.

Materiais e equipamentos: Motosserras; pá carregadeira/guindaste leve; caminhões; EPIS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

15

05/05/26



PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura

Normas aplicáveis: Código Florestal; Res. CONAMA 406/2009; NR-12/NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por unidade removida.

9.1.10. Limpeza Mecanizada com Trator de Esteiras

Descrição técnica: Limpeza mecanizada com trator de esteiras para remoção de vegetação e obstáculos superficiais, formação de leiras, carga e transporte.

Materiais e equipamentos: Trator de esteiras classe D6; caminhões; EPIs.

Normas aplicáveis: DNIT 007/2003 – Terraplenagem.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² limpo.

9.1.11. Demolição de Concreto Armado

Descrição técnica: Demolição controlada com marteleto pneumático, separação de armaduras e bota-fora.

Materiais e equipamentos: Marteletes ≥ 25 kg; compressor; caçambas; caminhões; EPIs.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6118; NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ demolido.

9.1.12. Demolição de Concreto Simples

Descrição técnica: Demolição de pisos/fundações em concreto não armado, manual ou mecanizada, com transporte do entulho.

Materiais e equipamentos: Marretas/marteletes; retroescavadeira; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15115.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³.

9.1.13. Retirada de Pavimentação Asfáltica com Base em Pedra

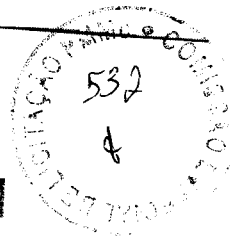
Descrição técnica: Retirada e escavação do revestimento asfáltico sobre base pétrea, com carga e transporte; limpeza da superfície.

Materiais e equipamentos: carregadeira; caminhões; vassouras mecânicas.

Normas aplicáveis: DNIT 031/2006; DNIT 007/2003.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² retirado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26



**9.1.14. Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo/Pedra
Tosca**

Descrição técnica: Desmonte do pavimento em pedra, com retirada e transporte; reaproveitamento se autorizado.

Materiais e equipamentos: Ferramentas manuais; retroescavadeira; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 (referência).

Critério de medição/pagamento: Medição por m².

9.1.15. Retirada de Tubos de Concreto D=60 cm

Descrição técnica: Escavação, retirada e transporte de tubos DN 600 mm; reaterro e recomposição.

Materiais e equipamentos: Retroescavadeira; guindaste leve; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8890; DNIT 020/2006.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.1.16. Retirada de Tubos de Concreto D=80 cm

Descrição técnica: Retirada de tubos DN 800 mm de rede existente.

Materiais e equipamentos: Retroescavadeira; guindaste leve; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8890.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.1.17. Retirada de Tubos de Concreto D=100 cm

Descrição técnica: Retirada de tubos DN 1000 mm; içamento assistido; reaterro.

Materiais e equipamentos: Escavadeira; guindaste médio; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8890; DNIT 020/2006.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



**9.1.18. Demolição de Alvenaria de Tijolos s/
Reaproveitamento**

Descrição técnica: Demolição de alvenarias cerâmicas, sem reaproveitamento, com retirada e transporte.

Materiais e equipamentos: Ferramentas; retroescavadeira; caminhões.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15961; NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³.

9.1.19. Cerca c/ Estacas de Concreto + Arame Farpado

Descrição técnica: Cerca com estacas pré-moldadas e 4 fios de arame farpado galvanizado.

Materiais e equipamentos: Estacas fck ≥ 20 MPa; arame Ø 2,5 mm; esticadores.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 8451.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

9.1.20. Tapume de Chapa Compensada c/ Portão

Descrição técnica: Tapume em chapa compensada 18 mm, estrutura de madeira/perfil metálico, com portão e pintura.

Materiais e equipamentos: Chapas; montantes; dobradiças; pintura.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9486; NR-18.

Critério de medição/pagamento: Medição por m².

9.1.21. Cerca/Gradil Nylofor H=2,43 m

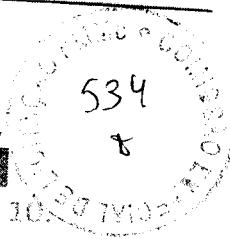
Descrição técnica: Gradil metálico Nylofor 2,43 m, malha 5x20 cm, postes galvanizados e pintura eletrostática.

Materiais e equipamentos: Painéis; postes; abraçadeiras; pintura a pó.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 6591.

Critério de medição/pagamento: Medição por m.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2026



MOVIMENTO DE TERRA

10.1. Procedimentos Iniciais:

Após limpeza, delimitar, sinalizar e proteger trechos a escavar, obedecendo normas de segurança (NR 18). Garantir circulação de funcionários, pedestres e veículos.

10.2. Escavação Mecanizada:

Os serviços de corte correspondem à escavação mecanizada de material 1a categoria, do terreno natural no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados. A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução dos serviços de limpeza do terreno. Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, deverá ser executada uma escavação transversal ao eixo até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais. O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação máxima de altura de 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Variação máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

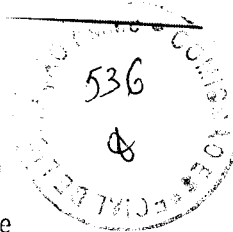
Quando constatada pela fiscalização a escavação em excesso, a executante deverá repor o material que se fizer necessário, obedecida as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

Os serviços serão aceitos se estiverem de acordo com esta especificação, e serão rejeitados em caso contrário.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de corte serão medidas na cava e os volumes serão calculados pelo método das "médias das áreas". Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas da cava e a média das áreas de projeto. Cortes não previstos no projeto, como no caso de rebaixamento para substituição de materiais, serão justificados por escrito pela fiscalização e medidos com base em levantamento topográfico complementar.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



compactação de 95% pelo ensaio normal.

10.5. Aterro (Material de Corte ou Comprado):

A execução de aterros corresponde à aquisição, carga, transporte, descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais selecionados, oriundos de empréstimos. Os solos utilizados na execução dos aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. O material de aterro a ser utilizado na obra, se dará através do aproveitamento das escavações após retirada da matéria orgânica, como também após análise de suas características, ou seja, deve-se constatar a qualidade do material para aplicação na obra. Caso o material não tenha as características necessárias para aplicação na obra, deverá então ser feita a aquisição do material para aplicação no aterro.

Para execução do aterro da pista de rolamento deverá ser utilizado material adquirido e/ou material proveniente da escavação. Caso o material não seja suficiente ou não apresente qualidade, deverá ser feita aquisição de material para a compor o volume de aterro. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado como: compactadores de placa vibratórios. Para o aterro das calçadas deverá ser aproveitado o material de corte, após retirada da matéria orgânica. Contudo, deve-se, atender as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. O espalhamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas como a utilização de ferramentas manuais. Para a execução dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 20 cm (vinte centímetros).

O acabamento da plataforma de aterro será procedido de forma a alcançar a conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

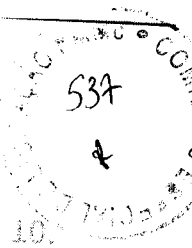
a) Variação máxima de altura de ± 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

b) Variação máxima de largura de ± 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

A medição será realizada pelo volume geométrico de aterro compactado expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de aterro serão medidas após sua execução e os volumes serão calculados pelo método das "médias das áreas". Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas medidas no local e a média das áreas de projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive aquisição e transporte dos materiais (posto obra), equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2016



6. Carga, Transporte e Descarga:

Remoção de excedentes para bota-fora, indicado pela fiscalização. Caminhões basculantes ou caçamba de madeira com dispositivo para evitar vazamento. Volume medido em m³, com fator de empolamento de 15%.

A fiscalização deverá aprovar o local de bota-fora indicado pela CONTRATADA, o qual deverá ser escolhido de modo a não provocar impactos ambientais.

11. OBRAS DE DRENAGEM

11.1. Escoramento Contínuo com Pranchas Metálicas:

Para valas, com contraventamento para evitar desmoronamentos. Medido em m² (área cravada e área total escorada).

O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desmoronamento. Para efeito de medição, o serviço de escoramento de valas é medido de duas formas, sendo a primeira relativa a área da ficha da prancha, ou seja, a área efetivamente cravada no solo para fixação da peça escorada. As duas medições são efetuadas em m² (metro quadrado) e seu pagamento remunera todas as despesas referentes a obtenção da prancha, equipamentos para transporte e cravação, mão-de-obra, ferramentas e encargos

11.2. Assentamento de Meio-Fio Pré-Moldado:

Em locais indicados, sobre terreno natural apiloado, obedecendo níveis do piso acabado. Juntas de até 2 cm com argamassa 1:3 (cimento, areia). Peças de 1 m x 30 cm (base inferior 15 cm, base superior 13 cm).

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive aquisição e transporte dos materiais (posto obra), escavação, assentamento, rejuntamento, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais para escavação, assentamento e rejuntamento.

11.3. Esgotamento:

Retirada de água em valas de drenagem conforme orientação da fiscalização.

11.4. Assentamento e Rejuntamento de Tubos de Concreto:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 20

Fornecimento e assentamento de tubos pré-moldados (ponta e bolsa) de acordo com projeto. Sempre acompanhado pela fiscalização.

Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas. O assentamento dos tubos deverá ser executado com auxílio de guindaste hidráulico montado sobre caminhão e obedecer rigorosamente às cotas e o alinhamento definidos no projeto de engenharia ou pela fiscalização. Uma vez introduzida a ponta de um tubo na bolsa do tubo contíguo, tomando-se o cuidado de deixar uma folga entre os dois tubos, enche-se a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (um para três). O rejuntamento deverá obrigatoriamente acompanhar o assentamento dos tubos, ficando sempre defasado de três a quatro unidades, exceto nas extremidades dos trechos.

11.5. Barbacã com Tubo PVC ($\varnothing$ 50 mm), Bidim e Brita:

Tubo PVC cheio de brita, com manta geotêxtil na extremidade para evitar fuga de brita. Projeto define dimensões e espaçamento.

O barbacã consiste de um tubo de PVC cheio de brita. Na extremidade conectada ao dreno cego deverá ser fixada uma manta sintética de geotêxtil, cuja finalidade é evitar a fuga de material drenante do dreno cego. O projeto de engenharia definirá as dimensões do tubo, a graduação da brita de enchimento e o espaçamento de colocação dos barbacãs. A fiscalização verificará a qualidade dos materiais utilizados, bem como o fiel cumprimento das determinações contidas no projeto de engenharia. A medição será realizada por unidade executada.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais indicados em projeto, tais como tubos de PVC, brita e mantas sintéticas de geotêxtil, outros materiais, ferramentas.

11.6. Berço de Areia Grossa para Assentamento de Tubos:

Camada de 20 cm de areia grossa isenta de matéria orgânica para adensamento de tubos de concreto armado.

11.7. Caixa Boca de Lobo:

Fornecimento de materiais (concreto ciclópico 15 MPa, pedra de mão, ferros, fôrmas). Base em concreto ciclópico com declividade de 3% para coletor pluvial. Paredes e espelho de concreto armado. Laje de cobertura (pré-moldada ou moldada no local) ajustada nivelada à calçada, com folga de 1 cm para remoção.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26
[Assinatura]

8. Chaminé para Poço de Visita de Galeria e Escada de Acesso (Caixa de Passagem Tipo A):

Base em concreto magro 15 MPa. Se o fundo da vala estiver lodoso, usar lastro de brita (10-30 cm). Execução de fôrmas laterais, lançamento e vibração de concreto ciclópico para laje de fundo. Paredes e laje de cobertura com abertura para chaminé (pré-moldada ou moldada no local). Chaminé em concreto ciclópico, simples ou armado, fixando escada de marinho de aço CA-25 Ø 16 mm espaçada em 30 cm. Cinta de concreto armado superior para receber tampa pré-moldada. Adensamento manual só em caso de interrupção de energia, aumentando 10% de cimento sem acrescentar água. Pedras de mão graníticas devem ser envolvidas pelo concreto a 5 cm da fôrma. Controle geométrico por levantamento topográfico (tolerâncias $\pm 1\%$ nas seções e $\pm 10\%$ em espessura). Medição por unidade ou metro linear (para galerias celulares).

O preço unitário inclui materiais, transporte, equipamentos, mão de obra e encargos.

12. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

12.1. Concretos

A execução em concreto armado e/ou estrutural, obedecerá rigorosamente ao preceituado no Projeto Estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem e Fck. Em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica. A concretagem subsequente somente poderá ser executada após decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado a autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de Ocorrências, ocasião em que esta última deve, obrigatoriamente, estar presente. Os materiais usados no preparo e dosagem do concreto devem ser de boa qualidade, aprovados, previamente e por escrito pela Fiscalização. O concreto deve ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, um intervalo superior à uma hora. Se for utilizada a agitação mecânica, este prazo será contado a partir do fim desta. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo utilizado. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início de pega.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado, contínua e energicamente, com equipamento adequado a sua trabalhabilidade. O adensamento deve ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma. Devem ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. A vibração da armadura deve ser evitada para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da sua aderência ao concreto.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26



No adensamento manual, as camadas de concreto não devem exceder a 20 cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão a espessura da camada deverá ser aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha, que deve ser introduzida no concreto na posição vertical ou levemente inclinada (ângulo menor que 30 graus).

Para se terminar a vibração, deve-se esperar que as bolhas de ar que saem do concreto diminuam de intensidade, resultando uma superfície brilhante (espelhada), ao redor da agulha vibrante. Deve-se evitar o uso de vibradores de imersão para desmontar grandes massas de concreto, lançadas num mesmo local.

Quanto o lançamento do concreto for interrompido formando-se uma junta de concretagem, deve-se tomar às precauções devidas para garantir, ao se reiniciar o lançamento, a suficiente ligação do concreto, já endurecido, com o do novo trecho. Antes de se reiniciar o lançamento, deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

12.2. Concreto Ciclópico

Para redentes e almas de bocas de bueiro. Concreto simples 15 MPa, incrustado com pedras de mão (máx. 30% do volume), pedras graníticas a 5 cm das fôrmas, Estas pedras devem ficar totalmente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

12.3. Forma Plana em Chapa Compensada Resinada

Chapa compensada resinada 10 mm, pontaletes e barrotes 3" x 3". Untar internamente antes da concretagem para superfície lisa. Executar contra flecha para indeformabilidade. Evitar intempéries, vedar juntas e manter formas limpas e molhadas antes da concretagem. Usar para galerias de concreto armado e bocas de bueiro retangulares.

12.4. Fck dos Concretos:

- - Concreto para berço de galeria: fck 10 MPa, lastro 5 cm.
- - Concreto fck 15 MPa: testa e calçada de bocas de bueiro retangulares.
- - Concreto fck 20 MPa: galerias celulares de concreto armado.

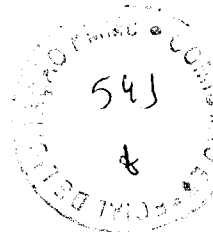
13 – CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

13.1 – Regularização do Sub-leito

Descrição técnica: Consiste no preparo do sub-leito para receber as camadas de pavimentação, garantindo a conformidade geométrica e a resistência necessária. Inclui escarificação, homogeneização, ajuste de umidade, compactação com rolo vibratório e acabamento final com motoniveladora. O controle tecnológico envolve ensaios de compactação e densidade in situ.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



Materiais e equipamentos: Motoniveladora, rolo vibratório, caminhão-pipa, estacas de nível, GPS topográfico.

Normas aplicáveis: DNIT 007/2003; ABNT NBR 7182; ABNT NBR 9895.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² regularizado e aprovado.

13.2 – Base em Macadame Hidráulico

Descrição técnica: Execução de base em macadame hidráulico, composta por pedras britadas graduadas, lançadas em camadas e compactadas com aplicação simultânea de água. Pedras maiores ajustadas manualmente, menores introduzidas por vibração e compactação. Irrigação contínua para adensamento.

Materiais e equipamentos: Brita graduada, pedra de mão, rolo vibratório, caminhão-pipa, motoniveladora.

Normas aplicáveis: DNIT 072/2006; ABNT NBR 7809.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ compactado e aprovado.

13.3 – Base Solo-Brita 40%

Descrição técnica: Base constituída de 40% solo e 60% brita, homogeneizada em usina ou canteiro, espalhada com motoniveladora e compactada em camadas até atingir densidade especificada. Indicada para tráfego médio a pesado.

Materiais e equipamentos: Solo laterítico, brita graduada, motoniveladora, caminhão-pipa, rolo compactador.

Normas aplicáveis: DNIT 141/2010; ABNT NBR 7182.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ compactado e aprovado.

13.4 – Estabilização Granulométrica de Solos

Descrição técnica: Melhoria da composição granulométrica do solo pela adição de agregados (areia, brita, cascalho), homogeneização e compactação em camadas de até 20 cm. Garante superfície uniforme e resistência mecânica.

Materiais e equipamentos: Solo local, agregados granulares, motoniveladora, caminhão-pipa, rolo compactador.

Normas aplicáveis: DNIT 072/2006; ABNT NBR 7182.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ executado e aprovado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/26
[Assinatura]

13.5 – Reconstrução de Base/Sub-base com Solo Arenoso e Brita

Descrição técnica: Remoção da base deteriorada e execução de nova camada composta por solo arenoso e brita graduada, em proporção adequada. Após mistura e homogeneização, espalhamento em camadas e compactação até densidade especificada. Indicado para recuperação estrutural do pavimento.

Materiais e equipamentos: Solo arenoso; brita graduada; motoniveladora; caminhão-pipa; rolo vibratório.

Normas aplicáveis: DNIT 141/2010; ABNT NBR 7182.

Critério de medição/pagamento: Medição por m³ reconstruído e aprovado.

13.6 – Pavimentação Bripar

Descrição técnica: Execução de pavimento em material britado pré-misturado e espalhado, submetido à compactação mecânica. Camada resultante possui alta resistência mecânica e adequada permeabilidade. Usada em vias de tráfego leve a médio.

Materiais e equipamentos: Brita graduada; motoniveladora; rolo vibratório; caminhão-pipa.

Normas aplicáveis: DNIT 169/2018; ABNT NBR 7809.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² compactado e aceito em ensaios.

13.7 – Pavimentação em Paralelepípedo

Descrição técnica: Assentamento manual de paralelepípedos sobre colchão de areia, ajustados com soquete manual ou placa vibratória. Rejuntamento em pó de pedra ou areia. Indicado para vias urbanas com tráfego leve a médio, com apelo estético.

Materiais e equipamentos: Paralelepípedos graníticos; areia média; pó de pedra; placa vibratória; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781; práticas DNIT.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² assentado e rejuntado.

13.8 – Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento

Descrição técnica: Execução de pavimento rústico em pedra tosca, assentada manualmente sobre colchão de areia, com rejuntamento em argamassa. Oferece resistência e durabilidade, utilizado em áreas de tráfego leve ou rurais.

Materiais e equipamentos: Pedra tosca; areia; argamassa 1:4; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015; ABNT NBR 13753.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

Critério de medição/pagamento: Medição por m² assentado e rejuntado.

13.9 – Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

Descrição técnica: Semelhante ao anterior, mas sem aplicação de rejunte, resultando em acabamento mais rústico e permeável. Utilizado em áreas rurais ou de baixa solicitação de tráfego.

Materiais e equipamentos: Pedra tosca; areia grossa; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015.

Critério de medição/pagamento: Medição por m² assentado.

13.10 – Assentamento de Meio-fio em Concreto Pré-fabricado

Descrição técnica: Assentamento de meio-fio pré-moldado em concreto sobre berço de argamassa de cimento e areia, com alinhamento e nivelamento. Serve como contenção lateral do pavimento e delimitação de calçadas.

Materiais e equipamentos: Meio-fio pré-moldado fck ≥ 20 MPa; argamassa 1:4; ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: DNIT 084/2015; ABNT NBR 9781.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear assentado e alinhado.

13.11 – Pavimentação em Pedra Portuguesa

Assentar conforme paginação do projeto ou existente. Para tráfego de veículos, usar lastro de concreto (5 cm) com tela de aço 15 × 15 cm. Assentar em aterro de areia 10 cm; rejuntar com argamassa 1:10 (cimento: areia).

13.12 – Piso Intertravado

Normas para execução NBR 9781 – requisitos de produção: resistência ≥ 35 MPa (ou ≥ 50 MPa para tráfego pesado), absorção ≤ 6 %, abrasão ≤ 23 mm (leve) / ≤ 20 mm (pesado). NBR 15953 – execução: subleito, base, camada de assentamento, contenções, junta (2-5 mm), rejuntamento e compactação vibratória.

Camada de Assentamento:

Espessura: ± 50 mm (ideal 5 cm).

Material: areia ou pó de pedra, seco, granulometria conforme NBR 15953, umidade 3-7 %. Não usar para corrigir base.

Execução:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2016
[Assinatura]



Preparação do subleito, sub-base e base (da prosseguimento em cada etapa da terraplenagem após o aceite da etapa anterior).

Marcação, alinhamento com guias e assentamento sem arrastar.

Cortes sob contenções (meio-fio ou guias).

Aplicação e nivelamento da camada de assentamento (± 5 cm).

Assentamento das peças.

Rejuntamento com areia fina secundária e compactação vibratória (duas passadas).

Limpeza final, inspeção e liberação do tráfego.

Controle de Qualidade:

Amostragem conforme NBR 9781: 6 peças por lote (até 300 m²), +1 por 50 m², até 32 peças.

Ensaio (compressão, absorção, abrasão) em laboratório acreditado, com laudos antes da instalação.

13.13 – Rejuntamento de Calçamento

Varrer, umedecer e preencher juntas de 3 cm com argamassa 1:4 (cimento:areia), em duas faixas de 0,50 m junto às sarjetas para evitar erosão do colchão.

13.14 – Limpeza de Bueiro

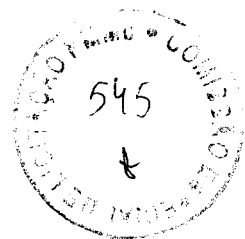
Descrição técnica: Consiste na remoção de resíduos sólidos, sedimentos, material orgânico e entulhos acumulados no interior de bueiros pluviais, visando restabelecer sua plena capacidade de drenagem. O serviço é realizado de forma manual, com auxílio de ferramentas apropriadas (pás, enxadas, baldes) e, quando necessário, com hidrojato e sucção a vácuo. O material removido deve ser acondicionado e transportado para local de disposição autorizado, em conformidade com normas ambientais.

Materiais e equipamentos: Pás, enxadas, baldes, cordas, caminhão caçamba, caminhão combinado de hidrojato/sucção (quando necessário), EPIs de segurança.

Normas aplicáveis: DNIT 030/2004 – Drenagem pluvial; ABNT NBR 9649 – Drenagem urbana; Normas ambientais municipais.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro cúbico (m³) de material removido e transportado, com comprovação de destino adequado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26
W



13.15 – Limpeza de Sarjeta e Meio-fio

Descrição técnica: A limpeza consiste na retirada de sedimentos, lixo e vegetação que obstruem sarjetas e meios-fios, comprometendo o escoamento superficial das águas pluviais. A execução é manual, com o uso de ferramentas leves, podendo ser complementada com lavagem por caminhão-pipa em locais críticos. O material coletado deve ser destinado a bota-fora autorizado.

Materiais e equipamentos: Enxadas, pás, vassouras, carrinhos de mão, caminhão caçamba, caminhão-pipa para lavagem.

Normas aplicáveis: DNIT 030/2004 – Conservação de vias; ABNT NBR 15575 – Manutenção de áreas urbanizadas.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) efetivamente limpo e aprovado pela fiscalização.

13.16 – Limpeza de Valeta de Drenagem

Descrição técnica: Remoção de sedimentos, vegetação e resíduos de valetas a céu aberto utilizadas para escoamento superficial. O trabalho pode ser manual ou mecanizado, com retroescavadeira, dependendo da extensão e do volume de material. Visa garantir a funcionalidade hidráulica e prevenir alagamentos. O material retirado deve ser transportado para local autorizado.

Materiais e equipamentos: Pás, enxadas, carrinhos de mão, retroescavadeira, caminhão caçamba, EPIs de segurança.

Normas aplicáveis: DNIT 030/2004 – Drenagem superficial; ABNT NBR 9649 – Drenagem urbana.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) de valeta limpa e aprovada.

13.17 – Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo com Reaproveitamento

Descrição técnica: Consiste na recomposição de trechos danificados de pavimento em paralelepípedo granítico, reaproveitando-se o material existente sempre que possível. O serviço inicia-se com a remoção cuidadosa dos blocos soltos ou quebrados, seguida do nivelamento do leito com camada de areia ou pó de pedra, compactação e acomodação dos paralelepípedos, garantindo alinhamento e rejuntamento adequado. Em áreas com perda de material, será feita a substituição por novas peças de mesmas dimensões.

Materiais e equipamentos: Paralelepípedos reaproveitados ou novos, areia média, pó de pedra, compactador manual ou placa vibratória, ferramentas manuais (marreta, talhadeira, enxadão).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 20



Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação; DNIT 030/2004 – Conservação de pavimentos.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m^2) recomposição executada e aprovada, incluindo reaproveitamento e substituição de blocos.

13.18 – Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca com Reaproveitamento

Descrição técnica: Abrange a recomposição de áreas de pavimento em pedra tosca danificadas, com reaproveitamento das pedras retiradas. A execução compreende a remoção das pedras soltas, regularização do fundo com camada de areia, reposição e ajuste manual das peças, seguida de compactação e rejuntamento com argamassa de cimento e areia quando especificado.

Materiais e equipamentos: Pedras toscas reaproveitadas e/ou novas, areia, argamassa de cimento e areia (1:4), compactador manual, ferramentas manuais diversas.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015 – Execução de pavimento em pedra tosca; ABNT NBR 13753 – Execução de pavimentação intertravada.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m^2) recomposição concluída e aceita pela fiscalização.

13.19 – Recomposição de Meio-fio em Concreto

Descrição técnica: Refere-se à substituição ou reposição de trechos de meio-fio de concreto pré-moldado danificados. O serviço envolve a remoção do elemento deteriorado, preparo de berço em argamassa de cimento e areia, assentamento do novo meio-fio, alinhamento e nivelamento, e posterior rejuntamento. Garante a contenção lateral da via e a adequada drenagem superficial.

Materiais e equipamentos: Meio-fio pré-moldado em concreto ($f_{ck} \geq 20$ MPa), argamassa de cimento e areia (1:4), ferramentas manuais, linha e nível, compactador manual.

Normas aplicáveis: DNIT 084/2015 – Execução de meio-fio; ABNT NBR 9781 – Pré-moldados de concreto.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) de meio-fio recomposto e aprovado.

13.20 – Recomposição de Meio-fio em Pedra Granítica

Descrição técnica: Consiste na substituição ou reassentamento de meio-fio executado em pedra granítica, aproveitando o material existente sempre que possível. Inclui remoção das peças danificadas, preparação de berço em argamassa, assentamento com alinhamento e

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2016

nivelamento, e rejuntamento para garantir a estabilidade. Esse tipo de meio-fio é utilizado principalmente em áreas urbanas com tráfego intenso e demanda estética superior.

Materiais e equipamentos: Meio-fio em pedra granítica reaproveitado ou novo, argamassa de cimento e areia (1:4), ferramentas manuais, linha e nível, compactador manual.

Normas aplicáveis: DNIT 084/2015 – Execução de meio-fio; Especificações técnicas municipais para pedras graníticas.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro linear (m) de meio-fio recomposto e aceito pela fiscalização.

13.21 – Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento

Descrição técnica: Recomposição de áreas com pavimento em pedra tosca executado sem rejuntamento, comum em áreas rurais ou de baixa solicitação de tráfego. O serviço abrange a retirada das peças soltas, regularização da base com camada de areia, reposição das pedras e compactação manual. O reaproveitamento do material existente deve ser priorizado.

Materiais e equipamentos: Pedras toscas reaproveitadas e/ou novas, areia grossa, ferramentas manuais, compactador manual.

Normas aplicáveis: DNIT 181/2015 – Execução de pavimento em pedra tosca; Práticas usuais de manutenção municipal.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) de recomposição finalizada e aceita.

13.22 – Reassentamento de Blocos Intertravados 16 Faces, 8 cm

Descrição técnica: Abrange o reassentamento de pavimento intertravado com blocos de concreto sextavados de 16 faces e 8 cm de espessura. O serviço inclui a retirada dos blocos soltos, regularização da camada de assentamento com areia, reposição dos blocos, compactação com placa vibratória e rejuntamento com pó de pedra. O reaproveitamento do material existente é obrigatório, substituindo apenas blocos danificados.

Materiais e equipamentos: Blocos intertravados sextavados de concreto (8 cm), areia média, pó de pedra, placa vibratória, ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação; ABNT NBR 15953 – Execução de pavimentos intertravados.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) de área reassentada, aceita após inspeção.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/26

32

13.23 – Reassentamento de Blocos Intertravados 16 Faces, 6 cm

Descrição técnica: Idêntico ao item anterior, porém com blocos sextavados de 6 cm de espessura, utilizados em vias de menor tráfego. Envolve retirada dos blocos soltos, nivelamento da base, reaproveitamento e reposição das peças, compactação e rejuntamento.

Materiais e equipamentos: Blocos intertravados sextavados de concreto (6 cm), areia média, pó de pedra, placa vibratória, ferramentas manuais.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação; ABNT NBR 15953 – Execução de pavimentos intertravados.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) reassentado e aceito pela fiscalização.

14. SERVIÇOS DIVERSOS

14.1 Limpeza de Piso em Área Urbanizada

Descrição técnica: Consiste na varrição e lavagem de pisos em áreas urbanizadas, incluindo vias públicas, praças e calçadas. O serviço compreende a remoção de resíduos sólidos, poeira, folhas e demais detritos, podendo ser realizado manualmente ou com auxílio de equipamentos mecanizados. Quando necessário, é feita a lavagem com caminhão-pipa e aplicação de jato d'água sob pressão. Visa manter as áreas urbanas limpas, seguras e em conformidade com padrões de salubridade e estética urbana.

Materiais e equipamentos: Vassouras, pás, carrinhos de mão, sopradores, caminhão-pipa, hidrojato, EPIs de segurança.

Normas aplicáveis: ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais (manutenção); Normas municipais de limpeza urbana.

Critério de medição/pagamento: Medição por metro quadrado (m²) efetivamente limpo e aceito pela fiscalização.

15. SERVIÇOS OPERACIONAIS

12.1. Nivelamento de Tampão em Poço de Visita: Nivelar tampões de poços de visita que fiquem fora de nível do pavimento, decorrente de recapeamento ou asfaltamento.

12.2. Reposição de Tampa de Ferro Fundido: Reposição de tampas de poço de visita quebradas ou roubadas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

OS / OS / 26




CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Os serviços licitados deverão abranger diversos logradouros (estradas, ruas, vias públicas) conforme Ordens de Serviço expedidas pela SEINFRA.

13.2. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% no valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Ata de Registro de Preços produzirá efeitos jurídicos e legais a partir da assinatura, com vigência de até 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal pertinente.

14.2. Pagamento: Proporcional à execução dos serviços, conforme Ordens de Serviço, notas fiscais e certidões federais, estaduais e municipais atualizadas. Pagamento em até 30 dias após documentação completa, via crédito bancário.

14.3. Quantitativos: Considerar dimensões efetivas para remuneração.

14.4. Ordens de Serviço: Indicarão serviços a serem executados; remuneram somente trabalhos executados.

14.5. Recusa de Serviços: Serviços em desconformidade serão recusados; Contratada terá 24 h para adequação sob pena de penalidades legais.

15. ONDE OCORRERÁ A MANUTENÇÃO VIÁRIA

Os serviços de manutenção viária serão aplicados em todo o território do Município de Maracanaú/CE, sempre que necessário.

16. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO)

Incluir aqui os itens adicionais da planilha ORÇ. MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA-2025.xls com código, descrição, unidade, quantidade e valor total.

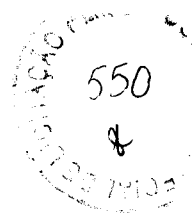
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matteus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano



Prefeitura de
Maracanaú



CURVA ABC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26

551

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 2026

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Prefeitura de MaracanaúSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIOCENTRO ADMINISTRATIVO 6 DE MARÇO, MARACANAÚ/CE - 61900-370
e-mail: maracanaui@secretaria.ce.br
CNPJ / CPF: 07.605.850/0001-62ORÇAMENTISTA: MATTEUS NOBRE
ASSUNTO:

CURVA ABC

ELABORADO EM: JANEIRO.2026

TABELA: SEINFRA V28 - SEM DESONERAÇÃO
SINAPI JULHO/25-SEM DESONERAÇÃO

Ordem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtd	PU	Valor	% do Total	% Acumulado	Classe
2.4	SEINFRA/CE	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	7330,72	R\$ 106,55	R\$ 781.088,22	6,33%	6,33%	A
11.5	SINAPI	105578	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	5320,00	R\$ 127,99	R\$ 680.905,80	5,52%	11,85%	A
7.6	SEINFRA/CE	C3782	PISOPRÉ-MOLDADOARTICULADOINTERTRAVADODE16FACES-e=8,0cm(35 MPa) P/ TRÁFEGO	M2	5600,00	R\$ 113,93	R\$ 638.008,00	5,17%	17,02%	A
11.2	SEINFRA/CE	C3133	BASE MACADAME HIDRÁULICO C/ENCHIMENTO DE AREIA (S/TRANSP)	M3	3000,00	R\$ 131,59	R\$ 394.770,00	3,20%	20,22%	A
1.2.8	SEINFRA/CE	C2938	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	10500,00	R\$ 34,05	R\$ 357.525,00	2,90%	23,12%	A
11.21	SINAPI	101869	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISOS INTERTRAVADOS, ESPESSURA DE 8CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	8400,00	R\$ 40,52	R\$ 340.368,00	2,76%	25,87%	A
7.4	SEINFRA/CE	C1089	PISOPRÉ-MOLDADOARTICULADOINTERTRAVADODE16FACES-e=6,0cmP/ TRÁFEGO LEVE	M2	3000,00	R\$ 94,89	R\$ 284.670,00	2,31%	28,18%	A
1.3.3	SEINFRA/CE	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFORH=2,43M, MALHASX20CM-FIOS, 00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO	M	500,00	R\$ 455,23	R\$ 227.615,00	5,53%	33,71%	A
2.10	SEINFRA/CE	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6791,50	R\$ 39,25	R\$ 266.566,38	2,16%	35,87%	A
2.1	SEINFRA/CE	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4910,40	R\$ 53,69	R\$ 263.639,38	2,14%	38,01%	A
4.3	SEINFRA/CE	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	1000,00	R\$ 258,38	R\$ 258.380,00	2,09%	40,10%	A
4.24	SEINFRA/CE	M04007	CAIXA BOCA DE LOBO INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÊ E DRENO DE AREIA GROSSA	UN	88,00	R\$ 2.936,13	R\$ 258.379,44	2,09%	42,20%	A
4.4	SEINFRA/CE	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	600,00	R\$ 424,21	R\$ 254.526,00	2,06%	44,26%	A
3.3	SEINFRA/CE	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	400,00	R\$ 601,15	R\$ 240.460,00	1,95%	46,21%	A
11.11	SEINFRA/CE	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARIETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	M	3000,00	R\$ 77,71	R\$ 233.130,00	1,89%	48,10%	A
4.26	SEINFRA/CE	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA/P/GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN	36,00	R\$ 6.420,35	R\$ 231.132,60	1,87%	49,97%	A
7.4	SEINFRA/CE	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	2500,00	R\$ 92,29	R\$ 230.725,00	1,87%	51,84%	A
4.32	SEINFRA/CE	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	1800,00	R\$ 115,04	R\$ 207.072,00	1,68%	53,52%	A
11.22	SINAPI	101868	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISOS INTERTRAVADOS, ESPESSURA DE 8CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5600,00	R\$ 35,44	R\$ 198.464,00	1,61%	55,13%	A
11.10	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4000,00	R\$ 44,50	R\$ 178.000,00	1,44%	56,57%	A
11.9	SEINFRA/CE	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3500,00	R\$ 50,37	R\$ 176.295,00	1,43%	58,00%	A
5.8	SEINFRA/CE	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	250,00	R\$ 688,95	R\$ 172.237,50	1,40%	59,40%	A
2.9	SEINFRA/CE	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5221,32	R\$ 32,72	R\$ 170.841,59	1,38%	60,78%	A
5.6	SEINFRA/CE	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	300,00	R\$ 535,11	R\$ 160.533,00	1,30%	62,08%	A
1.2.6	SEINFRA/CE	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	500,00	R\$ 298,30	R\$ 149.150,00	1,21%	63,29%	A
7.6	SEINFRA/CE	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1000,00	R\$ 148,55	R\$ 148.550,00	1,20%	64,49%	A
2.6	SEINFRA/CE	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5646,96	R\$ 25,32	R\$ 142.981,03	1,16%	65,65%	A
1.2.5	SEINFRA/CE	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	10500,00	R\$ 12,16	R\$ 127.680,00	1,03%	66,69%	A
11.20	SEINFRA/CE	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	5600,00	R\$ 22,42	R\$ 125.552,00	1,02%	67,70%	A
11.3	SEINFRA/CE	C3136	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1290,00	R\$ 94,59	R\$ 122.021,10	0,99%	68,69%	A
1.3.2	SEINFRA/CE	C2316	TAUPIME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	1000,00	R\$ 119,81	R\$ 119.810,00	0,97%	69,66%	A
2.3	SEINFRA/CE	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4051,28	R\$ 29,55	R\$ 119.715,32	0,97%	70,63%	A
7.3	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADOS SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	500,00	R\$ 237,10	R\$ 118.550,00	0,96%	71,60%	A
4.30	SEINFRA/CE	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	700,00	R\$ 163,85	R\$ 114.695,00	0,93%	72,52%	A
7.5	SEINFRA/CE	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6) CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2000,00	R\$ 56,47	R\$ 112.940,00	0,92%	73,44%	A
1.1.1	SEINFRA/CE	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	600,00	R\$ 187,01	R\$ 112.206,00	0,91%	74,35%	A
11.8	SEINFRA/CE	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1500,00	R\$ 74,60	R\$ 111.900,00	0,91%	75,26%	A
6.2	SEINFRA/CE	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2000,00	R\$ 55,88	R\$ 111.760,00	0,91%	76,16%	A
4.31	SEINFRA/CE	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	700,00	R\$ 156,09	R\$ 109.263,00	0,89%	77,05%	A
4.5	SEINFRA/CE	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	200,00	R\$ 521,07	R\$ 104.214,00	0,84%	77,89%	A
11.7	SEINFRA/CE	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1400,00	R\$ 66,43	R\$ 93.002,00	0,75%	78,65%	A
1.3.1	SEINFRA/CE	C0743	CERCAC/ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20X0,10X0,10M) EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	1500,00	R\$ 56,82	R\$ 85.230,00	0,69%	79,34%	A
7.2	SEINFRA/CE	C1915	PISOCIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIAS/PENEIRAS, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	1500,00	R\$ 55,57	R\$ 83.355,00	0,68%	80,01%	B
11.1	SEINFRA/CE	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	27400,00	R\$ 2,97	R\$ 81.378,00	0,66%	80,67%	B
11.17	SEINFRA/CE	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	4200,00	R\$ 19,24	R\$ 80.808,00	0,65%	81,33%	B
4.18	SEINFRA/CE	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	35,00	R\$ 2.238,99	R\$ 78.364,65	0,64%	81,96%	B
11.4	SEINFRA/CE	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	2720,00	R\$ 28,64	R\$ 77.900,80	0,63%	82,59%	B
5.2	SEINFRA/CE	C1402	FORMA PLANACHA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/ GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1000,00	R\$ 75,23	R\$ 75.230,00	0,61%	83,20%	B
11.16	SEINFRA/CE	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	2800,00	R\$ 26,75	R\$ 74.900,00	0,61%	83,81%	B
5.5	SEINFRA/CE	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	6000,00	R\$ 12,42	R\$ 74.520,00	0,60%	84,41%	B
5.4	SEINFRA/CE	C0216	ARMADURA CA-SOA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6000,00	R\$ 12,33	R\$ 73.980,00	0,60%	85,01%	B
1.2.5	SEINFRA/CE	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	120,00	R\$ 599,49	R\$ 71.938,80	0,58%	85,60%	B
7.1	SEINFRA/CE	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	100,00	R\$ 675,76	R\$ 67.576,00	0,55%	86,14%	B
11.15	SEINFRA/CE	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	15000,00	R\$ 4,38	R\$ 65.700,00	0,53%	86,68%	B
2.2	SEINFRA/CE	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	6471,60	R\$ 9,97	R\$ 64.521,85	0,52%	87,20%	B
2.13	SEINFRA/CE	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/ PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2	1200,00	R\$ 51,37	R\$ 61.644,00	0,50%	87,70%	B
3.2	SEINFRA/CE	C0074	ALVENARIA DE TIOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19) cm C/ ARGAMASSA MISTADA CAL	M2	500,00	R\$ 116,27	R\$ 58.135,00	0,47%	88,17%	B
7.5	SEINFRA/CE	C1910	HIDRATADA ESP=20 cm	M2	2000,00	R\$ 27,64	R\$ 55.280,00	0,45%	88,62%	B
5.3	SEINFRA/CE	C0215	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	KG	4000,00	R\$ 13,46	R\$ 53.840,00	0,44%	89,05%	B
4.13	SEINFRA/CE	C0409	ARMADURA CA-SOA GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	UN	20,00	R\$ 2.689,02	R\$ 53.780,40	0,44%	89,49%	B
5.7	SEINFRA/CE	C1604	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M3	300,00	R\$ 175,28	R\$ 52.584,00	0,43%	89,92%	B
4.17	SEINFRA/CE	C0887	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M	34,00	R\$ 1.522,25	R\$ 51.756,50	0,42%	90,34%	C
4.11	SEINFRA/CE	C0411	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	UN	15,00	R\$ 3.091,32	R\$ 46.369,80	0,38%	90,71%	C
4.2	SEINFRA/CE	C0110	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,00m)	M	400,00	R\$ 115,63	R\$ 46.252,00	0,37%	91,09%	C
13.1	SEINFRA/CE	C3447	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M2	29500,00	R\$ 1,52	R\$ 44.840,00	0,36%	91,45%	C
4.12	SEINFRA/CE	C0408	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UN	20,00	R\$ 2.215,49	R\$ 44.309,80	0,36%	91,81%	C
4.21	SEINFRA/CE	C0890	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	M	15,00	R\$ 2.776,53	R\$ 41.647,95	0,34%	92,15%	C
1.2.5	SEINFRA/CE	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	100,00	R\$ 407,23	R\$ 40.723,00	0,33%	92,48%	C
4.9	SEINFRA/CE	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	10,00	R\$ 3.872,32	R\$ 38.723,20	0,32%	92,80%	C
4.16	SEINFRA/CE	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	31,00	R\$ 1.194,96	R\$ 37.043,68	0,32%	93,12%	C

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

2.5	SEINFRA/CE	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1294,32	R\$ 30,38	R\$ 39.321,44	0,32%	93,44% C
4.6	SEINFRA/CE	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	20,00	R\$ 1.914,94	R\$ 38.298,80	0,31%	93,75% C
3.5	SEINFRA/CE	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TULO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	50,00	R\$ 708,27	R\$ 35.413,50	0,29%	94,03% C
4.19	SEINFRA/CE	C0888	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 x 1.00m)	M	20,00	R\$ 1.711,78	R\$ 34.235,60	0,28%	94,31% C
3.1	SEINFRA/CE	C0073	ALVENARIA DETULO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTADA CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	500,00	R\$ 67,70	R\$ 33.850,00	0,27%	94,58% C
4.20	SEINFRA/CE	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 x 1.00m)	M	15,00	R\$ 2.209,13	R\$ 33.136,95	0,27%	94,85% C
2.7	SEINFRA/CE	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7442,34	R\$ 4,42	R\$ 32.895,14	0,27%	95,12% C
4.8	SEINFRA/CE	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	10,00	R\$ 3.160,62	R\$ 31.606,20	0,26%	95,38% C
4.22	SEINFRA/CE	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M2	322,00	R\$ 90,64	R\$ 29.710,00	0,24%	95,62% C
11.6	SEINFRA/CE	C3010	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M3	50,00	R\$ 576,31	R\$ 29.186,08	0,24%	95,85% C
3.4	SEINFRA/CE	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16327,90	R\$ 1,76	R\$ 28.815,50	0,23%	96,09% C
2.12	SEINFRA/CE	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	4315,09	R\$ 6,54	R\$ 28.737,10	0,23%	96,32% C
2.8	SEINFRA/CE	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M	32,00	R\$ 803,02	R\$ 25.696,64	0,21%	96,76% C
4.15	SEINFRA/CE	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	120,00	R\$ 213,24	R\$ 25.588,80	0,21%	96,96% C
4.28	SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50X1,50M), COM TUBO DE CONCRETOSIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	UN	10,00	R\$ 2.530,63	R\$ 25.305,30	0,21%	97,17% C
4.7	SEINFRA/CE	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	M	200,00	R\$ 119,76	R\$ 23.952,00	0,19%	97,36% C
1.2.11	SEINFRA/CE	C0305	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	100,00	R\$ 238,75	R\$ 23.875,00	0,19%	97,56% C
9.1	SEINFRA/CE	C2889	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	M	300,00	R\$ 75,84	R\$ 22.752,00	0,18%	97,74% C
4.23	SEINFRA/CE	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	1000,00	R\$ 22,51	R\$ 22.510,00	0,18%	97,92% C
11.18	SEINFRA/CE	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M3	300,00	R\$ 68,84	R\$ 20.652,00	0,17%	98,09% C
1.2.13	SEINFRA/CE	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M	31,00	R\$ 631,33	R\$ 19.571,23	0,16%	98,25% C
4.14	SEINFRA/CE	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	25,00	R\$ 760,73	R\$ 19.018,25	0,15%	98,40% C
8.1	SEINFRA/CE	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	M	20,00	R\$ 945,04	R\$ 18.900,80	0,15%	98,56% C
4.27	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M2	3500,00	R\$ 5,07	R\$ 17.745,00	0,14%	98,70% C
1.2.1	SEINFRA/CE	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M	200,00	R\$ 83,34	R\$ 16.668,00	0,14%	98,84% C
1.2.10	SEINFRA/CE	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	2000,00	R\$ 7,96	R\$ 15.920,00	0,13%	98,96% C
6.1	SEINFRA/CE	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIAS / PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	UN	20000,00	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00	0,12%	99,08% C
11.14	SEINFRA/CE	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	30,00	R\$ 486,24	R\$ 14.587,20	0,12%	99,20% C
1.2.2	SEINFRA/CE	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	M	150,00	R\$ 73,66	R\$ 11.049,00	0,09%	99,29% C
4.29	SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	500,00	R\$ 22,03	R\$ 11.015,00	0,09%	99,38% C
11.19	SEINFRA/CE	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	50,00	R\$ 205,16	R\$ 10.258,00	0,08%	99,46% C
1.2.12	SEINFRA/CE	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	1500,00	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00	0,08%	99,54% C
1.2.2	SEINFRA/CE	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	1800,00	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	0,07%	99,62% C
1.1.2	SEINFRA/CE	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	M3	700,00	R\$ 12,28	R\$ 8.596,00	0,07%	99,69% C
2.11	SEINFRA/CE	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	UN	500,00	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00	0,07%	99,75% C
1.2.1	SEINFRA/CE	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	M2	30000,00	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	0,06%	99,81% C
1.2.3	SEINFRA/CE	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	20000,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	0,05%	99,86% C
1.3.1	SEINFRA/CE	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M3	200,00	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00	0,04%	99,90% C
11.13	SEINFRA/CE	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M2	720,00	R\$ 5,81	R\$ 4.183,20	0,03%	99,93% C
10.1	SEINFRA/CE	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M	1000,00	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00	0,03%	99,96% C
1.2.3	SEINFRA/CE	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	820,66	R\$ 2,42	R\$ 1.986,00	0,02%	99,97% C
1.3.2	SEINFRA/CE	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M2	200,00	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00	0,02%	99,99% C
1.2.4	SEINFRA/CE	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO						
			BARBAÇA C/ TUBO PVC 50mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA						
4.25	SEINFRA/CE	C4661	ESGOTAMENTO C/ BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	UN	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00	0,01%	100,00% C
4.1	SEINFRA/CE	C1278		M3	575,00	R\$ 0,04	R\$ 23,00	0,00%	100,00% C

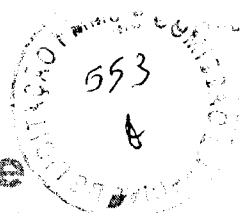

PREFEITURA DE MARACANAÚ
 Secretaria de Infraestrutura
 Francisco Matheus Nobre Moura
 Engenheiro Civil - RNP 0619795000

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05 / 05 / 26


Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano



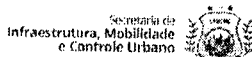
Prefeitura de
Maracanaú



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
OS 1 OS 126
[Assinatura]

554
8



Prefeitura de Maracanaú

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO ADMINISTRATIVO 6 DE MARÇO, MARACANAÚ/CE - 61900-370

e-mail : maracanaui@secrete.com.br

CNPJ / CPF : 07.605.850/0001-62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / DEMANDA SEINFRA

ORÇAMENTISTA: MATTEUS NOBRE

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIRO, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ, CEARÁ - DEMANDA ANUAL

ENDEREÇO: DIVERSOS

BAIRRO: DIVERSOS

MUNICÍPIO/UF: MARACANAÚ/CE

ELABORADO EM: JANEIRO.2026

TABELA: SEINFRA V28 -SEM DESONERAÇÃO
SINAPI JULHO/25-SEM DESONERAÇÃO

ORD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.820.661,00
1.1		PLACAS DA OBRA				
1.1.1	SEINFRA/CE C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	600,00	187,01	R\$ 112.206,00
1.1.2	SEINFRA/CE C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.800,00	5,00	R\$ 9.000,00
1.4		SINALIZAÇÃO				R\$ 121.206,00
1.2.1	SEINFRA/CE C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	500,00	16,4	R\$ 8.200,00
1.2.2	SEINFRA/CE C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	1.500,00	6,61	R\$ 9.915,00
1.2.3	SEINFRA/CE C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	1.000,00	3,31	R\$ 3.310,00
1.2.4	SEINFRA/CE C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	200,00	9,26	R\$ 1.852,00
1.2.5	SEINFRA/CE C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	100,00	407,23	R\$ 40.723,00
1.5		LOCAÇÃO DA OBRA				R\$ 64.000,00
1.3.1	SEINFRA/CE C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	20.000,00	0,30	R\$ 6.000,00
1.3.2	SEINFRA/CE C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	820,66	2,42	R\$ 1.986,00
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 7.986,00
1.2.1	SEINFRA/CE C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.500,00	5,07	R\$ 17.745,00
1.2.2	SEINFRA/CE C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	30,00	486,24	R\$ 14.587,20
1.2.3	SEINFRA/CE C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	30.000,00	0,23	R\$ 6.900,00
1.2.5	SEINFRA/CE C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	120,00	599,49	R\$ 71.938,80
1.2.6	SEINFRA/CE C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	500,00	298,3	R\$ 149.150,00
1.2.8	SEINFRA/CE C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	10.500,00	34,05	R\$ 357.525,00
1.2.9	SEINFRA/CE C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	10.500,00	12,16	R\$ 127.680,00
1.2.10	SEINFRA/CE C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	200,00	83,34	R\$ 16.668,00
1.2.11	SEINFRA/CE C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	200,00	119,76	R\$ 23.952,00
1.2.12	SEINFRA/CE C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	50,00	205,16	R\$ 10.258,00
1.2.13	SEINFRA/CE C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	300,00	68,84	R\$ 20.652,00
1.3		ALAMBRADOS, CERCAS, TAPUMES				R\$ 796.404,00
1.3.1	SEINFRA/CE C0743	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	500,00	56,82	R\$ 28.410,00
1.3.2	SEINFRA/CE C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	1.000,00	119,81	R\$ 119.810,00
1.3.3	SEINFRA/CE C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO	M	1.500,00	455,23	R\$ 682.845,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 2.008.787,84
2.1	SEINFRA/CE C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4.910,40	53,69	R\$ 263.639,38
2.2	SEINFRA/CE C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	6.471,60	9,97	R\$ 64.521,85
2.3	SEINFRA/CE C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4.051,28	29,55	R\$ 119.715,32
2.4	SEINFRA/CE C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	7.330,72	106,55	R\$ 781.088,22
2.5	SEINFRA/CE C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.294,32	30,38	R\$ 39.321,44
2.6	SEINFRA/CE C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5.646,96	25,32	R\$ 142.981,03
2.7	SEINFRA/CE C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7.442,34	4,42	R\$ 32.895,14
2.8	SEINFRA/CE C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4.315,09	6,54	R\$ 28.220,66
2.9	SEINFRA/CE C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5.221,32	32,72	R\$ 170.841,45
2.10	SEINFRA/CE C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6.791,50	39,25	R\$ 266.566,25
2.11	SEINFRA/CE C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	700,00	12,28	R\$ 8.596,00
2.12	SEINFRA/CE C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	16.327,90	1,76	R\$ 28.737,10
2.13	SEINFRA/CE C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2	1.200,00	51,37	R\$ 61.644,00
3.0		ALVENARIAS				R\$ 395.874,00
3.1	SEINFRA/CE C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	500,00	67,7	R\$ 33.850,00
3.2	SEINFRA/CE C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20cm (1:2:8)	M2	500,00	116,27	R\$ 58.135,00
3.3	SEINFRA/CE C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	400,00	601,15	R\$ 240.460,00

CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]

CENTRO ADMINISTRATIVO 6 DE MARÇO, MARACANAÚ/CE - 61900-370

e-mail : maracanaú@secrete.com.br

CNPJ / CPF : 07.605.850/0001-62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / DEMANDA SEINFRA

ORÇAMENTISTA: MATTEUS NOBRE

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ, CEARÁ - DEMANDA ANUAL

ENDEREÇO: DIVERSOS

BAIRRO: DIVERSOS

MUNICÍPIO/UF: MARACANAÚ/CE

ELABORADO EM: JANEIRO.2026

TABELA: SEINFRA V28 -SEM DESONERAÇÃO
SINAPI JULHO/25-SEM DESONERAÇÃO

ORD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3.4	SEINFRA/CE	C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	50,00	576,31 R\$	28.815,50
3.5	SEINFRA/CE	C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	50,00	708,27 R\$	35.413,50
4.0		OBRAS DE DRENAGEM				2.290.731,54
4.1	SEINFRA/CE	C1278 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3	575,00	0,04 R\$	23,00
4.2	SEINFRA/CE	C0110 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	400,00	115,63 R\$	46.252,00
4.3	SEINFRA/CE	C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	1.000,00	258,38 R\$	258.380,00
4.4	SEINFRA/CE	C0108 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	600,00	424,21 R\$	254.526,00
4.5	SEINFRA/CE	C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	200,00	521,07 R\$	104.214,00
4.6	SEINFRA/CE	C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	20,00	1914,94 R\$	38.298,80
4.7	SEINFRA/CE	C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	10,00	2530,63 R\$	25.306,30
4.8	SEINFRA/CE	C0406 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	10,00	3160,62 R\$	31.606,20
4.9	SEINFRA/CE	C0407 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	10,00	3972,32 R\$	39.723,20
4.11	SEINFRA/CE	C0411 BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	15,00	3091,32 R\$	46.369,80
4.12	SEINFRA/CE	C0408 BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	20,00	2215,49 R\$	44.309,80
4.13	SEINFRA/CE	C0409 BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	20,00	2689,02 R\$	53.780,40
4.14	SEINFRA/CE	C0919 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	31,00	631,33 R\$	19.571,23
4.15	SEINFRA/CE	C0920 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	32,00	803,02 R\$	25.696,64
4.16	SEINFRA/CE	C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	33,00	1194,96 R\$	39.433,68
4.17	SEINFRA/CE	C0887 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	34,00	1522,25 R\$	51.756,50
4.18	SEINFRA/CE	C0918 CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	35,00	2238,99 R\$	78.364,65
4.19	SEINFRA/CE	C0888 CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	20,00	1711,78 R\$	34.235,60
4.20	SEINFRA/CE	C0889 CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	15,00	2209,13 R\$	33.136,95
4.21	SEINFRA/CE	C0890 CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M	15,00	2776,53 R\$	41.647,95
4.22	SEINFRA/CE	C2732 DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	500,00	59,42 R\$	29.710,00
4.23	SEINFRA/CE	C3074 DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	300,00	75,84 R\$	22.752,00
4.24	SEINFRA/CE	M04007 CAIXA BOCA DE LOBO INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÁ E DRENO DE AREIA GROSSA	UN	88,00	2936,13 R\$	258.379,44
4.25	SEINFRA/CE	C4661 BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	200,00	7,78 R\$	1.556,00
4.26	SEINFRA/CE	C2018 POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN	36,00	6420,35 R\$	231.132,60
4.27	SINAPI	99319 CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	20,00	945,04 R\$	18.900,80
4.28	SINAPI	102687 DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL AF_07/2021	M	120,00	213,24 R\$	25.588,80
4.29	SINAPI	102663 DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA AF_07/2021	M	150,00	73,66 R\$	11.049,00
4.30	SEINFRA/CE	C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	700,00	163,85 R\$	114.695,00
4.31	SEINFRA/CE	C2862 LASTRO DE BRITA	M3	700,00	156,09 R\$	109.263,00
4.32	SEINFRA/CE	C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	1.800,00	115,04 R\$	207.072,00
5.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				662.924,50
5.2	SEINFRA/CE	C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1.000,00	75,23 R\$	75.230,00
5.3	SEINFRA/CE	C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	4.000,00	13,46 R\$	53.840,00
5.4	SEINFRA/CE	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6.000,00	12,33 R\$	73.980,00
5.5	SEINFRA/CE	C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	6.000,00	12,42 R\$	74.520,00
5.6	SEINFRA/CE	C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	300,00	535,11 R\$	160.533,00
5.7	SEINFRA/CE	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	300,00	175,28 R\$	52.584,00
5.8	SEINFRA/CE	C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	250,00	688,95 R\$	172.237,50
6.0		REVESTIMENTOS				127.680,00
6.1	SEINFRA/CE	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2.000,00	7,96 R\$	15.920,00
6.2	SEINFRA/CE	C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2.000,00	55,88 R\$	111.760,00
7.0		PISOS				704.036,00
7.1	SEINFRA/CE	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	100,00	675,76 R\$	67.576,00
7.2	SEINFRA/CE	C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	1.500,00	55,57 R\$	83.355,00
7.3	SINAPI	101090 PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	500,00	237,1 R\$	118.550,00
7.4	SEINFRA/CE	C1927 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50)m ESP.= 7cm	M2	2.500,00	92,29 R\$	230.725,00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

ORÇAMENTISTA: MATTEUS NOBRE

ENDERECO: DIVERSOS

BAIRRO: DIVERSOS

MUNICIPIO/UF: MARACANAÚ/CE

ELABORADO EM:	JANEIRO.2026
---------------	--------------

TABELA: SEINFRA V28 -SEM DESONERAÇÃO
SINAPI JULHO/25-SEM DESONAREÇÃO

12.0		30	SERVIÇOS DIVERSOS			R\$	44.840,00
12.1	SEINFRA/CE	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	29.500,00	1,52	R\$ 44.840,00

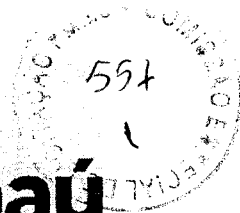
TOTAL	R\$ 12.262,123
--------------	-----------------------

BOL	22.04%	B\$ 2 702 572.11
-----	--------	------------------

TOTAL GERAL		R\$ 14.964.696,02
--------------------	--	--------------------------

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 20

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matheus Nobre Moura



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÕES

PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ASSUNTO: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO, DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS DE MARACANAÚ-CE		TABELA: UNIFICADA SEINFRA V28 BDI=22,04% - (SEM DESONERAÇÃO) - SINAPI JULHO 2025 SEM DESONERAÇÃO	
BAIRRO: DIVERSOS			
LOCAL: MARACANAÚ-CE			
M04007	CAIXA BOCA DE LOBO INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÁ E DRENO DE AREIA GROSSA	UN	R\$ 2.936,13
COMPOSIÇÃO	CAIXA BOCA DE LOBO INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÁ E DRENO DE AREIA GROSSA		
UNIDADE	UN		
CÓDIGO	M04007		
AUTOR			
TABELA	UNIFICADA SEINFRA V28 (SEM DESONERAÇÃO)		

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,05460	30,15000	453,90
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98330	30,43000	29,92
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,76379	30,58000	84,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,70850	23,56000	1.430,29
TOTAL MAO DE OBRA R\$					1.998,63
MATERIAIS					
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	13,24490	7,62000	100,93
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,24080	15,68000	3,78
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,72200	126,63000	91,43
4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	0,00460	7,54	0,03
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05110	111,23000	5,68
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,81060	111,82000	90,64
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	346,08240	0,73000	252,64
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,36580	35,95000	13,15
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	3,08360	35,95000	110,86
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,53700	104,55000	56,14
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,78640	11,46000	9,01
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	2,14448	13,78000	29,55
20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,40350	29,59000	159,89
20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	0,43000	13,74000	5,91
TOTAL MATERIAIS R\$					929,64
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,62080	12,59000	7,82
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	H	0,02400	1,78000	0,04
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					7,86
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS R\$					0,00
TOTAL SIMPLES R\$					2.936,13

CONDIÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

OS / OS / 20
W

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Matteus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000

Secretaria de
**Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano**



**Prefeitura de
Maracanaú**



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

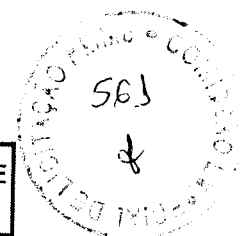


ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE B.D.I. - DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - (SEM DESONERAÇÃO)



I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

1.1 - Mão-de-obra Indireta 3,80% 3,80%

SUBTOTAL

3,80%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS

3,00%

1.2 - PIS

0,65%

1.3 - ISS

4,00%

1.4 - CPRB

0,00%

7,65%

1.4 - CPMF

0,00%

1.5 - ICMS

0,00%

1.6 - Cont. Social

0,00%

2 - LUCRO (L)

6,64%

6,64%

3 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)

1,02%

1,02%

4 - SEGURO + GARANTIA (S+G)

0,32%

0,32%

5 - EVENTUAIS / RISCO (R)

0,50%

0,50%

SUBTOTAL

16,13%

III - TOTAL DO B.D.I CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))((1 + DF)(1 + L))}{(1 - I)} - 1 = 22,04\%$$

B.D.I. ADOTADO =

22,04%

Observações: Cálculo do B.D.I com base na fórmula adotada pelo Acórdão 2369/2011 - TCU - Plenário, e índices limitados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 2016

[Signature]

[Signature]
PREFEITURA DE MARACANAU
Secretaria de Infraestrutura
Francisco Mateus Nobre Moura
Engenheiro Civil - RNP 0619795000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PEDIDO Nº: 101013030004



Pedido: 101013030004

DATA DO PEDIDO: 13/03/2026

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO / 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

CATEGORIA(S) / SUBCATEGORIA(S):

- Serviços

Maracanaú - CE, 13 de Março de 2026.

JUSTIFICATIVA:

A intervenção de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas urbanizadas do Município contempla serviços destinados a garantir a funcionalidade, a segurança e a estabilidade das vias e sua adequada integração à infraestrutura urbana existente, contribuindo para o bem-estar da população e para a melhoria das condições de mobilidade urbana, possibilitando que serviços essenciais, como transporte público e atendimentos de urgência, sejam prestados com maior eficiência e agilidade. A Secretaria de Infraestrutura, cumprindo o seu papel dentro das competências a que lhe são atribuídas pela gestão, mantém, conserva e recupera a malha viária, em boas condições, bem como, conserva, mantém e recupera os espaços urbanos da cidade, de forma a atender tanto às demandas da população como às necessidades internas de gestão. Maracanaú possui, em quase a totalidade de seu território, vias e espaços urbanos - incluindo bairros antigos que carecem de infraestrutura básica necessária, deixando ao município a responsabilidade de manter, conservar e, quando necessário, recuperar ou adequar essa infraestrutura existente. Em vias com pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo, Bripar ou Intertravado, devido ao tráfego diário de veículos, há necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva. O mesmo vale para sistemas de drenagem, atividades de terraplenagem, pavimentação e construção de pisos no município, (caixas, PV's, manilhas etc.), que frequentemente requerem manutenção ou, quando estritamente necessário, a implantação de dispositivos complementares para adequação do sistema existente evitando alagamentos. Além disso, há praças, alamedas, calçadas, calçadões, margens de canais e lagoas, parques e outras áreas urbanizadas com diversos tipos de piso (cimento, cerâmico, intertravado etc.) que também exigem atenção contínua para evitar degradação, o que geraria custos futuros mais elevados. A deterioração ou insuficiência das condições de pavimentação em trechos do sistema viário municipal prejudica a mobilidade da via e a segurança dos usuários, tornando a intervenção necessária para garantir uma infraestrutura mais resistente e segura. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente habilitada e com capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, a fim de assegurar a adequada execução das intervenções, o atendimento às normas técnicas, legais vigentes e a qualidade e durabilidade dos resultados pretendidos pela Administração Pública. A contratação mostra-se indispensável para assegurar continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio urbano municipal. Anexo a este Projeto Básico Simplificado: Autorização; Termo de Referência; CI Nº 096/2026 - DPE/SEPLAN; CI Nº 10.02.27.04/2026/DAF/SEINFRA/PMM; Estudo Técnico Preliminar/ Mapa de Risco; CI Nº 10.01.20.01/2026ENG/GAB/SEINFRA/PMM; ART Nº CE20261837436 (Responsável Técnico Pela Elaboração De Orçamento Para Ata De Registro De Preço Dos Serviços De Manutenção E Conservação Do Sistema Viário Do Município De Maracanaú/Ce: Francisco Matteus Nobre Moura); Planilha Orçamentária; Composições de Preços; Curva ABC; Cálculo das taxas de BDI; Encargos Sociais; Memorial descritivo com Parcelas de Maior Relevância.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

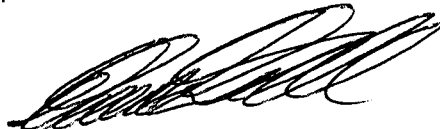
[Assinatura]

563

Pedido visando o(a) **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ/CE**, de interesse da unidade gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO do Município de Maracanaú - CE.

Encaminho ao setor responsável as especificações do Anexo I para realização dos procedimentos padrões visando suprir a demanda acima indicada.

Atenciosamente,



RESPONSÁVEL

Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho
Secretário de Infraestrutura
PREFEITURA DE MARACANAÚ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26



PEDIDO - ANEXO I

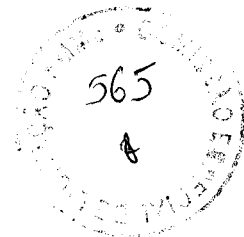
QUADRO DE ITENS

CÓD.	ITEM	UNID.	QUANTIDADE
#37426	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIRO, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ.	SERVIÇO	1,00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 26
De



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
Nº DO PB 101013030004

1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO / 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	SALDO DO ORÇAMENTO
2026	
VALOR TOTAL DO PROJETO BÁSICO:	R\$ 14.964.696,02

Patrícia Mota
Diretora de Orçamento
SEPLAN - P.M.Mc

3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS:

Número do Pedido 13030004 Conforme Anexo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:

A INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS DO MUNICÍPIO CONTEMPLA SERVIÇOS DESTINADOS A GARANTIR A FUNCIONALIDADE, A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE DAS VIAS E SUA ADEQUADA INTEGRAÇÃO À INFRAESTRUTURA URBANA EXISTENTE, CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, POSSIBILITANDO QUE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO TRANSPORTE PÚBLICO E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, SEJAM PRESTADOS COM MAIOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CUMPRINDO O SEU PAPEL DENTRO DAS COMPETÊNCIAS A QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELA GESTÃO, MANTÉM, CONSERVA E RECUPERA A MALHA VIÁRIA, EM BOAS CONDIÇÕES, BEM COMO, CONSERVA, MANTÉM E RECUPERA OS ESPAÇOS URBANOS DA CIDADE, DE FORMA A ATENDER TANTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COMO ÀS NECESSIDADES INTERNAS DE GESTÃO. MARACANAÚ POSSUI, EM QUASE A TOTALIDADE DE SEU TERRITÓRIO, VIAS E ESPAÇOS URBANOS - INCLUINDO BAIRROS ANTIGOS QUE CARECEM DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA, DEIXANDO AO MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE DE MANTER, CONSERVAR E, QUANDO NECESSÁRIO, RECUPERAR OU ADEQUAR ESSA INFRAESTRUTURA EXISTENTE. EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, BRIPAR OU INTERTRAVADO, DEVIDO AO TRÁFEGO DIÁRIO DE VEÍCULOS, HÁ NECESSIDADE CONSTANTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O MESMO VALE PARA SISTEMAS DE DRENAGEM, ATIVIDADES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISOS NO MUNICÍPIO, (CAIXAS, PV'S, MANILHAS ETC.), QUE FREQUENTEMENTE REQUEREM MANUTENÇÃO OU, QUANDO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO, A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE EVITANDO ALAGAMENTOS. ALÉM DISSO, HÁ PRAÇAS, ALAMEDAS, CALÇADAS, CALÇADÕES, MARGENS DE CANAIS E LAGOAS, PARQUES E OUTRAS ÁREAS URBANIZADAS COM DIVERSOS TIPOS DE PISO (CIMENTO, CERÂMICO, INTERTRAVADO ETC.) QUE TAMBÉM EXIGEM ATENÇÃO CONTÍNUA PARA EVITAR DEGRADAÇÃO, O QUE GERARIA CUSTOS FUTUROS MAIS ELEVADOS. A DETERIORAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PREJUDICA A MOBILIDADE DA VIA E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, TORNANDO A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA MAIS RESISTENTE E SEGURA. DIANTE DO EXPOSTO, EVIDENCIA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE DO OBJETO, A FIM DE ASSEGURAR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES, O ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS, LEGAIS VIGENTES E A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL. ANEXO A ESTE PROJETO BÁSICO

ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO

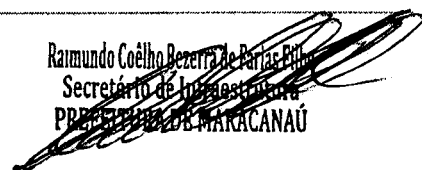


SIMPLIFICADO: AUTORIZAÇÃO; TERMO DE REFERÊNCIA; CI Nº 096/2026 - DPE/SEPLAN; CI Nº 10.02.27.04/2026/DAF/SEINFRA/PMM; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ MAPA DE RISCO; CI Nº 10.01.20.01/2026ENG/GAB/SEINFRA/PMM; ART Nº CE20261837436 (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATA DE REGISTO DE PREÇO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE: FRANCISCO MATTEUS NOBRE MOURA); PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; COMPOSIÇÕES DE PREÇOS; CURVA ABC; CÁLCULO DAS TAXAS DE BDI; ENCARGOS SOCIAIS; MEMORIAL DESCRITIVO COM PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.


Aline Mesquita da Silva
Diretoria Administrativa Financeira
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura de Maracanaú

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
PROJETO BÁSICO
Assinatura / Carimbo

Maracanaú - CE
13 de Março de 2026


Raimundo Coelho Bezerra de Barros Filho
Secretário de Infraestrutura
PREFEITURA DE MARACANAÚ

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / Carimbo

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO

567
8
15/07/2016

ANEXO AO PROJETO BÁSICO					
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ/CE					
CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD.	PREÇO ESTIMATIVO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37426	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DAS ÁREAS URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIRO, ALAMEDAS) DE MARACANAÚ.	SERVIÇO	1,00	14.964.696,02	14.964.696,02

Valor Total: R\$ 14.964.696,02

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 05 / 26

[Assinatura]